



Diário Oficial

República Federativa do Brasil - Estado do Pará

ANO XCVIII - 99º DA REPÚBLICA - Nº 26.521

BELÉM - TERÇA-FEIRA, 25 DE JULHO DE 1989

GOVERNADOR DO ESTADO
HÉLIO MOTA GUEIROS
VICE-GOVERNADOR
HERMÍNIO CALVINHO FILHO

PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
Mário Chermont
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO
Stéleo Bruno dos Santos Menezes, em exercício
CASA MILITAR
Major PM Flaviano Gomes Melo
CASA CIVIL
Frederico Coelho de Souza

SECRETARIADO

ADMINISTRAÇÃO
Maria de Nazaré de Kós Miranda Marques
JUSTIÇA
Arthur Claudio Mello
FAZENDA
Frederico Aníbal da Costa Monteiro
VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
Ismar Pereira da Silva
SAÚDE PÚBLICA
Herundino Moreira
EDUCAÇÃO
Therezinha Moraes Gueiros
AGRICULTURA
Joaquim Lira Maia
SEGURANÇA PÚBLICA
Mário Monteiro Malato
PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
Amílcar Alves Tupiassu
CULTURA
João de Jesus Paes Loureiro
INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO
Nélson de Figueiredo Ribeiro
TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL
Carlos Jehá Kayath
TRANSPORTES
Manoel de Nazareth Santana Ribeiro

PROCURADORA GERAL DE JUSTIÇA
Edith Marília Maia Crespo
PROCURADOR GERAL DO ESTADO
Edgard Olyntho Contente
CONSULTOR GERAL DO ESTADO
Daniel Queima Coelho de Souza

NESTA EDIÇÃO

DECRETO Nº 6204
Do Governo do Estado

PORTARIAS E RESUMO DE PORTARIAS
Das Secretarias de Estado de Administração, Fazenda e Educação

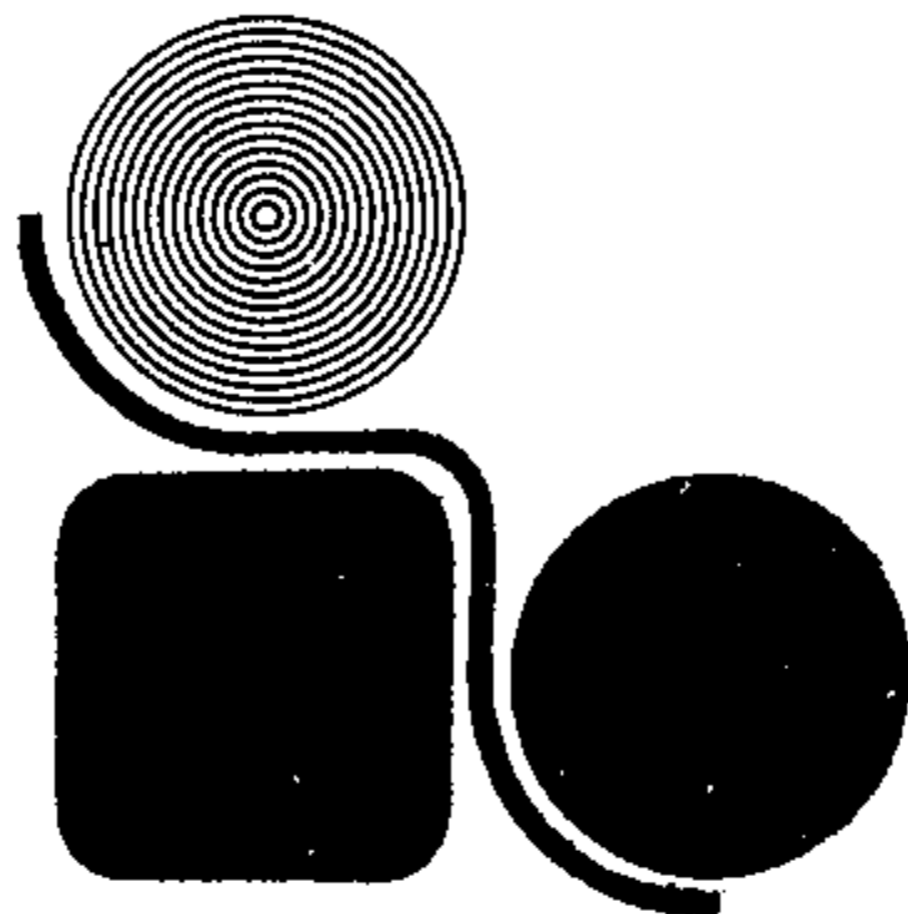
PORTARIAS
Da Fundação Cultural do Pará Tancredo Neves

EDITAIS
Da Justiça do Trabalho

BOLETINS
Da Justiça Federal

ATO, RESOLUÇÃO E EDITAIS
Do Tribunal Regional Eleitoral

1 Caderno
16 Páginas



IMPRESA OFICIAL

0402

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

9:00 às 13:00 horas, o Edital da Tomada de Preços Nº 011/89-CPL/SEUDUC, visando a aquisição de Material de Limpeza para Divisão de Serviços Gerais, a ser realizada no dia 08.08.89, no endereço supra.

Belém, 19 de julho de 1989.

AVISO DE EDITAL

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO da SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, com sede nesta cidade de Belém, capital de Estado do Pará, comunica as firmas interessadas que se encontrem à disposição das mesmas, na sala da CPL/SEUDUC, sito a Rodovia Augusto Montenegro km 10, S/Nº, 1º andar, sala "B"-31, das

VISTO: *Maria Bessa*
MARCIA DE NAZARE BESSA DE CASTRO
Secretária de Estado de Educação
Em Exercício
(Ext. nº 18321, Reg. nº 35931, Dias 24, 25 e 26/07/89)

PORTARIA Nº 292/89-GS

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e considerando as conclusões constantes no Processo nº 02469/89, RESOLVE:

Art. 1º - Fica autorizada a implantação do Ensino de 2º Grau, via Regular, habilitação Magistério, a partir de 1989, na zona urbana do município de MOCAJUBA.

Art. 2º - O ensino a que se refere o artigo anterior será ministrado nas instalações da Escola Estadual de 2º Grau "Prof. Izaura Baia", em prédio recém-construído pelo Governo do Estado.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em 11 de julho de 1989.

THEREZINHA MORAES GUEIROS
Secretária de Estado de Educação

PORTARIA Nº 307/89-GS

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com o Processo Nº 017344/88 RESOLVE:

Prorrogar por 30 (trinta) dias, de acordo com o que dispõe o Artigo 198 da Lei 749 de 24.12.1953, o prazo da Comissão de Inquérito Administrativo designada através da Portaria nº 159/89-GS, objetivando apurar os fatos relatados no referido Processo.

DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE
GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em 18 de julho de 1989.

MARIA DE NAZARÉ BESSA DE CASTRO
Secretária de Estado de Educação,
em exercício.

(Ext. nº 18334, Reg. nº 35946, Dia 25/07/89)

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
DGAT-COORDENADORIA DE ARRECAÇÃO
PROJETO COTA PARTE

O GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, através da Secretaria de Estado da Fazenda, dando cumprimento ao disposto no art. 2º do Decreto-Lei Federal nº 1216, de 09 de maio de 1972, faz publicar, para conhecimento dos interessados do Índices Percentuais da distribuição das parcelas pertencentes aos Municípios na Arrecadação do Imposto Sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e Sobre Prestação de Serviços de Transportes Interestaduais e Intermunicipal e de Comunicação (ICMS) que vigorarão para o exercício de 1990.

Decorridos sessenta (60) dias desta publicação, serão os presentes índices transformados em definitivo, por ato do poder Executivo Estadual.

1ª REGIAO FISCAL 39,86
Belém 39,86

2ª REGIAO FISCAL 5,62
Castanhal 2,82
Bujaru 0,12
Corcórdia do Pará 0,11
Colares 0,09
Curuá 0,17
Igarapé-açu 0,24
Inhangapí 0,10
Magalhães Barata 0,09
Maracanã 0,12
Marapanim 0,11
Sã Izabel do Pará 0,83
Sã Maria do Pará 0,15
Sã Antonio do Tauá 0,18
Sã Caetano de Odivelas 0,12
Sã Francisco do Pará 0,19
Vigia 0,18

3ª REGIAO FISCAL 4,48
Itupiranga 0,20
Jacundá 0,32
Marabá 1,83
Parauapebas 0,23
Curionópolis 0,36
Sã João do Araguaia 0,21
Brejo Grande do Araguaia 0,10
Bom Jesus do Tocantins 0,07
Tucuruí 1,16

4ª REGIAO FISCAL: 10,35
Aimorés 0,23
Almirim 4,29
Aveiro 0,07
Rurópolis 0,09
Faro 0,14
Juruti 0,15
Itaituba 1,18
Monte Alegre 0,25
Obidos 0,30
Orximiná 0,53
Prainha 0,32
Medicilândia 0,08
Uruará 0,05
Santarém 2,67

5ª REGIAO FISCAL:

Afuá 2,50
Anajás 0,22
Bagre 0,14
Breves 0,12
Chaves 0,47
Curalinho 0,13
Gurupá 0,12
Melgaço 0,16
Muaná 0,14
Oeiras do Pará 0,17
Ponta de Pedras 0,13
Portel 0,12
Pacajá 0,34
Sã Sebastião da Boa Vista 0,13
17,71

6ª REGIAO FISCAL:

Abacetetuba 0,39
Acará 0,33
Baião 0,15
Barcarena 14,93
Cametá 0,43
Igarapé-Miri 0,20
Limoeiro do Ajurú 0,11
Mocajuba 0,27
Moju 0,21
Taitiândia 0,11
Tomé-Açu 0,58
3,90

7ª REGIAO FISCAL:

Conceição do Araguaia 0,43
Redenção 0,91
Rio Maria 0,30
Santana do Araguaia 0,23
Sã Maria das Barreiras 0,26
Sã Félix do Xingu 0,32
Ourilândia 0,32
Tucumã 0,29
Xinguá 0,61
Sã Geraldo 0,23
3,50

8ª REGIAO FISCAL:

Paragominas 1,96
Bonito 0,11
Capitão Poço 0,24
Irituia 0,21
Mãe do Rio 0,14
Ourém 0,19
Garrafão do Norte 0,12
Sã Domingos do Capim 0,28
Sã Miguel do Guamá 0,25

9ª REGIAO FISCAL:

Ananindeua 6,87
Benevides 5,67
Cachoeira do Arari 0,72
Salvaterra 0,12
Santa Cruz do Arari 0,10
Soure 0,10
1,20

10ª REGIAO FISCAL:

Altamira 0,89
Porto de Moz 0,15
Senador José Porfírio 0,16

11ª REGIAO FISCAL:

Rondon do Pará 0,79
Dom Elizeu 0,49

12ª REGIAO FISCAL:

3,22
Capanema 1,64
Augusto Correa 0,13
Bragança 0,47
Nova Timboteua 0,11
Peixe-Boi 0,09
Primavera 0,07
Sã João de Pirabas 0,06
Salinópolis 0,30
Santarém Novo 0,10
Vizeu 0,25

FREDERICO ANIBAL DA COSTA MONTEIRO
Secretário de Estado da Fazenda

RESUMO DE PORT/DO GAB/SECRETARIO DE EST.DA FAZENDA
PORT. nº 379 - Designar, MARLÚCIA DE ALMEIDA E SILVA, para exercer a função de Chefe da Seção de Cadastro da Divisão Regional de Informações Econômico Fiscal - 9ª Região Fiscal, símbolo FG-2.

PORT. nº 380/89 - Dispensar, da função de Chefe da Seção de Cadastro da Divisão Regional de Informações Econômico-Fiscais-9ª Região Fiscal, símbolo FG-2, CLARA MARTINS DE SOUZA JUNIOR.

PORT. nº 381/89 - 1. DISPENSAR da função de Chefe do Serviço Regional de Fiscalização da 10ª Região Fiscal, símbolo FG-3 GETULIO MELO COUTINHO DA SILVA.

2. Dispensar da função de Delegado Substituto, GETULIO MELO COUTINHO DA SILVA.

PORT. nº 382/89 - Mandar retornar a 1ª Região Fiscal GETULIO MELO COUTINHO DA SILVA, Fiscal de Tributos Estaduais.

PORT. nº 394/89 - Designar, CÉLSO CASTRO GOMES, para responder pelo expediente da Contadoria Setorial da SEFA, junto a Procuradoria Geral do Estado, no período de 01.07 à 30.07.1989, no impedimento da titular.

PORT. nº 395/89 - Designar, LOURDES TEREZINHA LIMA GARCEZ DA COSTA, para responder pelo expediente da

Contadoria Setorial da SEFA no período de 01.07 à 30.07.89, no impedimento da titular.

PORT. nº 396/89 - Designar, MAURO HERMES BRITO DOS ANJOS, para responder pelo expediente do serviço de Programação da Coordenadoria de Programação Financeira, no período de 17.07.à 11.08.89, no impedimento do titular.

PORT. nº 398/89 - Designar, LUCYALVA MONTEIRO PENNA DE CARVALHO, para responder pelo expediente da Coordenadoria de Programação Financeira, no período de 17.07. à 11.08.89, no impedimento da titular.

FREDERICO ANIBAL DA COSTA MONTEIRO
Secretário de Estado da Fazenda

RESUMO DE PORT/GAB/DIRETORA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DELEGAÇÃO DE COMPETENCIA-PORTARIA Nº 273 DE 24.05.89

02367/89 - Concede ao servidor JOSE LUCIMAR DE OLIVEIRA, salário família para 01(LM) dependente, a partir de 01.07.89.

02432/89 - Concede ao Servidor JOSÉ RICARDO DE MORAES, salário família para 03 (três) dependentes, a partir de 01.07.89.

02439/89 - Concede ao Servidor SEBASTIAO BITENCOURT DE BRITO, salário família para 04 (quatro) dependentes, a partir de 01.07.89.

LOURDES TEREZINHA LIMA
Diretora Geral de Administração-SEFA.
(Ext. nº 18335, Reg. nº 35947, Dia 25/07/89)

SECRETARIA DE ESTADO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

AVISO DE EDITAL

A Comissão de Licitação da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas, comunica, a quem interessar possa, que em sua sede, a tv. do Graco, nº 2156, nesta cidade, receberá proposta para a execução das seguintes obras: TOMADA DE PREÇOS Nº 12/89-DO-SEMP. Objeto: Construção de uma escola, no município de Santarém. Abertura: 08.08.89, às 11:00 horas; TOMADA DE PREÇOS Nº 13/89-DO-SEMP. Objeto: Construção de uma escola, no município de Alquer. Abertura: 08.08.89, às 11:00 horas; TOMADA DE PREÇOS Nº 14/89-DO-SEMP. Objeto: Construção de uma escola, no município de Obidos. Abertura: 10.08.89, às 11:00 horas. Comunica, ainda, que os Editais completos, com respectivos projetos e especificações técnicas, encontram-se à disposição dos interessados, a partir do dia 24.07.89, no horário de 8:00 às 13:00 horas, na Diretoria de Obras da SEMP.

Belém, 17 de julho de 1989.
Eng. JOSÉ BERNARDO MACEDO PINHO - Presidente da Comissão - VISTO:
Eng. ISMAR PEREIRA DA SILVA - Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas
(Ext. nº 18322 - Reg. nº 35933 - Dias: 24, 25 e 26.07.89)

PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO PARÁ
EXTRATO CONTRATUAL

ESPÉCIE: Contrato firmado entre PRODEPA e GAT INFORMÁTICA LTDA.
OBJETO: Assessoria Técnica Especializada.
VALOR: O valor total p/ fins de Empenho é de Rcz\$ 8.160,00, sendo as despesas custeadas p/ Dotação Orçam. própria, exerc. 1989.
(Ext. nº 18337, Reg. nº 35949, Dia 25/07/89)

ESPÉCIE: Contrato firmado entre PRODEPA e SCOPUS TECNOLOGIA S.A
OBJETO: Compra de Equipamentos de Informática.
VALOR: O valor total p/ fins de NE é de Rcz\$ 158.862,92, cujas despesas serão custeadas p/ Dotação própria, exerc. 1989.

ESPÉCIE: Contrato firmado entre PRODEPA e SCOPUS TECNOLOGIA S.A
OBJETO: Compra de Equipamentos de Informática.
VALOR: O valor total p/ fins de NE é de Rcz\$ 62.487,05, cujas despesas serão custeadas c/recursos FUNDEPARÁ.

ESPÉCIE: Contrato firmado entre PRODEPA e TECNOCOP INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
OBJETO: Compra de Equipamentos de Informática.
VALOR: O valor total p/ fins de NE é de Rcz\$ 14.000,00, cujas despesas serão custeadas p/ Dotação própria, exerc. 1989.

ESPÉCIE: Contrato firmado entre PRODEPA e TECNOCOP INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
OBJETO: Compra de Equipamentos de Informática.
VALOR: O valor total p/ fins de NE é de Rcz\$ 2.800,00, sendo as despesas custeadas c/recursos FUNDEPARÁ.
(Ext. nº 18336, Reg. nº 35948, Dia 25/07/89)

INTERMAR INDUSTRIA E COMERCIO S/A

C.G.C.-MF.Nº 04.377.529/0001-80
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA -CONVOCAÇÃO: -Ficam convocados os Srs. Acionistas desta sociedade a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária, a se realizarem às 8:00 (oito) horas de 02 de agosto de 1989, em sua sede social, em Distrito Industrial de Ananindeua, Lote 08, Setor A, Quadra 04, Ananindeua, Estado do Pará, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: a) Leitura, discussão e aprovação do relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial e Demonstrações Financeiras do Exercício encerrado em 31 de dezembro de 1988; b) Aprovar a correção da expressão monetária do Capital realizado e deliberar sobre sua capitalização, e a conversão do valor do capital Social face ao disposto na Lei nº 7.730 de 31.01.89; c) Eleição do Conselho de Administração; d) Outros assuntos de interesse social. Ananindeua (PA), 25 de julho de 1989.

ANDRÉ VIEIRA LINSKI LIU: Presidente do Conselho.
(T. nº 13324, Reg. nº 35951, Dias 25, 26 e 27/07/89)

COMPANHIA REAL AGROINDUSTRIAL C.G.C. N.º 04.340.703/0001-97, REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO. Conjunta com a Totalidade dos Titulares das ações com Direito de Preferência de Subscrição. Aos 03 de julho de 1989, às 08:00 horas, na sede social, nesta Capital, à Travessa Barão do Itumbá, 370, reuniram-se o Conselho de Administração da COMPANHIA REAL AGROINDUSTRIAL presentes todos os seus membros conjuntamente com a totalidade dos Titulares das ações com direito de preferência de subscrição. Assumindo a presidência da Mesa, o Dr. Paulo José Ernesto Coelho, presidente do Conselho de Administração, transmitiu aos presentes sugestão da Diretoria para emissão, na forma estatutária, de até 6.231 (seis mil, duzentas e trinta e uma) ações nominativas, das quais 3.687 (três mil, seiscentas e oitenta e sete) ordinárias e 2.544 (duas mil, quinhentas e quarenta e quatro) preferenciais classe "B", perfazendo o total de NCZs 853.896,24 (oitocentas e cinquenta e três mil, oitocentos e noventa e seis cruzados novos e vinte e quatro centavos). Discutida a matéria, resolveram os membros do Conselho de Administração, por unanimidade, autorizar a emissão de até 3.687 ações nominativas ordinárias e de até 2.544 ações nominativas preferenciais classe "B", devendo essa emissão ser efetuada nas seguintes condições: a) ao preço de emissão de NCZs 137,04 por ação; b) realização de 15% (quinze por cento) no mínimo, em dinheiro, no ato da subscrição e o saldo, também em dinheiro, em uma ou mais chamadas, a critério da Diretoria, a qualquer tempo no prazo de 1 (um) ano a contar da data da subscrição, facultando-se aos subscritores antecipar a realização dos valores correspondentes. Após essa votação, pediu a palavra o Dr. Waldyr de Campos Andrade, representante legal da açãoista Companhia Real de Investimento-Crédito, Financiamento e Investimentos e propôs que se os demais acionistas concordassem, poder-se-ia dispensar o prazo para o exercício do direito de preferência legal na subscrição das referidas ações, podendo a mesma, em consequência, efetuar-se livremente. Colocada a matéria em discussão e votação, verificou-se que essa proposta foi aprovada por unanimidade. Nada mais a tratar, foi encerrada a reunião, da qual se lavrou esta ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelos presentes: Belém (PA), 03 de julho de 1989, aa) Paulo José Ernesto Coelho, Antônio Couto Cardoso, Waldyr de Campos Andrade, OS AÇIONISTAS: BANCO REAL S.A. aa) Aloysio de Andrade Faria, Flávio Augusto Lebkuchen, BANCO REAL DE INVESTIMENTO S.A. aa) Aloysio de Andrade Faria, Álvaro de Souza, COMPANHIA REAL DE INVESTIMENTO-CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS, aa) Aloysio de Andrade Faria, Waldyr de Campos Andrade, REAL SEGU-

RADORA S.A. aa) Aloysio de Andrade Faria, Wilson Mariano, COMPANHIA REAL BRASILEIRA DE SEGUROS, aa) Aloysio de Andrade Faria, Wilson Mariano, BRASILEIRA SEGURADORA S.A. aa) Luiz Henrique Souza Lima de Vasconcelos, Wilson Mariano, REAL PREVIDÊNCIA PRIVADA S.A. aa) Luiz Henrique Souza Lima de Vasconcelos, Wilson Mariano. CONSORCIO REAL BRASILEIRO DE ADMINISTRAÇÃO S.A. aa) Aloysio de Andrade Faria, José Carneiro de Moraes, André Faria, José Carneiro de Moraes, COMPANHIA REAL DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO (RIO), aa) Aloysio de Andrade Faria, Antônio Luiz Sampaio C. Fonseca, COMPANHIA REAL DE ARRENDAMENTO MERCANTIL, aa) Aloysio de Andrade Faria, Urbano de Moura Lima, CIA. REAL DE VALORES-DISTRIB. DE TIT. E VALORES MOBILIÁRIOS, aa) Antônio Couto Cardoso, Adilson de Souza, REAL PLANEJAMENTOS E CONSULTORIA LTDA. aa) Antônio Carlos Bueno de Camargo, Carlos Roberto Ortiz Nascimento, REAL CORRETORA DE SEGUROS LTDA. aa) Acílio Manoel Ribeiro, Jarbas Carneiro Granado, SOCIEDADE BRASILEIRA DE PLANEJAMENTO E SERVIÇOS LTDA. aa) Itamar Sebastião Nunes, Jarbas Carneiro Granado, REAL BRASILEIRA CORRETORA DE SEGUROS LTDA. aa) Acílio Manoel Ribeiro, Jarbas Carneiro Granado, ADMINISTRADORA FORTALEZA LTDA. aa) Aloysio de Andrade Faria, NOVA AMÉRICA REPRESENTAÇÕES ADM. E PARTICIPAÇÕES LTDA. aa) Aloysio de Andrade Faria, TRANSAMÉRICA REPRESENTAÇÕES LTDA. aa) Aloysio de Andrade Faria, REAL PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA. aa) Stefano Carbone, Antônio Carlos Bueno de Camargo Silva, PAULO JOSÉ ERNESTO COELHO - WALDYR DE CAMPOS ANDRADE, ANTONIO COUTO CARDOSO - ALOYSIO DE ANDRADE FARIA. Esta ata e cópia fiel da original lavrada em livro próprio. Waldyr de Campos Andrade - Conselho, COMPANHIA REAL AGROINDUSTRIAL C.G.C. N.º 04.340.703/0001-97, Capital autorizado (em ações) 131.908, Capital subintegrado NCZs 9.976.942,24, Capital subscrito nesta data NCZs 853.896,24, Capital a subscrever (em ações) 60.171, BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO do aumento de capital de NCZs 853.896,24 (oitocentas e cinquenta e três mil, oitocentos e noventa e seis cruzados novos e vinte e quatro centavos), representado por 3.687 (três mil, seiscentas e oitenta e sete) ações nominativas ordinárias e 2.544 (duas mil, quinhentas e quarenta e quatro) nominativas preferenciais classe "B", subscritas ao preço de emissão de NCZs 137,04 (cento e trinta e sete cruzados novos e quatro centavos) cada uma, cuja emissão, dentro do limite de capacidade autorizada, foi deliberada em Reunião do Conselho de Administração realizada em 03 de julho de 1.989.

CONSORCIO REAL BRASILEIRO DE ADMINISTRAÇÃO S/A. Av. Paulista, 1.374 - 3º andar, São Paulo - SP. CGC 17.193.896/0001-46.	151	228	NCZs	51.938,16	100%
REAL S/A PARTICIPAÇÕES E ADMINISTRAÇÃO. Av. Paulista, 1.374 - 3º andar, São Paulo - SP. CGC 17.167.396/0001-69.	151	228	NCZs	51.938,16	100%
BRASILEIRA SEGURADORA S/A. Av. Paulista, 1.374 - 6º andar, São Paulo - SP. CGC 33.164.021/0001-00.	799	—	NCZs	109.494,96	100%
REAL SEGURADORA S.A. Av. Paulista, 1.374 - 6º andar, São Paulo - SP. CGC 17.256.694/0001-25.	827	—	NCZs	113.332,08	100%
COMPANHIA REAL BRASILEIRA DE SEGUROS. Av. Paulista, 1.374 - 6º andar, São Paulo - SP. CGC 61.540.328/01-87.	691	63	NCZs	103.328,16	100%
REAL PREVIDÊNCIA PRIVADA S/A. Av. Paulista, 1.374 - 6º andar, São Paulo - SP. CGC 46.693.055/0001-50.	227	—	NCZs	31.108,08	100%
REAL CORRETORA DE SEGUROS LTDA. Av. Paulista, 1.374 - 9º andar, São Paulo - SP. CGC 62.875.596/0001-20.	38	—	NCZs	5.207,52	100%
REAL BRASILEIRA CORRETORA DE SEGUROS LTDA. Av. Paulista, 1.374 - 9º andar, São Paulo - SP. CGC 46.853.842/0001-97.	24	—	NCZs	3.288,96	100%
CIA. REAL DE VALORES - DISTR. DE TIT. E VALS. MOBILIÁRIOS. Av. Paulista, 1.374 - 16º andar, São Paulo - SP. CGC 62.318.407/0001-19.	98	—	NCZs	13.429,92	100%
CIA. REAL DE ARRENDAMENTO MERCANTIL. Av. Paulista, 1.374 - Térreo São Paulo - SP. CGC 46.570.800/0001-49.	52	101	NCZs	20.967,12	100%
REAL PLANEJAMENTOS E CONSULTORIA LTDA. Av. Paulista, 1.374 - 9º andar, São Paulo - SP. CGC 46.568.226/0001-94.	154	35	NCZs	25.900,56	100%
TOTALS:	3.687	2.544	NCZs	853.896,24	100%

Belém (PA), 03 de julho de 1989. COMPANHIA REAL AGROINDUSTRIAL. Paulo José Ernesto Coelho - Diretor. José Elmir de Lima - Diretor. JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ, CERTIFICO O ARQUIVAMENTO DESTA DOCUMENTO SOB O NUMERO ABAIXO. 18JUL89 - 000949. SEC. GERAL - ALFREDO COELHO.

SUBSCRITOR	AÇÕES SUBSCRITAS Ordinárias	Prefer. "B"	VALOR - NCZs	REALIZAÇÃO
CIA. REAL DE INVESTIMENTO - CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS. Av. Paulista, 1.374 - 3º andar, São Paulo - SP. CGC 17.167.412/0001-13.	236	1.104	NCZs 183.633,60	100%
BANCO REAL DE INVESTIMENTO S/A. Av. Paulista, 1.374 - 3º andar, São Paulo - SP. CGC 60.770.336/0001-85.	239	785	NCZs 140.328,96	100%

FUNDAÇÃO CULTURAL DO PARÁ TANCREDO NEVES

PORTARIA 239 de 29 de junho de 1989
CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias ao servidor ADALBERTO SOUZA BULMAQUI JÚNIOR, no período de 03.07.89 a 01.08.89, re lativo ao exercício de 89.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PORTARIA 240 de 29 de junho de 1989
O SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO PARÁ TANCREDO NEVES no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
DESIGNAR a Sra. MYLENE COELHO FRANCO MARQUES, TMS, para responder pelo expediente da Coordenadoria de Recursos Humanos, no período de 11.07 a 30.07.89, durante ausência do titular.
De-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.
FUNDAÇÃO CULTURAL DO PARÁ TANCREDO NEVES, 29 de junho de 1989
JOÃO DE JESUS PAES LOUREIRO
Secretário de Estado da Cultura e Superintendente da FCPIN

PORTARIA 241 de 30 de junho de 1989
O SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO PARÁ TANCREDO NEVES, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
DESIGNAR a funcionária ANA LAURA FERRAZ DE QUEIROZ SANTOS, para responder pelo expediente do CENTRO DE CONVENÇÕES, no período de 03.07 a 01.08.89, durante as férias do titular.
De-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.
FUNDAÇÃO CULTURAL DO PARÁ TANCREDO NEVES, em 30 de junho de 1989.
JOÃO DE JESUS PAES LOUREIRO
Secretário de Estado da Cultura e Superintendente da FCPIN

PORTARIA 242 de 30 de junho de 1989
O SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO PARÁ TANCREDO NEVES, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
CONCEDER de acordo com o art. 92, item I da Lei 749, 42 (quarenta e dois) dias de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, no período de 30.04.89 a 10.06.89, a servidora MÁJOLINA NASCIMENTO NEVES, colocada à disposição desta Fundação, através da Portaria de nº 726, de 12.04.88.
De-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.
JOÃO DE JESUS PAES LOUREIRO
Secretário de Estado da Cultura e Superintendente da FCPIN

PORTARIA 243 de 16 de junho de 1989
O SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO PARÁ TANCREDO NEVES, usando de suas atribuições legais,
RESOLVE:
CONCEDER, 3º (trinta) dias de férias consecutivos à servidora FLÁVIA NAZARETH CORREA DE ALMEIDA, no período de 03.07.89 a 01.08.89, relativo ao exercício de 89.
De-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

PORTARIA 243 de 30 de junho de 1989
O SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO PARÁ TANCREDO NEVES, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
DESIGNAR a Coordenadora da Área de Integração Sra. LINDOMAR TEODORA ALVES DA SILVA, para responder pelo expediente da Superintendência da Fundação Cultural do Pará Tancredo Neves, nos dias 26 e 27.06.89, durante a ausência do titular.
De-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.
JOÃO DE JESUS PAES LOUREIRO
Secretário de Estado da Cultura e Superintendente da FCPIN

PORTARIA 244 de 30 de junho de 1989
O SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO PARÁ TANCREDO NEVES, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
PRORROGAR por mais 10 (dez) dias a LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, no período de 20.06.89 a 29.06.89, à servidora ROSÂNGELA DOS SANTOS TELES, colocada à disposição desta Fundação através da Portaria 269, de 15.06.88.
De-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.
JOÃO DE JESUS PAES LOUREIRO
Secretário de Estado da Cultura e Superintendente da FCPIN

PORTARIA 246 de 04 julho de 1989
DESIGNAR a servidora ANA CLAUDIA PINHEIRO CONZAGA, para responder pelo expediente do Protocolo Geral da FCPIN/SECULT, no período de 03.07 a 01.08.89, durante a ausência do Titular.

De-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

JOÃO DE JESUS PAES LOUREIRO
Secretário de Estado da Cultura e Superintendente da FCPIN

PORTARIA 247 de 04 de julho de 1989
O SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO PARÁ TANCREDO NEVES, no uso de suas atribuições legais
RESOLVE:
TORNAR SEM EFEITO a Portaria de 243/89 de 16 de junho de 1989, que concede férias a funcionária FLÁVIA NAZARETH CORREA DE ALMEIDA, colocada à disposição desta Fundação, através da Portaria 400/86 de 16.09.86.

De-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.
JOÃO DE JESUS PAES LOUREIRO
Secretário de Estado da Cultura e Superintendente da FCPIN

PORTARIA 249 de 04 de julho de 1989
O SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO PARÁ TANCREDO NEVES, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
DESIGNAR o funcionário WALKER CECIM CARVALHO, para responder pelo expediente da Coordenadoria Jurídica, no período de 03.07.89 a 01.08.89, durante a ausência do titular.
De-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

LINDOMAR TEODORA ALVES DA SILVA
Superintendente da FCPIN em exercício.

PORTARIA 250 de 04 de julho de 1989
O SUPERINTENDENTE EM EXERCÍCIO DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO PARÁ TANCREDO NEVES, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
CONCEDER de acordo com o art. 107 da Lei 749, combinado com o art. 79, item XVIII da Constituição Federal, 120 (cento e vinte) dias de LICENÇA GESTANTE, no período de 21.04.89 a 18.08.89, à servidora MARIA DE NAZARÉ DE ANDRADE MOREIRA PORTO, colocada à disposição desta Fundação através da Portaria 395, de 15.09.86.

De-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.
LINDOMAR TEODORA ALVES DA SILVA
Superintendente da FCPIN em exercício.

PORTARIA 252 de 05 de julho de 1989
CONCEDER 30 (trinta) dias de férias consecutivos à servidora MARIA ALFREDA FERREIRA BARRCO, no período de 17.07.89 a 15.08.89, relativo ao exercício de 89.
De-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

PORTARIA 253 de 05 de julho de 1989
O SUPERINTENDENTE EM EXERCÍCIO DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO PARÁ TANCREDO NEVES, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
DESIGNAR a funcionária VERA LUCIA DIAS RAYOS, para responder pela Coordenadoria de Processamento Técnico/Biblioteca, no período de 17.07.89 a 15.08.89, durante as férias do titular.
De-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

LINDOMAR TEODORA ALVES DA SILVA
Superintendente da FCPIN em exercício.

(Ext. nº 18338, Reg. nº 35950, Dia 25/07/89)

RESUMO DO ESTATUTO DO SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ATIVIDADES CULTURAIS, RECREATIVAS E DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DE ORIENTAÇÃO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL DO PARÁ.

Denominação: Sindicato dos Empregados em Entidades Culturais, Recreativas e de Assistência Social, de Orientação e Formação Profissional do Estado do Pará. - SENALBA -
Data de Fundação: 14 de setembro de 1985
Sede e Foro: Cidade de Belém-Pará
Fins: Entidade autônoma, desvinculada do Estado e representa o conjunto dos trabalhadores empregados em entidades culturais, recreativas e de assistência social, de orientação e formação profissional do Estado do Pará, independente das suas convicções políticas partidárias e religiosas, visando melhorias nas condições de vida e trabalho de seus representados, a independência e a autonomia da representação sindical e a manutenção e defesa das instituições democráticas da sociedade brasileira.
O Sindicato se estruturará segundo os princípios enunciados no art.2º deste estatuto e terá os seguintes órgãos e instâncias:
I-Instâncias: a)Congresso Estadual; b)Congresso Municipal
II-Órgãos de Deliberação e Execução: a)Assembleia Geral; b)Colegiado; c)Secretaria do Executivo; d)Conselho de Secretários Regio-

nais; e)Conselho Fiscal; f)Conselho de Delegados Representantes na Federação. O Congresso Estadual dos empregados em entidades culturais, recreativas de assistência social, de orientação e formação profissional do Estado do Pará, será realizado a cada 2 (dois) anos, sob convocação do Colegiado. O Conselho de Delegados terá (dois) delegados representantes junto à federação, eleitos juntamente com o Secretário Executivo na forma prevista neste estatuto, com igual número de suplentes. O mandato do Delegado sindical terá a duração de 1 (um) ano, podendo ser renovado. Patrimônio do Sindicato: a)As contribuições daqueles que participam da categoria representada consoante a alínea "d" do artigo 1º b)As doações e legados; c)Os bens e valores adquiridos e as rendas pelos mesmos produzidos; d)Os alugueis de imóveis e juros de títulos e de depósitos; e) As multas e outras rendas eventuais. Dissolução: No caso de dissolução do sindicato, o que só se dará por deliberação expressa de Assembleia para este fim convocada e com a presença mínima de 2/3 (dos associados quites, o seu patrimônio, pagas as dívidas legítimas decorrentes de suas responsabilida des, será doado ao sindicato da mesma categoria similar ou conexa, ou ainda a qualquer entidade sindical profissional de qualquer grau, inclusive centrais sindicais, a critério da Assembleia Geral que deliberou sobre a dissolução. Tempo de Duração: Indeterminado.

Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado e submetidos à Assembleia Geral.
Diretoria: Presidente: Paulo Sérgio Ferro de Souza; Vice-Presidente: Pedro Paulo Silva e Souza; Secretário: Zilma Ferraz de Oliveira Santos; 2º Secretário: Maria Eterlene Castelo Duca; Tesoureiro: José de Arimatéia Silva da Rocha; 2º Tesoureiro: Hermógenes Novais de Oliveira Filho; Diretor Social: Maria Cléia Siqueira da Silva.

(G. R. 28.044)

ARTESANATO DE MADEIRAS DA AMAZÔNIA S/A - ARTEMASA - CGC (ME) 04.972.626/0001-10 - EXTRATO DA ATA DA AGE, realizada em 11 de julho de 1989. LOCAL: Pass. John Engelhard 160 à Rod. Arthur Bernardes, Belém, E. Pará. CONVOCADO: por carta de 03.07.89, Reuniram-se os acionistas às 09:00 hs., ASSUNTOS TRATADOS. Arquivamento de ações em lotes de 1.000 (Hum mil); b) Retificação da deliberação sobre a proposta do Conselho de Administração na AGE de 30.06.89. A pauta foi votada e aprovada por unanimidade e, em consequência: a) foram agrupados em lote de 1.000 (Hum mil) as ações Ordinárias que eram no valor de CZ\$ 0,08 (oito centavos) cada uma no antigo padrão monetário, passando a representar 01 (hum) o valor de NCZs 0,08 (Oito centavos) no novo padrão monetário. Igual procedimento foi adotado para os demais tipos de ações, remunerando-se as mesmas tempestivamente, no livro próprio. Desse modo, o conselho autorizado constituiu-se assim: Ações Ordinárias 4.687.500 ações Preferenciais "A" 1.406.250 e "B" 12.656.250, respectivamente NCZs 375.000,00, NCZs 112.500,00 e NCZs 1.012.500,00; b) A retificação da deliberação pela AGE 30.06.89 da proposta do Conselho de Administração que consistia na subscrição de Ações Ordinárias Nominativas no montante de NCZs 67.000,00 (Sessenta e sete mil cruzados novos) de 5.885.000.000 para 837.500 ações. Ficou ainda retificada a incorporação da CM do capital realizado que havia sido de NCZs 403.800,00 para NCZs 403.800,40. Por fim houve a proposição de alterar o Art. 5º e seu § 1º do Estatuto Social que passa a ter a seguinte redação: "Art. 5º - A sociedade na forma do Art. 168 da Lei 6.040/76 poderá emitir ações do seu capital social até o montante de NCZs 1.500.000,00 dividido em 4.687.500 ações ordinárias; 1.406.250 ações preferenciais "A" e 12.656.250 ações preferenciais "B" sem valor nominal. Em consequência o Art. 5º do estatuto Social constante da proposta retificada determina que o Capital Social Subscrito passa a NCZs 613.930,99 dividido em 3.039.485 ações Ordinárias; 29.561 Ações Pref. "A" e 4.605.091 Ações Pref. "B" e que o capital integralizado passa a ser de NCZs 613.894,40 dividido em 3.039.485 ações Ordinárias; 29.560 Ações Pref. "A" e 4.604.660 Ações Pref. "B". Eduardo Perez Boulosa Jr - Presidente, Bonifácio Milioni - Secretário; Maria Leontina Amorim Milioni e Laura Jane Couto Boulosa - Membros. Ata foi encerrada em 11.07.89 com seu texto lavrado em livro próprio e arquivada na JUCEPA sob o nº 000966 em 24.07.89.

(Ext. nº 18341, Reg. nº 35955, Dia 25/07/89)

INAJÁ PECUÁRIA E AGRÍCOLA S/A - CGC 04.967.659/0001-72 - ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA - CONVOCADO - Convocamos os Srs. Acionistas para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária a realizar-se em 02/08/89, às 17:00 horas na Sede Social, Fazenda Inajá s/nº, Município de Conceição do Araguaia, Estado do Pará, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: ORDINARIAMENTE: a) Exame, discussão e aprovação do Relatório da Administração e demonstrações financeiras relativas ao exercício findo em 31/12/88. b) Aprovação e capitalização da Correção Monetária do Capital realizado; c) Outros assuntos de interesse social. EXTRAORDINARIAMENTE: a) Reforma do Estatuto Social; b) Remuneração dos membros da Administração; c) Outros assuntos de interesse social. Acham-se à disposição dos Srs. Acionistas, na Sede Social, os documentos referidos no Art. 133, I e II da Lei 6.404/76. - Conceição Araguaia. - Roberto Nascimento - Presidente do Conselho de Administração.

(Ext. nº 18308, Reg. nº 35917, Dias 21, 24 e 25)

GOVERNO DO ESTADO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 6204 DE 19 DE JULHO DE 1989

ESTABELECE NORMAS PARA
EXECUÇÃO DO CADASTRO FUN
CIONAL ÚNICO.

O GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item IV do artigo 91 da Constituição do Estado, e,

CONSIDERANDO que o Decreto nº 5.810, de 16.12.88, dispõe sobre a institucionalização do Sistema Cadastro de Cursos Humanos do Estado - CRH,

CONSIDERANDO que é meta prioritária do Governo do Estado a implantação do Cadastro Funcional Único da Administração Estadual Direta e Indireta, subsistema do CRH,

CONSIDERANDO que, para isso, se faz necessário o estabelecimento de normas e procedimentos para a implantação do cadastro funcional único, bem como a constituição de equipes responsáveis pela sua execução,

DECRETA:

Art. 1º fica autorizada a constituição de uma equipe central, no âmbito da Secretaria de Estado de Administração, e de equipes setoriais, nos demais órgãos da Administração centralizada e descentralizada, com a finalidade de implantação e manutenção do cadastro funcional único da Administração Estadual Direta e Indireta.

§ 1º - Compete a equipe central o gerenciamento sistêmico da implantação e manutenção do cadastro funcional único.

§ 2º - As equipes setoriais tem como competência básica a execução, operacionalização e manutenção do cadastro funcional único, bem como o seu gerenciamento local.

Art. 2º Os integrantes das equipes setoriais serão designados por ato dos titulares dos respectivos órgãos, devendo ser observado, na indicação do representante junto à SEAD o perfil profissional para o desenvolvimento dos trabalhos, com visão global do órgão e conhecimento da área.

Art. 3º Tanto os integrantes da equipe central como das equipes setoriais atuarão em regime de tempo integral de trabalho.

Art. 4º Para a execução do cadastro funcional único, os órgãos da Administração Estadual deverão dar total apoio às suas equipes, no que diz respeito a pessoal, material, transporte e outros meios necessários ao alcance do objetivo definido.

Art. 5º Os órgãos da Administração Direta e Indireta serão responsáveis pela integridade e veracidade das informações apuradas no acatamento funcional do servidor, sendo responsabilizados pelos dados incorretos que incluírem ou deixarem de incluir, por má-fé ou omissão proposital.

Art. 6º Os órgãos da Administração Estadual Indireta serão incluídos no cadastro funcional único paulatinamente, à medida que forem integrados à folha de pagamento único do Estado.

Art. 7º Fica a equipe central autorizada a fazer, assim que julgar conveniente, nos órgãos integrantes do Cadastro funcional único auditoria das informações armazenadas do servidor estadual.

Art. 8º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 19 de julho de 1989.

HELIO MOTA GUEIROS
Governador do Estado do Pará

MARIA DE NAZARE DE KOS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 337 DE 12 DE JULHO DE 1989

A Secretária de Estado de Administração, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Dispensar, a pedido da funcionária SÔNIA MARIA DA COSTA SANTOS, ocupante do cargo de Assistente Jurídico, lotada nesta Secretaria, do cargo em Comissão de Diretor do Departamento de Administração, Código GEP-DAS-011.4, a contar de 07.07.89.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
MARIA DE NAZARE DE KOS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração

PORTARIA Nº 338 DE 12 DE JULHO DE 1989

A Secretária de Estado de Administração, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Designar o funcionário LUIS HENRIQUE BOOCK MALY, ocupante da Função - Atividade de Motorista, lotado nesta Secretaria, para responder pela Função Gratificada FG-3 de Coordenador, durante as férias do titular no período de 03.07 a 01.08.89.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
MARIA DE NAZARE DE KOS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração

PORTARIA Nº 339 DE 13 DE JULHO DE 1989

A Secretária de Estado de Administração, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Designar o funcionário ANTÔNIO WLADIMIR CAVALCANTE PAUXIS, ocupante do Cargo de Administrador - Classe "A", lotado nesta Secretaria, para responder pelo Cargo em Comissão de Assessor, Código GEP-DAS-012.4, durante as férias do titular no período de 03.07 a 01.08.89.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
MARIA DE NAZARE DE KOS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração

PORTARIA Nº 340 DE 13 DE JULHO DE 1989

A Secretária de Estado de Administração, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Designar a funcionária REGINA DULCE PEREIRA BARBOZA, ocupante do Cargo de Administrador - Classe "A", lotado nesta Secretaria, para responder pelo Cargo em Comissão de Assessor, Código GEP-DAS-012.3, durante as férias do titular no período de 03.07 a 01.08.89.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
MARIA DE NAZARE DE KOS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração

PORTARIA Nº 349 DE 20 DE JULHO DE 1989

A Secretária de Estado de Administração, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Designar o funcionário JOSAFÁ TRINDADE SARDINHA FILHO, ocupante do Cargo de Agente Administrativo - Classe "A", lotado nesta Secretaria, para responder pela Função Gratificada FG-3 de Coordenador, durante as férias do titular no período de 08.07 a 10.08.89.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
JOSÉ NOGUEIRA DE SOUZA SOBRINHO
Secretário de Estado de Administração, em exercício

PORTARIA Nº 346 DE 18 DE JULHO DE 1989

A Diretora do Departamento de Administração usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 093/DAI, de 10.04.80, do Secretário de Estado de Administração,

RESOLVE:
Conceder a funcionária RUTH LIMA ABREU, ocupante do Cargo de Estatístico - Classe "A", lotada nesta Secretaria, 01 (um) mês de Licença Especial, correspondente ao quinquênio de 25.02.82 a 25.02.87, no período de 19.07 a 17.08.89.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
MARIA DE FÁTIMA DOS REIS CORRÊA
Diretora do Departamento de Administração

PORTARIA Nº 351 DE 21 DE JULHO DE 1989

A Diretora do Departamento de Administração usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 093/DAI, de 10.04.80, do Secretário de Estado de Administração,

RESOLVE:
Conceder ao funcionário FLÁVIO ROBERTO DA COSTA SILVA, ocupante do Cargo de Agente Administrativo - Classe "B", lotado nesta Secretaria, 03 (três) meses de Licença Especial, correspondente ao quinquênio de 03.08.76 a 03.08.81, no período de 24.07 a 28.10.89.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
MARIA DE FÁTIMA DOS REIS CORRÊA
Diretora do Departamento de Administração

PORTARIA Nº 347 DE 19 DE JULHO DE 1989

A Diretora do Departamento de Administração usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 093/DAI, de 10.04.80, do Secretário de Estado de Administração,

RESOLVE:
Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares a funcionária PATRICIA BRITO NASSER, lotada nesta Secretaria, no período de 07.07 a 05.08.89, relativas ao exercício de 1989.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
MARIA DE FÁTIMA DOS REIS CORRÊA
Diretora do Departamento de Administração

PORTARIA Nº 348 DE 20 DE JULHO DE 1989

A Secretária de Estado de Administração, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Conceder ao funcionário ANTÔNIO WLADIMIR CAVALCANTE PAUXIS OLIVEIRA, matrícula nº 000.0132-1-8 e portador do CIC nº 039.884.652/91, ocupante do Cargo de Administrador - Classe "A", a quantia de NCZS-100,00 (cem cruzados novos), a título de adiantamento, o qual deverá observar a classificação orçamentária abaixo:

13.101.037021	2023	3131	NCZS-100,00
Total			NCZS-100,00

O prazo para aplicação deverá ser no período de 01 a 30.07.89, e findo o mesmo, será observado 30 (trinta) dias para prestação de contas do Suprimento de Fundos, ora determinado.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
JOSÉ NOGUEIRA DE SOUZA SOBRINHO
Secretário de Estado de Administração, em exercício

PORTARIA Nº 0863 DE 04 DE MAIO DE 1989

O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158, de 14.03.79.

RESOLVE:

APOSENTAR: de acordo com o art. 110, § 2º da Constituição Estadual (Emenda Constitucional nº 16/81), art. 10 da Lei nº 5378/87, arts. 35 e 36 parágrafo único e 37, § 2º da Lei nº 5351/86, MARIA ESTHER SABBÁ CORRÊA, no cargo de Professor, Código GEP-M-AD4, Ref. X, lotado na Secretaria de Estado de Educação - capital "E.E. de 1º Grau Monsenhor Azevedo".

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 04 de maio de 1989.
JOSÉ NOGUEIRA DE SOUZA SOBRINHO
Secretário de Estado de Administração, em exercício
Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 16.717, de 29.06.89.

ERRATA

Portaria nº 307 de 03.07.89, que concedeu férias coletivas a funcionária ANA CLAUDIA RODRIGUES DA SILVA, publicado no Diário Oficial nº 26.509, de 07.07.89.

... Onde se lê:

ANA CLAUDIA RODRIGUES DOS SANTOS, lotação Junta Médica

... Leia-se:

ANA CLAUDIA RODRIGUES DA SILVA, lotação SUNAB.

Belém, 19 de julho de 1989

MARIA DE FÁTIMA DOS REIS CORRÊA
Diretora do DEPAD/SEAD, em exercício

(G. Reg. nº 28036)

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ.

A Secretaria de Estado de Administração, CGC nº 05247283/0001-94, com sede a Rua Presidente Pernambuco nº 40, nesta Capital, neste Ato representada por sua Secretária Geral MARIA DE NAZARE DE KOS MIRANDA MARQUES, doravante denominada CONTRATANTE e a UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ AUTARQUIA FEDERAL, vinculada ao MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO com CGC nº



DIRETORIA
ADMINISTRAÇÃO
REDAÇÃO
PARQUE GRÁFICO

Trav. do Chaco S/N, próximo a Almirante Barroso
Belém - Pará

PBX - 226-7888 (Geral)
Gabinete do Diretor Presidente 226-0078
Diretoria de Administração 226-1196
Diretoria de Divulgação 226-0556

Diretor-Presidente
PEDRO DE OLIVEIRA PINTO

Resp. P/Diretoria de Administração
DANIEL RUBI SIQUEIRA VALENTE

Diretor Técnico
JOSÉ DE RIBAMAR CASTRO

Resp. P/Chefia de Redação
MARIA AUXILIADORA PRADO DE CARVALHO

Resp. P/Chefia de Hevisão
JOSÉ RIBAMAR SILVA RANGEL

TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES

Na CAPITAL
Trimestral NCz\$ 18,33
Outros Estados e Municípios NCz\$ 38,37
Publicações: Página comum, cada centímetro
NCz\$ 21,75
Preço por Página NCz\$ 4.436,70

PREÇO DO EXEMPLAR NCz\$ 0,26

MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO
Das 8:00 às 13:00hs., e das 15:30 às 18:30hs.,
excetuando-se os sábados.

RECLAMAÇÕES: 24 horas após a circulação do
Diário na Capital e 8 dias nos Municípios e ou-
tros Estados.

OFÍCIOS OU MEMORANDOS: Devem acompa-
nhar publicações a cobrar.

ASSINATURAS: Capital, Municípios e outros Es-
tados em qualquer época.

PAGAMENTOS: Sempre em Cheque Nominal
para a IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO.

OBS.: As assinaturas do DIÁRIO OFI-
CIAL DO ESTADO não dão direito ao recebimento
de Caderno Especial elaborado exclusivamente
para distribuição aos órgãos interessados.

0093.4445/0098-26 Ato representado por seu Magnífico Heitor Prof. NILSON PINTO
DE OLIVEIRA, de agora em diante denominada CONTRATADA, celebraram entre si o
presente contrato de acordo com as cláusulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA - O objeto do presente contrato é a operacionalização
do Concurso Público C-46 com vistas ao preenchimento de vagas de diversas cate-
gorias funcionais da contratante.
CLÁUSULA SEGUNDA - Compete à CONTRATADA prestar os serviços de
aplicação do exame psicológico e de elaboração, composição, impressão, aplicação,
fiscalização e correção das provas escritas.
CLÁUSULA TERCEIRA - Compete à CONTRATANTE realizar a inscrição dos
candidatos e prestar os serviços referentes às provas de Datilografia e Capacitação Fi-
sica.
CLÁUSULA QUARTA - Para execução dos serviços de impressão haverá
confinamento de 17 (dezoito) funcionários da gráfica da UFPA, e um representante
da CONTRATANTE, designado pela mesma, o qual será responsável pelo integral sigi-
lo das provas.
Os funcionários da CONTRATADA, compreendem 03 (três) diretores, da grá-
fica da UFPA e 14 (quatorze) gráficos.
CLÁUSULA QUINTA - A CONTRATADA se compromete a colocar e so-
breaviso um motorista e um médico, por 24 (vinte e quatro) horas, durante o período
que durar o confinamento referido na Cláusula anterior assim como, se compromete a
pedir a Polícia Militar do Estado a montagem do esquema de segurança permanente,
enquanto durar o confinamento.
CLÁUSULA SEXTA - Compete à CONTRATADA, através dos DAVES - De-
partamento de Apoio ao Vestibular, a indicação dos recursos pessoais e materiais ne-
cessários à execução deste contrato.
CLÁUSULA SÉTIMA - A CONTRATADA se responsabiliza, através da gráfica
da UFPA, a entregar as provas envelopadas de acordo com o cronograma de datas
estabelecido pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA OITAVA - É de responsabilidade da CONTRATADA a alimenta-
ção de todos o pessoal confinado, tais como: almoço, jantar, café, merenda e comple-
mentação alimentar e o atendimento médico.
CLÁUSULA NONA - O valor total dos serviços ora contratados atinge o
montante de NCz\$ 286.830,00 (duzentos e sessenta e seis mil, oitocentos e trinta e
três cruzeiros novos) que deverão ser recolhidos junto à Tesouraria da CONTRATADA, nas
seguintes condições:
50% no ato da assinatura deste instrumento
50% após a execução total do objeto contratado.
CLÁUSULA DÉCIMA - O preço avençado na Cláusula anterior, estará sujeito a
reajuste caso ocorra alteração da atual política nacional de preços (Lei 7.730/89) - O
percentual e índice do reajuste será adotado pelo Poder Público Federal.
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - O presente contrato tem prazo determina-
do, isto é, sessenta dias a partir da sua publicação no Diário Oficial do Estado.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Pela inadimplência total ou parcial do ob-
jeto ora contratado por quaisquer das partes, serão aplicadas as disposições pertinen-
tes do Decreto Lei nº 2.208/86 vigente.
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - O Foro competente para dirimir qualquer
dúvida que possa surgir na execução do presente contrato é o Juízo Federal no Estado
do Pará.
E por estarem justas e contratadas firmam o presente termo em 5 (cinco) vias
de igual teor e efeito, na presença das testemunhas abaixo.
Belém (Pa).

MARIA DE NAZARÉ DE KOS MIRANDA MARQUES
Contratante

NILSON PINTO DE OLIVEIRA
Contratada

Visto:
IRACIVAZ LOBATO
Procurador Geral

MAPASA - MADEIRAS DO PARÁ S/A CGC(MF)Nº 04.894.960/0001-01
RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas:
Em cumprimento à legislação em vigor, aplicável às sociedades
anônimas apresentamos a V.Sas., as Demonstrações Financeiras,
complementadas por Notas Explicativas, relativas ao exercício
social encerrado em 31 de dezembro de 1988.
Esclarecemos que as mesmas não foram apresentadas na época de
vida em virtude de problemas de ordem administrativa, ocorridos
em nosso setor de contabilidade.

Por oportuno, informamos que o prejuízo líquido na ordem
de NCz\$ 151.500,00, deveu-se, em parte ao saldo devedor da corre-
ção monetária, de cerca de NCz\$ 51.000,00. Todavia, a queda
real de mais de 70% das vendas no período, bem como os eleva-
dos custos financeiros, foram sem dúvida, os fatores que mais
contribuíram na determinação do prejuízo acima.
No ensejo, colocamo-nos a inteira disposição dos senhores acio-
nistas para quaisquer esclarecimentos complementares.

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31.12.88

ATIVO			PASSIVO		
EM NCz\$			EM NCz\$		
CIRCULANTE	1988	1987	CIRCULANTE	1988	1987
DISPONIBILIDADES	115.309,08	32.342,20	Fornecehores	98.735,53	19.006,37
Caixa	5.391,64	417,72	Instituições Financeiras	13.895,64	10.067,05
Bancos Conta Movimento	1.558,59	205,51	Honorários a Pagar	62.743,19	740,01
Títulos Vincul. ao Mercado Aberto	2.193,05	212,21	Obrigações Trabalhistas	177,41	429,33
VALORES A RECEBER A CURTO PRAZO	1.640,00	-	Contribuições Sociais a Recolher	4.039,13	501,80
Duplicatas a Receber	26.616,86	1.863,46	Impostos e Taxas a Recolher	8.491,37	1.090,48
Promissórias a Receber	3.277,62	4.151,95	Provisão para Imposto de Renda	7.319,05	4.974,81
(-) Títulos Descontados	11,37	12,22	Creditos de Terceiros	1.189,82	3.42
(-) Provisão para Devedores Duid.	(2.498,28)	(2.498,28)	Contas a Pagar	877,66	545,09
Adiantamento a Empregados	(98,67)	(128,23)	Estoques de Terceiros	2,26	-
Adiantamento a Fornecehores	40,46	31,96	EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	71.781,31	3.620,14
Adiantamento a Representadas	109,91	79,90	Instituições Financeiras	71.746,52	3.510,31
Débitos de Representadas	3,33	3,33	Creditos de Terceiros	34,82	109,83
Valores Incentivados - FINAM/EMBRAER	0,08	0,08	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	368.925,34	56.889,49
Cheques em Cobrança	194,44	93,32	CAPITAL SOCIAL REALIZADO	63.150,00	14.430,00
Deposito em Garantia	6,01	6,01	Capital Social Subscrito	63.150,00	14.430,00
Conta Corrente - LONDON	1,64	1,64	RESERVAS DE CAPITAL	515.413,45	48.727,97
Promittentes Compradores de Imóveis	25.569,92	-	Reserva de Cor.Monet.do Cap.Realiz.	515.413,45	48.727,97
Dividendos a Apropriar	-	0,08	Reserva de Investimentos - FINAM	0,03	-
ESTOQUES	82.863,41	29.626,02	RESERVA DE LUCRO	0,07	-
Materia-Prima	6.768,10	3.484,95	Reserva Legal	0,04	-
Material Secundário	-	7,76	Reserva para Aument.do Capital Social	0,03	-
Produtos em Elaboração	8.984,68	1.875,52	(-) PREJUÍZOS ACUMULADOS	(209.638,18)	(6.268,48)
Produtos Acabados	4.662,90	2.166,34	TOTAL DO PASSIVO	539.442,21	79.516,00
Mercadorias	28.060,00	16.477,04			
Unidades Habitacionais	32.483,05	5.614,41			
Terrenos p/Obras	1.904,68	-			
DESPESAS DO EXERCÍCIO SEGUINTE	437,17	435,00			
Impostos a Recuperar	61,59	59,42			
Prêmios de Seguros	341,73	341,73			
Juros sobre Financiamentos	33,85	33,85			
REALIZAVEL A LONGO PRAZO	1,68	0,19			
Débitos de Diretores e Acionistas	1,68	0,19			
PERMANENTE	424.131,45	47.173,61			
INVESTIMENTOS	19.196,99	2.040,69			
Particip. em Outras Companhias	2.427,47	264,99			
Aplicções em Incent. Fiscais	2.223,87	242,76			
Direitos sobre Reflorestament.	14.545,65	1.532,94			
IMOBILIZADO	404.934,46	45.132,92			
Custo Corrigido	579.781,81	63.783,11			
(-) Depreciação Acumulada	(165.263,92)	(20.018,73)			
Bens em Aquisição	10.415,57	1.368,54			
TOTAL DO ATIVO	539.442,21	79.516,00			

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31.12.88

EM NCz\$		
	1988	1987
01- RECEITA OPERACIONAL BRUTA	244.607,93	81.308,51
Venda de Produtos	75.961,80	18.674,82
Venda de Mercadorias	111.223,52	48.951,63
Venda de Serviços	3.018,95	88,80
Venda de Unidades Habitacionais	54.403,66	13.593,26
02- ABATIMENTOS, DEVOL. DESCONT. IMPOSTOS	21.915,07	9.372,69
03- RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA (1-2)	222.692,86	71.935,82
04- CUSTOS OPERACIONAIS	94.502,53	43.310,43
Custo dos Produtos Vendidos	52.393,71	16.358,44
Custo das Mercadorias Vendidas	33.600,79	24.612,23
Custo dos Serviços Vendidos	1.536,45	79,10
Custo das Unidades Habitaç. Vendidas	6.971,64	2.260,66
05- LUCRO OPERACIONAL BRUTO (3-4)	128.190,33	28.625,39
06- DESPESAS OPERACIONAIS	232.403,48	24.679,79
Despesas Financeiras	185.637,35	13.109,12
(-) Receitas Financeiras	(19.070,59)	(3.320,56)
Despesas Gerais e Administrativas	54.391,22	13.740,20
Despesas Tributárias	10.411,59	770,15
Depreciação	1.033,91	380,88
07- OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	2.429,94	0,10
08- REVERSAO DA PROV. PARA DEVED. DUVID.	29,56	-
09- PROVISÃO PARA DEVEDORES DUVIDOSOS	-	42,60
10- LUCRO (PREJ.) OPERAC. LIQ. (5-6+7+8-9)	(101.753,65)	3.903,10
11- RECEITAS NÃO-OPERACIONAIS	2.647,88	1.031,87
12- DESPESAS NÃO-OPERACIONAIS	1.599,22	30,09
13- SALDO DEVEDOR DA CORREÇÃO MONET.	50.837,67	11.563,90
14- RESULT. LIQ. DO EXERC. ANTES DO	-	-
IMPOSTO DE RENDA (10+11-12-13)	(151.542,66)	(6.659,02)
15- PROVISÃO PARA IMPOSTO DE RENDA	-	-
16- PREJ. APÓS A PROV. PARA I.R. (14-15)	(151.542,66)	(6.659,02)
17- PREJUÍZO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	(151.542,66)	(6.659,02)
NCz\$ POR AÇÃO DO CAPITAL SOCIAL	(2.3997)	(0.4615)

NOTAS EXPLICATIVAS

- As presentes demonstrações financeiras foram elaboradas com observância das disposições contidas na Lei nº 6.404 de 15.12.76, no estatuto social e na Legislação Fiscal pertinente;
- Os Ativos realizáveis e os Passivos exigíveis com prazos vencíveis até 360 dias estão demonstrados como circulante;
- A provisão para devedores duvidosos, no valor de NCz\$ 98,67 foi constituída à taxa de 3% sobre o valor das duplicatas e as promissórias a receber, a qual é suficiente para cobrir possíveis perdas;
- Os estoques de mercadorias e materias-primas estão avaliados ao preço médio de aquisição, enquanto que os produtos acabados, estão avaliados pelo custo de face ao disposto na IN-SRF nº 051/78 e PI-CST nº 104/78;
- Diante da nova sistemática introduzida pela Lei nº 6.404/76, Decreto-Lei nº 1.598/77 e respectivas alterações, a empresa procedeu ao encerramento do exercício, à correção monetária das contas do Ativo Permanente e

DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS ACUMULADOS EM 31.12.88

EM NCz\$	
01- SALDO ANTERIOR DE PREJUÍZOS ACUMULADOS	(6.268,48)
02- AJUSTES CREDORES DE PERÍODOS - BASE ANTERIORES	553,89
03- CORREÇÃO MONETÁRIA DOS PREJUÍZOS ACUMULADOS	(51.154,44)
04- AJUSTE DEVEDORES DE PERÍODOS - BASE ANTERIORES	(1.226,49)
05- PREJUÍZO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	(151.542,66)
06- PREJUÍZO LÍQUIDO ACUMULADO (1-2+3+4+5)	(209.638,18)

DEMONSTRAÇÃO DE ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS EM 31.12.88

EM NCz\$		
	31.12.88	31.12.87
01- ORIGENS DE RECURSOS	115.309,08	82.966,88
Resultado do Exercício	151.542,66	79.729,16
Depreciação	1.033,91	-
Aumento do Passivo Exigível a Longo Prazo	68.161,20	-
Resultado de Correção Monetária	50.837,67	-
Ajuste de Exercício Anterior	553,89	-
Baixa do Imobilizado	4.012,15	-
Prejuízo na Venda de Bens do Permanente	1.598,42	-
Correção Monetária de Unidades Habitacionais	32.377,48	-
TOTAL DAS ORIGENS	7.032,06	-
02- APLICAÇÕES DE RECURSOS	1.49	-
Aumento do Ativo Realizável a Longo Prazo	251,15	-
Lucro na Venda de Bens do Permanente	2.315,21	-
Ajuste de Exercício Anterior	1.226,49	-
TOTAL DAS APLICAÇÕES	4.792,85	-
03- AUMENTO DO CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO	3.237,22	-
04- DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES DO CAPITAL CIRCULANTE:	-	-

COMPONENTES

	31.12.88	31.12.87	VARIACAO
ATIVO CIRCULANTE	115.309,08	32.342,20	82.966,88
PASSIVO CIRCULANTE	98.735,53	19.006,37	79.729,16
CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO	16.573,55	13.335,83	3.237,72

do Patrimônio líquido, o resultado líquido da referida correção monetária reduziu o resultado líquido do exercício em NCz\$ 50.837,67.

02- CAPITAL SOCIAL
O Capital Social Realizado é de NCz\$ 63.150,00 representado por 63.150 ações ordinárias.

03- O IMOBILIZADO ESTÁ ASSIM CONSTITUÍDO E REPRESENTADO

CONTAS			CUSTO CORRIGIDO
BENS IMOVEIS			437.827,92
TERRENOS			25.278,56
BENEFITÓRIAS			548,97
INSTALAÇÕES INDUSTRIAIS			13.383,34
EQUIPAMENTOS TÉCNICOS DE PRODUÇÃO			55.301,06
MOVEIS E UTENSÍLIOS			13.018,97
VEICULOS			33.791,87
DIREITOS SOBRE LINHAS TELEFÔNICAS			631,10
BENS EM AQUISIÇÃO			10.416,57
TOTAL			590.198,38

04- INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS

INSTITUIÇÃO	CURTO PRAZO	LONGO PRAZO	TOTAL
BANCO DO BRASIL - NCI nº 88/00373-6	6.450,00	-	6.450,00
BANCO DO BRASIL - NCI nº 88/00396-5	6.100,00	-	6.100,00
BANCO BRASILEIRO COMERCIAL- CI nº 157/88	3.840,00	-	3.840,00
BASA - NCI-EPIND- 37/86	5.044,71	-	5.044,71
BANCO REAL - CG nº 341.014-5	288,61	5.483,66	5.772,27
BANPARÁ - CCI-POG-FCI-051/85	41.019,87	66.262,86	107.282,73
TOTALS	62.743,19	71.746,52	134.489,71

Belém-Pa., 31 de dezembro 1988

RUBEM BÓRIS DA CRUZ VINAGRE
Diretor-Presidente
CPF nº 002.684.452-49

MARLENE SALOME VINAGRE LOBATO
Diretora Adjunta
CPF nº 000.418.072-00

RUY AFONSO DA CRUZ VINAGRE
Diretor Comercial
CPF nº 000.418.072-00

CARLOS CRISTOVAM A. DE CASTRO
Contador
CRC-PA.6.390
CPF nº 237.858.022-34

CURBEL COMÉRCIO E INDÚSTRIA S/A-CCG-MF nº 05.083.092/0001-34.
ERRATA: Na publicação feita no "Diário Oficial do Estado do Pará" no dia 12.7.89, onde se lê Extrato da Ata de Reunião do Conselho de Administração de 28.06.88, leia-se 28.06.89.

(T. nº 13325, Reg. nº 35953, Dia 25/07/89)

EDITAIS JUDICIAIS

EDITAL DE CITAÇÃO PELO PRAZO DE VINTE (20) DIAS.
PROC. Nº 4.954/89

O DOUTOR JOSÉ ANTONIO FERREIRA CAVALCANTE - JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA, EM EXERCÍCIO DA COMARCA DE ALTAMIRA, ESTADO DO PARÁ, NA FORMA DA LEI ETC...

FAZ SABER, a quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, e para a citação de JOÃO ALEXANDRE DA SILVA, residente e domiciliado em lugar incerto e não sabido, e com o prazo de vinte (20) dias, que por este Juízo, expediente do Cartório do 1º Ofício do escrivão que este subcreve, se processam ass termos de uma ação de divórcio, em que é autora MARIA APARECIDA LEAL DA SILVA, brasileira, casada, prendas do lar, residente e domiciliada nesta cidade à trav. 10 de novembro nº 909, ficando o separando desde logo intimado de que por este Juízo foi designado o dia 24/08/89, às 10:00hs, para audiência especial de tentativa de conciliação, nos termos do despacho de fls. 8, a seguir transcrito: -DESPACHO:-R.H. Defiro os benefícios a justiça gratuita, Designo audiência especial de tentativa de conciliação para o dia 24/08/89, às 10:00hs, Cite-se o réu, por edital, com o prazo de vinte (20) dias. Dê-se ciência ao M.P. Atm, 28/06/89. Cumpra-se na forma da lei. E, para conhecimento dos interessados mandou o Doutor Juiz, que expedisse o presente Edital que será afixado no atrio do Fórum e divulgado na imprensa Oficial deste Estado do Pará, Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Altamira, Estado do Pará, aos onze (11) dias do mês de Julho (07) de mil novecentos e oitenta e nove (1989) EU, José Antonio Ferreira Cavalcante, Escrivão Juruamentado do Cartório do 1º Ofício, datilografai e subscrevi.

José Antonio Ferreira Cavalcante
JOSÉ ANTONIO FERREIRA CAVALCANTE
JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA

EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE 20 DIAS, DE JOSÉ ELADIO DE SOUZA BOTELHO, a Requerimento de MARIA DA CONCEIÇÃO DE LIMA BOTELHO, nos termos abaixo:

O DOUTOR JOSÉ ANTONIO FERREIRA CAVALCANTE, JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA, EM EXERCÍCIO, DESTA COMARCA DE ALTAMIRA, ESTADO DO PARÁ, NA FORMA DA LEI...

FAZ SABER, aos quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem que por este meio com o prazo de 20 dias, Cite JOSÉ ELADIO DE SOUZA BOTELHO, brasileiro, casado, residente em lugar incerto e não sabido, para responder a presente Ação de Separação Não Consensual, no prazo de 20 (vinte) dias que começará a fluir a partir da data da audiência designada por este Juízo / para o dia 06.07.89, às 9:00hs, em que é requerente MARIA DA CONCEIÇÃO DE LIMA BOTELHO, brasileira casada, de afazeres domésticos, residente e domiciliada na Rua Condórdia, s/nº, Bairro Boa Esperança, nesta cidade de Altamira. Ficando desde logo advertido de que o não comparecimento e não comparecimento a Ação, presumir-se-ão como verdadeiros os fatos alegados pela autora. E para que não alegue ignorância de futuro foi expedido o presente em quatro (4) vias de teor e forma para um só efeito que serão publicados e afixados na forma da lei. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Altamira Estado do Pará, aos quatorze (14) dias do mês de Junho (06) de mil novecentos e oitenta e nove (1989) EU, José Antonio Ferreira Cavalcante, Escrivão do Cartório do 1º Ofício, datilografai e subscrevi.

José Antonio Ferreira Cavalcante
JOSÉ ANTONIO FERREIRA CAVALCANTE
JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA, EM EXERCÍCIO

EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE 30 DIAS.

PROC. Nº. 4.026/88.

O DOUTOR JOSÉ ANTONIO FERREIRA CAVALCANTE MM JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DESTA COMARCA DE ALTAMIRA ESTADO DO PARÁ, NA FORMA DA LEI ETC...

FAZ SABER, a quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, e para a citação de OTENCIA SOARES CAVALCANTE, brasileira casada, do lar, residente e domiciliada em lugar incerto e não sabido, e com o prazo de 30 (trinta) dias, que por este Juízo, expediente do cartório do 1º Ofício, do escrivão que este subcreve, se processam ass termos de uma Ação de Separação Litigiosa, em que é Requerente: -FRANCISCO DE ASSIS CAVALCANTE, brasileiro, casado, datilografai, residente e domiciliado nesta cidade à Av. D'jalma Dutra s/nº, ficando a Requerida OTENCIA SOARES CAVALCANTE, desde logo citada, para contestar a ação que será contada à partir da data da Audiência de conciliação, no do nos termos do despacho de folhas 3º dos presentes autos a seguir transcrito. -DESPACHO:-Renovar diligências p/12.09.89, às 9:00 horas, cite-se a Re-

querida por Edital, com o prazo de 30 dias, anotando que o prazo para contestar será contado a partir da data da audiência. Intimem-se. Dê-se Ciência ao M.P. Atm-09.06.89, (a) José Antonio Ferreira Cavalcante - Juiz de direito da 2ª Vara em exerc. Cumpra-se na forma da lei. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados mandou o MM Juiz de direito, que expedisse o presente Edital, que será afixado no atrio do fórum e divulgado na imprensa oficial do Estado do Pará. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Altamira- Estado do Pará, aos dezessete (17) dias do mês de julho (07) de mil novecentos e oitenta e nove (1989) EU, José Antonio Ferreira Cavalcante, Escrivão Juruamentado que a fiz datilografai, conforme, subscrevi e assino.

José Antonio Ferreira Cavalcante
JOSÉ ANTONIO FERREIRA CAVALCANTE - JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DE ATM-PARÁ.
(G. R. 28.041)

EDITAL DE CITAÇÃO PELO PRAZO DE TRINTA (30) DIAS.
PROC. Nº 4.858/89

O DOUTOR JOSÉ ANTONIO FERREIRA CAVALCANTE - JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA, EM EXERCÍCIO DA COMARCA DE ALTAMIRA, ESTADO DO PARÁ, NA FORMA DA LEI ETC...

FAZ SABER, a quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, e para a citação de EVANIR SEMILDA PERY GIESE, residente e domiciliado em lugar incerto e não sabido, e com o prazo de trinta (30) dias, que por este Juízo, expediente do Cartório do 1º Ofício do escrivão que este subcreve, se processam ass termos de uma ação de Separação Judicial Não Consensual, em que é requerente HENRIQUE DERLI GIESE, brasileiro, casado, lavrador, residente e domiciliado no Km 70 Altamira/Itaituba-Comunidade São João Batista, ficando a separação da desde logo intimada de que por este Juízo foi designado o dia 12/09/89, às 10:00hs, para audiência especial de conciliação, nos termos do despacho de fls. 12, a seguir transcrito: -DESPACHO:-Designo audiência especial de conciliação para o dia 12/09/89, às 10:00hs, Cite-se a requerida por Edital, com o prazo de trinta (30) dias, advertindo-o / de que o prazo para contestação começará a fluir da data marcada para a audiência. Notifique-se o autor e dê-se ciência ao representante do M.P. Intimem-se Atm, 23/06/89 José Antonio Ferreira Cavalcante - Juiz de Direito - Cumpra-se na forma da lei. E, para conhecimento dos interessados mandou o Doutor Juiz, que expedisse o presente Edital que será afixado no atrio do Fórum e divulgado na imprensa Oficial deste Estado do Pará, Dado e passado nesta cidade e Comarca de Altamira, Estado do Pará, aos doze (12) dias do mês de julho (07) de mil novecentos e oitenta e nove (1989) EU, José Antonio Ferreira Cavalcante, Escrivão Juruamentado do Cartório do 1º Ofício, datilografai e subscrevi.

José Antonio Ferreira Cavalcante
JOSÉ ANTONIO FERREIRA CAVALCANTE
JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA
EM EXERCÍCIO
(G. R. 28.042)

EDITAL DE CITAÇÃO PELO PRAZO DE 20 DIAS:

PROC. Nº. 4.952/89:

O DR. JOSÉ ANTONIO FERREIRA CAVALCANTE - MM JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DESTA COMARCA DE ALTAMIRA - ESTADO DO PARÁ, NA FORMA DA LEI ETC...

FAZ SABER, a quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, e para a citação de ALZIRA PASSARELLI DE OLIVEIRA, brasileira, casada, do lar, residente e domiciliada em lugar incerto e não sabido, e com o prazo de 20 (vinte) dias, que por este Juízo, expediente do Cartório do 1º Ofício, do escrivão que este subcreve, se processam ass termos de uma ação de Divórcio Não Consensual, em que é Requerente: -RALMUNDO BATISTA DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, lavrador, residente e domiciliado no Km 103-trecho Altamira-Itaituba- ficando a Requerida ALZIRA PASSARELLI DE OLIVEIRA, desde logo citada, para contestar a ação que sendo no prazo legal, tudo nos termos do despacho de fls. 07 dos presentes autos a seguir transcrito. -DESPACHO:-R.H. Designo audiência especial de tentativa de Conciliação para o dia 21.08.89, às 9:30 hs. Cite-se a requerida por edital, com o prazo de 20 (vinte) dias. Dê-se ciência ao M.P. Atm 28.06.89, (a) José Antonio Ferreira Cavalcante - Juiz de Direito. Cumpra-se na forma da lei. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados mandou o Meritíssimo Juiz, que expedisse o presente Edital, que será afixado no atrio do Fórum e divulgado na imprensa Oficial do Estado do Pará. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Altamira - Estado do Pará, aos dezessete (17) dias do mês de julho (07) de mil novecentos e oitenta e nove (1.989). EU, José Antonio Ferreira Cavalcante, Escrivão juramentado, que a fiz datilografai, conforme, subscrevi e assino.

José Antonio Ferreira Cavalcante
JOSÉ ANTONIO FERREIRA CAVALCANTE - JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DESTA COMARCA DE ALTAMIRA - PARÁ.
(G. R. 28.040)

PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE CACHOEIRA DO ARARI

EDITAIS

EU, o Dr. ANTONIO LAURO VAN LUYKMAN CRUZ Juiz de Direito desta cidade e comarca, de Cachoeira do Arari, Estado do Pará, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se processa por este Juízo e Cartório do 2º Ofício desta comarca, o pedido de Concordata preventiva em que é requerente MAN-AGropecuária, comércio e representações Ltda, havendo nesta data, o seguinte despacho: "I-Pague a firma requerente as custas processuais, bem como as despesas até publicação do Edital, de conformidade com o artigo 160, 4º, da Lei de Falências; II-Defiro o processamento da concordata preventiva de MAN, AGRPECUÁRIA, COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES, eis que a inicial vem revicam-nos instruída, satisfazendo aos requisitos do artigo 158 e não se apresentando a ocorrência dos impedimentos do artigo 140, ambos da Lei já referida; III-Expede-se edital, com observância do disposto no artigo 161, § 1º, I, da Lei citada; IV-Deflaram suspensas as ações e execuções contra a firma devedora, por dívidas sujeitas aos efeitos da concordata, ressalvando o disposto no artigo 161, §2º da Lei falencial; V-Marco prazo de vinte (20) dias para as habilitações de crédito; VI-Nomeio o Banco da Amazonia S/A para o cargo de comissária, quando seu representante legal compromissar-se na forma da lei; E, para que ninguém possa alegar ignorância, mandei expedir o presente Edital na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade e comarca de Cachoeira do Arari, Estado do Pará, aos 20 dias do mês de julho de 1.989. EU, Antonio Lauro Van Luykman Cruz, Escrivão, subscrevi.

Antonio Lauro Van Luykman Cruz
ANTONIO LAURO VAN LUYKMAN CRUZ
Juiz de Direito
(G. R. 28.039)

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Faço público que se encontra nesta Secretaria com vista ao Recorrido Governo do Estado do Pará (Dr. Edgard O. Contente - Procurador Geral do Estado) o Recurso Ordinário interposto por Trans Brasileira Transportes e Turismo Ltda. (adv. Carlos Eugênio Rodrigues Salgado dos Santos) a fim de ser impugnado no prazo legal.

Gabinete do Secretário do T.J.E.
Belém (Pa), 20 de julho de 1989

Gengis Freire de Souza
Secretário do T.J.E. em exercício

Faço público que se encontra nesta Secretaria com vista ao Recorrido Governo do Estado do Pará (Dr. Edgard O. Contente - Procurador Geral do Estado) o Recurso Extraordinário e o Recurso Especial interpostos por Maria da Graça Marinelli Sampaio e Maximiana Hêlia Charone Loureiro (adv. Aedemar Kato) a fim de serem impugnados no prazo legal.

Gabinete do Secretário do T.J.E.,
Belém (Pa), 20 de julho de 1989

Gengis Freire de Souza
Secretário do T.J.E., em exercício

Faço público que se encontra nesta Secretaria com vista ao Recorrido Governo do Estado do Pará (Dr. Edgard O. Contente - Procurador Geral do Estado) o Recurso Ordinário interposto por Silas Rodrigues dos Santos (adv. Alberto da Silva Campos) a fim de ser impugnado no prazo legal.

Gabinete do Secretário do T.J.E.
Belém (Pa), 20 de julho de 1989

Gengis Freire de Souza
Secretário do T.J.E., em exercício
(G. R. 28.033)

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO

Relação dos processos distribuídos pelo E.TRT da 2ª Região, na sessão do dia: 13.07.89
1) RO 1042/89-RECTES: TABA-Dr. Gerson Matos e SIND. Nac. dos Aeroviários- Dr. Antonio Pereira. RECOOS: Os mesmos. 3o. JCU- RELATOR: Dr. Ribamar Soares REVISOR: Dr. Domênico Falesi 2) R Ex OFF 1059/89. RECLTE: Dilton J.N. Alves. RECLDO: Mun. de Belém. Sec. Mun. de Obras- Dr. Marcelo Matos. 5a. JCU -RELATOR: Dr. Raimundo das Chagas REVISOR: Dr. Ribamar Soares 3) RO 1056/89-RECTE: Manoel das Graças D. dos Santos-Dr. Miguel Serra. RECODA: REICOM-Dr. Alvaro Amazonas. 3a. JCU. RELATOR: Dr. Ríder Brito REVISOR: Dr. Arthur Mattos 4) RO 1050/89-RECORRENTE: Continental de Pesca Ltda-Dr. Haroldo Alves. RECOD: Sind. dos Trab. em Emp. de Pesca de Belém-Dr. Itair Silva. 3a. JCU-RELATOR: Dr. Ríder Brito REVISOR: Dr. Arthur Mattos 5) AP 1071/89-AGRAVANTES: Benvindo F. da Silva e outra. Dr. Pedro Cunha. AGRAVADO: Abel P. Torres. Dr. Walter Puget. 2a. JCU-RELATOR: Dr. Raimundo das Chagas REVISOR: Dr. Ribamar

CLAMADO: Mun. de Belém - SESAN - RECDO-RECLTE: Lucival M. Miranda, 4a. J.CJ - RELATOR: Dr. Ríder Brito REVISOR: Sr. Arthur Mattos

101) RO 1039/89-RECTE: Lucival A. dos Santos, Dr. Jorge Ferreira, RECDO: Transp. Brasileiro Ltda, Dr. Haroldo C. Abrao, 8a. J.CJ - RELATOR: Sr. Arthur Mattos REVISOR: Dr. Raimundo das Chagas

102) RO 1108/89-RECTE: Comp. Florestal Monte Dourado Dr. José T. Alencar, RECDO: Luiz Gonzaga G. Souza - Dr. Antonio Pereira - 6a. J.CJ - RELATOR: Dr. Ribamar Soares REVISOR: Dr. Domênico Falezi

103) R Ex OFF 1149/89-RECLTES: Eliane Mumaldi e outros - Dra. Ana Ma. Grafalva, RECLDO: Mun. de S. João do Araguaia - Pref. Mun. Litisconsorte: Luiz C. Lopes - J.CJ de Marabá - RELATOR: Dr. Domênico Falezi REVISOR: Dr. Ríder Brito

104) R Ex OFF e RO 1111/89-RECTE-RECLDO: E. do Pará - Proc. do Minist. Púb. Junto ao Cons. de Contas dos Municípios - Gov. do E. do Pará - Dr. Claudio Gonçalves, RECDAs: Ma. Amélia A. Pimenta - Dr. Valdemar da Silva, 1a. J.CJ - RELATOR: Dr. Raimundo das Chagas REVISOR: Dr. Ribamar Soares

105) R Ex OFF 1189/89-RECTE: Luiz P. da Silva - RE-CLAMADO: Mun. de Bonito - Pref. Mun. J.CJ de Capanema - RELATOR: Dr. Domênico Falezi REVISOR: Dr. Ríder Brito

106) RO 1129/89-RECTE: Juvenal R. Duarte F9 - Dr. Nelson das Neves, RECDO: Exp. Beira d'ão Ltda, Dr. Pedro Bentes F9, 1a. J.CJ - RELATOR: Dr. Ribamar Soares REVISOR: Dr. Domênico Falezi

107) RO 1168/89-RECTE: Manoel C. Gomes Dr. Antonio Pereira, RECDO: José Hermenegildo de Moraes, Dr. José Maués - 8a. J.CJ - RELATOR: Dr. Ríder Brito REVISOR: Sr. Arthur Mattos

108) R Ex OFF 1020/89-RECLTES: Reginaldo C. Milhomem e outro - Dr. Tobias Monteiro, RECLDOS: S.M. Const. Ltda, Dr. Paulo dos Santos e Mun. de Macapá - Pref. Mun. - Dr. Eraldo Correia, J.CJ de Macapá - RELATOR: Sr. Arthur Mattos REVISOR: Dr. Raimundo Chagas

109) RO 1065/89-RECTE: Antonio P. de Souza Dr. Otávio Lima, RECLDA: NORSEGERL - Dr. Celso Simões - 3a. J.CJ - RELATOR: Sr. Arthur Mattos REVISOR: Dr. Raimundo das Chagas

110) RO 1195/89-RECTE: Eliezer C. de Oliveira - Dr. João Geraldo, RECDO J. Pereira & Cia. Ltda - 5a. J.CJ - RELATOR: Dr. Ríder Brito REVISOR: Sr. Arthur Mattos

111) RO 1174/89-RECTE: João N. do E. Santo - Dra. Selma Rodrigues, RECDAs: Emp. de Seg. Amazônia Ltda, Dr. João Paiva, 5a. J.CJ - RELATOR: Dr. Raimundo das Chagas REVISOR: Dr. Ribamar Soares

112) R Ex OFF 1137/89-RECTE: M. a. José da Silva - Dr. Raimundo Souza, RECLDO: Mun. de Sta. Ma. do Pará - Pref. Mun. J.CJ de Capanema - RELATOR: Dr. Domênico Falezi REVISOR: Dr. Ríder Brito

113) R Ex OFF 1192/89-RECTE: Terezinha de Jesus da F. Ribeiro - RECLDO: Mun. de Ourém - Pref. Mun. J.CJ de Capanema - RELATOR: Dr. Domênico Falezi REVISOR: Dr. Ríder Brito

114) R Ex OFF 1135/89-RECTE: Carlos P. Damasceno - Dra. Silvia Abreu, RECDAs: Mun. de Itupiranga - Pref. Mun. - Dr. Cândido Costa Neto, J.CJ de Marabá - RELATOR: Dr. Ríder Brito REVISOR: Sr. Arthur Mattos

115) R Ex OFF 1141/89-RECTE: Alcides Ma. da C. Souza RECLDO: Mun. de Bonito - Pref. Mun. J.CJ de Capanema RELATOR: Dr. Ríder Brito REVISOR: Sr. Arthur Mattos

116) RO 1591/87-RECTE: Imp. Tapajônia Ltda - Dr. Benedito da Silva, RECDO: José L. de Freitas - J.CJ de Altamira - RELATOR: Dr. Ríder Brito REVISOR: Sr. Arthur Mattos

117) AR 561/89-AUTOR: Rikim T. Rodrigues - Dra. Selma Rodrigues - REU: Osvaldo da S. Lima - RELATOR: Dr. Ríder Brito REVISOR: Sr. Arthur Mattos

118) RO 1513/87-RECTE: Lojas Visão - Dr. Gilberto Guimarães - RECDO: Carlos A. M. Pereira - Dr. Celso Freire - 5a. J.CJ - RELATOR: Dr. Domênico Falezi REVISOR: Dr. Ríder Brito

119) R Ex OFF 1107/89-RECTE: Doralice de S. Rolim Dr. Raimundo Souza - RECLDO: Mun. de Sta. Maria do Pará - Pref. Mun. - Dra. Terezina Pinheiro - J.CJ de Capanema - RELATOR: Dr. Domênico Falezi REVISOR: Dr. Ríder Brito

120) R Ex OFF 1106/89-RECTE: José A. de Lima, RECLDO: Mun. de Bonito - Pref. Mun. J.CJ de Capanema - RELATOR: Dr. Raimundo das Chagas REVISOR: Dr. Ribamar Soares

121) AP 1128/89-AGRAVANTES: Bco. Nac. de Créd. Cooperativo SA - Dr. Orlando Fonseca e Osvaldo B. de Oliveira - Dra. Angéla Bezerra - AGRAVADOS: Bco. Nac. de Créd. Cooperativo SA e Alfredo S.S. de Melo e outros, 2a. J.CJ - RELATOR: Dr. Ríder Brito REVISOR: Sr. Arthur Mattos

122) DC 684/89-DEMANDANTE: SIND. dos Trab. nas Inds. Urbanas do T.F. do Amapá - Dr. José C. Lobato, DEMANDADA: CAESA - RELATOR: Dr. Ríder Brito REVISOR: Sr. Arthur Mattos

123) RO 957/89-RECTE: Paragás Distribuidora Ltda, Dr. Amauri Facciolá, RECDO: Edmilson da S. Coelho - Dra. Paula Frassinetti - 5a. J.CJ - RELATOR: Dr. Ribamar Soares REVISOR: Dr. Domênico Falezi

124) AP 1045/89-AGRAVANTE: Mineração Taboca SA - Dr. Vanielson Hesketh - AGRAVADO: João B. Sampaio - Dr. Mario Tostes, 4a. J.CJ - RELATOR: Dr. Ribamar Soares REVISOR: Dr. Domênico Falezi

125) R Ex OFF 1138/89-RECLTES: Manoel F. dos Santos e outros - Dr. Benedito Rodrigues, RECLDO: Mun. de Vigia - Pref. Mun. Dr. Marco Aurélio Belém, J.CJ de Castanhal - RELATOR: Dr. Raimundo das Chagas REVISOR: Dr. Ribamar Soares

126) AP 1074/89-AGRAVANTE: Sonat Offshore do Brasil Perf. Marítimas Ltda, Dr. João Paiva AGRAVADO: Tay Man Seng, Dr. Antonio Rocha - 5a. J.CJ - RELATOR: Dr. Ribamar Soares REVISOR: Dr. Domênico Falezi

127) RO 1049/89-RECTE: Raimundo M. Santiago - Dra. Paula Frassinetti, RECDO: Auto Posto Tronçai Ltda - Dr. Jaci Colares - 4a. J.CJ - RELATOR: Dr. Domênico Falezi REVISOR: Dr. Ríder Brito

128) RO 1044/89-RECTE: Raimundo N.C. dos Santos - Dra. Dinemir Pimenta - RECDAs: Indústria Haroni SA - Dra. Maria Teresa Cardoso, 6a. J.CJ - RELATOR: Sr. Arthur Mattos REVISOR: Dr. Raimundo das Chagas

(G. R. 28.023)

PROCESSO TRI Nº RO 205/89
 RECORRENTE - MUNICIPIO DE BELÉM - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
 Advogado: Dr. Manoel Melro Mattos
 RECORRIDO - MARIA JOSE SANCHEZ NALIEL
 Advogado: Dr. Luiz Gonzaga Ribeiro Lisboa

I - A revista de fis. está em ordem e fundamentada nas alíneas g e g do art. 89º do Consolidação das Leis do Trabalho.
 II - Insiste o recorrente na preliminar de nulidade do processo, por cerceamento de defesa, em função do indeferimento deitiva de testemunha referida. No mérito, insiste na culpa do recorrido. Aponta como violação dos arts. 832, de CLT e 416 do CPC. Alega, ainda, atrito de Jurisprudência.
 III - Correta a decisão do Regional quando rejicitou a preliminar de nulidade do processo, com fundamento no art. 416 do CPC. A inquirição de testemunhas referidas, é apenas uma faculdade do Juiz, o indeferimento da pedido nesse sentido, não caracteriza cerceamento de defesa de parte. Inocorreu qualquer violação.
 Quanto ao mérito, as razões da recorrente estão totalmente voltadas para matéria de prova (Enunciado nº 126 do C. STJ).
 IV - Ante o exposto, denega a interposição da revista, por não conseguir o recorrente caracterizar os pressupostos de admissibilidade das alíneas g e g do art. 89º do Consolidação das Leis do Trabalho.
 Belém, 10 de julho de 1989.

Jorge Simões de Oliveira
 LYCIA SIMÃO LUIZ OLIVEIRA
 PRESIDENTE

PROCESSO TRI Nº R EX OFF e RO 287/89
 RECORRENTE - ESTADDO DO PARÁ
 Advogado: Dr. Edison Nessim de Almeida
 RECORRIDO - CARLOS GUEDES DA SILVA
 Advogado: Dr. José Vieira de Brito Filho

DESPACHO

I - A revista de fis. está em ordem e fundamentada nas alíneas g e g do art. 89º do Consolidação das Leis do Trabalho.
 II - O recorrente informou com o v. acórdão nº 800/89 que, confirmou a decisão de primeira instância, alega violação do Decreto-lei nº 2.335/87 e atrito Jurisprudencial.
 III - Discutiu-se nos presentes autos a aplicação do Decreto-lei nº 2.335/87 (URP). Alega o recorrente que, sendo o recorrido beneficiado com os aumentos máximos do Piso Nacional de Salários, não faria jus à diferença pela aplicação da URP.
 A matéria envolve questão de provas e, admitir as razões do apel. ensejaria o seu reexame, o que é vedado nesta fase processual, ao teor do Enunciado nº 126 do Colegiado STJ.
 IV - Ante o exposto, denega a interposição da revista, Intime-se.
 Belém, 11 de julho de 1989.

Jorge Simões de Oliveira
 LYCIA SIMÃO LUIZ OLIVEIRA
 PRESIDENTE

PROCESSO TRI Nº RO 295/89
 RECORRENTE - LOCADORA BELAUTO LTDA.
 Advogado: Dr. Roberto Mendes Ferreira
 RECORRIDO - RAIMUNDO DE JESUS BATISTA
 Advogado: Dr. Carlos Alberto Prestes de Brito

DESPACHO

I - A recorrente, informada com o v. acórdão nº 755/89, interps recurso da revista de fis. 113/115, fundamentado nas alíneas g e g do art. 89º do Consolidação das Leis do Trabalho.
 II - Insiste o recorrente na preliminar de nulidade do processo, por cerceamento de defesa, em função do indeferimento deitiva de testemunha referida. No mérito, insiste na culpa do recorrido. Aponta como violação dos arts. 832, de CLT e 416 do CPC. Alega, ainda, atrito de Jurisprudência.
 III - Correta a decisão do Regional quando rejicitou a preliminar de nulidade do processo, com fundamento no art. 416 do CPC. A inquirição de testemunhas referidas, é apenas uma faculdade do Juiz, o indeferimento da pedido nesse sentido, não caracteriza cerceamento de defesa de parte. Inocorreu qualquer violação.
 Quanto ao mérito, as razões da recorrente estão totalmente voltadas para matéria de prova (Enunciado nº 126 do C. STJ).
 IV - Ante o exposto, denega a interposição da revista, por não conseguir o recorrente caracterizar os pressupostos de admissibilidade das alíneas g e g do art. 89º do Consolidação das Leis do Trabalho.
 Belém, 10 de julho de 1989.

Jorge Simões de Oliveira
 LYCIA SIMÃO LUIZ OLIVEIRA
 PRESIDENTE

PROCESSO TRI Nº RO 308/89
 RECORRENTE - DENDE DO PARÁ S/A - DENPASA, AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMÉRCIO DE OLEAGINOSAS
 Advogado: Dr. Manoel José Monteiro Siqueira
 RECORRIDO - JUAGUITA FRANCISLA ROZÁRIO CASTRO

DESPACHO

I - O apelo de fis. 56/59, encontra-se em ordem e fundamentado nas alíneas g e g do art. 89º da Consolidação das Leis do Trabalho.
 II - A recorrente insurgiu-se contra a decisão do v. acórdão nº 757/89, que entendeu de-

deve ser mantida a decisão de primeira instância por não haver sido apresentada prova suficiente para demonstrar a violação da legislação. Aponta violação dos arts. 832, de CLT e 416 do CPC. Alega, ainda, atrito de Jurisprudência.
 III - Discutiu-se nos presentes autos a aplicação do Decreto-lei nº 2.335/87 (URP). Alega o recorrente que, sendo o recorrido beneficiado com os aumentos máximos do Piso Nacional de Salários, não faria jus à diferença pela aplicação da URP.
 A matéria envolve questão de provas e, admitir as razões do apel. ensejaria o seu reexame, o que é vedado nesta fase processual, ao teor do Enunciado nº 126 do Colegiado STJ.
 IV - Ante o exposto, denega a interposição da revista, Intime-se.
 Belém, 11 de julho de 1989.

Jorge Simões de Oliveira
 LYCIA SIMÃO LUIZ OLIVEIRA
 PRESIDENTE

(G. R. 27.924)

PROCESSO TRI Nº R EX OFF e RO 327/89
 RECORRENTE - ESTADDO DO PARÁ - SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SAGRI
 Advogado: Dr. José Eduardo M. de Brito Filho
 RECORRIDO - MARCEL JOSÉ MARANHÃO FERREIRA
 Advogado: Dr. Milton Atayádu

DESPACHO

I - A revista de fis. 97/95, está em ordem e fundamentada nas alíneas g e g do art. 89º do Consolidação das Leis do Trabalho.
 II - A recorrente, não se conformando com a decisão de fis. 83, protesta, inicialmente, contra a não concessão de seu recurso ordinário, em caráter de urgência, quanto a decisão de mérito, insurgiu-se contra o v. acórdão nº 717/89, alegando violação aos textos constitucionais de 87 e 88 e ao art. 13 do Decreto-lei nº 1.620/69. Aponta, ainda, atrito de Jurisprudência.
 III - Entretanto, não vejo como dar-lhe razão. O E. Regional, após catalrada fundamentação, decidiu segundo as provas dos autos e a legislação em vigor e aplicável à categoria profissional do recorrido, não ocorrendo, portanto, as violações apontadas. Também sem sucesso as alegações de atrito Jurisprudencial, pois a mencionada Súmula 212 e os acertos trazidos à colação para configurar e divergência são oriundos de STJ, insusáveis, por conseguinte, para deferir o pressuposto de admissibilidade da alínea g do art. 89º.
 IV - Ante o exposto, denega a interposição do apelo, Intime-se.
 Belém, 14 de julho de 1989.

Jorge Simões de Oliveira
 LYCIA SIMÃO LUIZ OLIVEIRA
 PRESIDENTE

(G. R. 28.026)

JUSTIÇA DO TRABALHO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A DOUTORA FRANCISCA OLIVEIRA FORMIGOSA, Juíza do Trabalho, Substituta, na Presidência da 1ª J.CJ de Belém,

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica NOTIFICADA a empresa MARTINS & MONTEIRO LTDA e JOÃO CLAR CARVALHO ANDRÉ, Litisconsorte, ambos estabelecidos em lugar incerto e não sabido, reclamado e Litisconsorte, respectivamente, nos autos do Processo nº 1a.JCJ-568/89, em que é reclamante VALDOMIRO CARNEIRO DE OLIVEIRA, que alega ter sido dispensado sem justo motivo e,

- RECLAMA:
- DIFERENÇA DE SOLDADA BASE RETIDA.....Ncz\$- 20,70
 - DIFERENÇA DE ETAPA MENSAL RETIDA.....Ncz\$- 5,11
 - ADIC. INSALUBRIDADE RETIDO.....Ncz\$- 7,74
 - HORAS EXTRAS RETIDAS.....Ncz\$- 15,68
 - ADICIONAL NOTURNO RETIDO.....Ncz\$- 6,72
 - DOBRA DOS REPOUSOS RETIDA.....Ncz\$- 9,33
 - AV. PRÉVIO(30 DIAS,P/REMUN.,DE ABRIL/88)Ncz\$- 22,63
 - 13º SALÁRIO/87 (2/12).....Ncz\$- 2,21
 - 13º SALÁRIO PROPORCIONAL (5/12).....Ncz\$- 5,66
 - DEPÓSITOS DO FGTS S/PARCELAS SALARIAIS ACIMA.....Ncz\$- 5,85
 - 10% S/DEPÓSITOS DO FGTS.....Ncz\$- 0,56
 - MULTA CONV. PELO ATRASO NO PAGAMENTO DAS VERBAS RESCISÓRIAS.....Ncz\$- ILIQ.
 - JUROS DE MORA E CORREÇÃO MONETÁRIA.....Ncz\$- ILIQ.
 - TOTAL LÍQUIDO.....Ncz\$102,49

FICA NOTIFICADA a empresa MARTINS & MONTEIRO LTDA e JOÃO CLAR CARVALHO ANDRÉ, pelo presente EDITAL, a comparecerem nesta Junta, na Av. D. Pedro I, 750, 2º Andar, 3º bloco, no dia 15.08.89 as 17:00h para audiência de instrução.

O não comparecimento do reclamado e do litisconorte à audiência importará no julgamento da questão à revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

Nessa audiência deverão os reclamados apresentar as provas que julgarem necessárias, constantes de documentos e testemunhas, estas no máximo de (3) três.

E, para chegar ao conhecimento dos interessados o presente EDITAL será publicado na IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta.

DADO E PASSADO nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos treze dias do mês de julho de mil novecentos e oitenta e nove. Eu, FRANCISCA OLIVEIRA FORMIGOSA, Assist. Chefe da Seção de Processos, Substituta, lavrei o presente. E eu, FRANCISCA OLIVEIRA FORMIGOSA (Costa), Diretora de Secretaria, subscrevi.

A JUÍZA:

FRANCISCA OLIVEIRA FORMIGOSA
Juíza do Trabalho, Substituta,
na Presidência da 1ª J.C.J. de
Belém (G. R. 27.983)

2ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO, fica o Sr. EDMUNDO DUARTE MOURÃO JUNIOR-TONI RELOPEÇAS, ora encontrando-se em lugar incerto e não sabido, reclamado nos autos do Processo nº. 2ª J.C.J.-536/89, em que é reclamante LUZIA RIBEIRO EVERDOSA, NOTIFICADO a tomar ciência da decisão proferida por esta junta cujo inteiro teor é o seguinte:

"CONCLUSÃO:PELO EXPOSTO E TUDO MAIS QUE DOS AUTOS CONSTA, RESOLVE A 1ª. 2ª. J.C.J. DE BELÉM, SEM DIVERGÊNCIA, JULGAR TOTALMENTE PROCEDENTE A RECLAMAÇÃO PARA CONDENAR O RECLAMADO EDMUNDO DUARTE MOURÃO JUNIOR - TONI RELOPEÇAS A PAGAR A RECLAMANTE LUZIA EVERDOSA, O QUE FOR APURADO EM LIQUIDAÇÃO DE SENTENÇA POR CÁLCULO DA SECRETARIA, A TÍTULO DE AVISO PRÉVIO, 30 DIAS, FÉRIAS PROPORCIONAIS, 6/12 AVOS ACRES CIDA DE 1/3, SALÁRIO, DIGO, 13º SALÁRIO 3/12 AVOS, DE POSITO DE FGTS COM MULTA DE 40%, SALÁRIO RETIDO 28 DIAS EM DOBRO, HORAS EXTRAS E MAIS A RETIFICAÇÃO NA ANOTAÇÃO DA CTPS, EQUIVALENTE A DATA DE DEMISSÃO. JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA NA FORMA DA LEI. TUDO DE ACORDO COM A FUNDAMENTAÇÃO. Custas processuais de NCZS-12,40, calculadas sobre o valor arbitrado para a condenação de NCZS-300,00, ficam a encargo da reclamada. CIENTE A RECLAMANTE. NOTIFICAR A RECLAMADA REVEL. NADA MAIS.

O QUE CUMpra NA FORMA DA LEI.

Dado e passado na secretaria da segunda Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, aos QUATROZE DIAS DO MÊS DE JULHO DE 1989. *[Assinatura]*
datilografado por *[Assinatura]*, substitua.

NELIO FERNANDO GONÇALVES
Juiz Presidente, em exercício
(G. R. 27.981)

6ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente EDITAL, fica notificada a Empresa VILELLA DA ROCHA INCORPORAÇÃO LTDA, estabelecida em lugar incerto e não sabido, em que é reclamante SALUJO DE TAINÉ MACIEL SANTOS, nos autos do processo nº 6ª J.C.J.-196/87, para ciência de que deverá comparecer a audiência designada para o dia 19.10.89 às 16:00 horas, na sede desta 6ª J.C.J. de Belém, à Trav. D. Pedro I, 750, 3º bloco, 3º andar. Nessa audiência deverá o reclamado oferecer provas que julgar necessárias. O não comparecimento da reclamada à referida audiência, importará o julgamento da questão a sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto a matéria de fato. E, para chegar ao conhecimento do interessado é passado o presente EDITAL que deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado e afixado no lugar de costume na sede desta 6ª J.C.J. de Belém. Aos 11 (onze) dias do mês de julho de 1989. Luíza (Janete Rodrigues), datilografado e assinado pela Assistente-Chefe do Setor de Proc. em Geral. *[Assinatura]*

ELIZABETH FÁTIMA NEWMAN MACIEL
Juíza do Trabalho-substituta
(G. R. 27.970)

EDITAL DE CITAÇÃO E PENHORA COM PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.

A DOUTORA ELIZABETH FÁTIMA NEWMAN MACIEL, Juíza do Trabalho Substituta na SEXTA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM,

FAZ SABER que pelo presente EDITAL, fica CITADA a empresa TECHLOG INFORMÁTICA, atualmente em lugar incerto e não sabido, reclamada-executada nos autos do Processo nº 6ª J.C.J.-1.948/88, em que é reclamante a Sra. MARIA DE FÁTIMA SARAIVA DA SILVA, para pagar em 48:00 horas, ou garantir a execução sob pena de penhora a quantia de NCZS-556,40 (QUINHENTOS E CINQUENTA E SEIS CRUZADOS NOVOS E QUARENTA CENTAVOS), referente a PRINCIPAL e CUSTAS JUDICIAIS, devida nos termos da r. Sentença proferida no dia 15.05.89 às 17:15 hs.

R E S U M O:
Principal NCZS-552,51
CUSTAS JUDICIAIS. NCZS- 3,89
TOTAL A PAGAR NCZS-556,40

Caso não pague, nem garanta a execução, no prazo acima mencionado, será procedida a penhora em tantos bens quantos bastem para integral pagamento da dívida.

E para chegar ao conhecimentos dos interessados é passado o presente EDITAL, que será publicado no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ e afixado em lugar de costume, na Sede desta SEXTA JUNTA, na Trav. D. Pedro I, 750, 3º andar, 3º bloco.

DADO e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos DEZ DIAS DE JULHO de mil novecentos e oitenta e NOVE. Em, *[Assinatura]* (Maria Campos), Aux. em Ativ. Judic., lavrei o presente. E eu, *[Assinatura]*

(JULGO SCUSA DE UNICO), Diretor de Secretaria, subscreevi. *[Assinatura]*

A JUÍZA:

ELIZABETH FÁTIMA NEWMAN MACIEL
Juíza do Trabalho
(G. R. 27.967)

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

ATO Nº 4.870

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em exercício, usando das atribuições legais que lhe confere o art. 23, item 1º do Regimento Interno e à vista do Proc. nº 3297/89,

R E S O L V E:

considerar, como licença para assistir pessoa da família, de acordo com o art. 106, da Lei nº 1.711/52, o dia 10 do corrente, no qual a funcionária da Secretaria de Estado de Segurança Pública, SELMA DE JESUS DA SILVA AMAZONAS, ora à disposição da Justiça Eleitoral, lotada no Cartório da 30ª Zona, deixou de comparecer ao serviço, conforme atestado médico anexo ao processo.

Publique-se, registre-se e cumpra-se

Gabinete da residência, em 18 de julho de 1989
(a) Desª Lydia Dias Fernandes- Presidente, em exercício.

Ato nº 4.869

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em exercício, usando das atribuições que lhe confere o art. 23, item 1º do Regimento Interno, em sessão de 06.07.89 e à vista do Proc. nº 509/89 e à vista do Proc. nº 509/89,

R E S O L V E:

designar o BACHAREL WALDIR LEÔNIO JÚNIOR, Juiz Eleitoral da 4ª e 5ª Zona (Oiapoque e Mazagão), para responder, cumulativamente, pelo juízo Eleitoral da 1ª, 2ª e 3ª Zonas respectivamente, durante o impedimento dos titulares.

Publique-se, registre-se e cumpra-se

Gabinete do Presidente, em 17 de julho de 1989
(a) Desª LYDIA DIAS FERNANDES- Presidente, em exercício. (G. R. 28.038)

RESOLUÇÃO Nº 553/89
Proc. nº 510/89
CLASSE I

EMENTA: Autoriza o aproveitamento de candidatos habilitados em concursos públicos realizados por outros órgãos do Poder Judiciário da União, para o provimento de vagas em Categorias Funcionais de mesmas características legais. O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, no uso de suas atribuições, considerando o que consta dos autos do processo nº 510/89, oriundo da representação formulada pelo Sr. Diretor Geral da Secretaria desta Casa. Considerando os precedentes deste Tribunal, de outros Tribunais Regionais e do próprio T.S.E., conforme se vê às folhas dos autos.

RESOLVE: Sem dispensação de votos dos seus Juizes, autorizar a Presidência do Corte a preencher as vagas destinadas a concursados, existentes nas Categorias Funcionais de Atendimento Judiciário, Auxiliar Judiciário e Técnico Judiciário do Quadro de Pessoal Permanente de sua Secretaria, mediante o aproveitamento de candidatos habilitados em Concursos Públicos realizados por órgãos do Poder Judiciário da União neste Estado, ainda válidos, indicados com observância da respectiva ordem de classificação e respeitado na expressa aceitação por parte do candidato.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.
Sala das Sessões do T.R.E. do Pará, em Belém, aos 05 de julho de 1989.

LYDIA DIAS FERNANDES
Presidente em exercício e Relatora
ROMÃO AMÉDIO NETO
DANIEL PABLO NETO
JAIME DOS SANTOS ROCHA
JOÃO ALBERTO DE PAIVA
FRANCISCO CAETANO MILÉO
ALMERINDO V. TRINDADE
Procurador Regional

JUSTIÇA ELEITORAL DO PARÁ
29ª ZONA - BELÉM

EDITAL Nº 66/89

A Bacharela CARMEN LUCIA FARIA, Juíza da 29ª Zona de Belém, etc....

Leva ao conhecimento de quem interessar possa que requereram suas inscrições, foram deferidas as seguintes: - Rosângela Santana da Costa, Silvana Sousa Dantas, Ana Lucia Monteiro Bacral Maricelma Bonfim Mouzinho, Ana Claudia Monteiro Da masceno, Lillian Denise Paiva Chaves, Maracy Almeida do Nascimento, Doraléa dos Santos Soares, Heliene Laurentino Batista, Ester Soares, Sheila do Socorro de Oliveira Costa, Ivana Lobato do Nascimento, Cleide Barbosa da Silva, Marielza do Socorro Caldas Fiel, Rivia Cristina Silva de Araujo, Monica Cristina Souza Rosas, Eliane Cristina Araujo de Castro, Simone Pinto Lobato, Jose Guilherme Silva Pereira, Denilson Barbosa de Souza, Denilson Nazareno de Souza e Silva, Ronaldo Santos Bastos, Robson Dias Barbosa, Francisco Carlos Moraes e Silva, Abilio Chagas da Cunha, Jose Roberto Cardoso Lopes, José Eimar Amaral de Souza, Rejane de Fátima Silva Pauxis, Eliza ne Almeida da Silva, Lucinalva Igreja Pereira, Claudia Cristina Silva Malhado, Renata Correa Baima, Elisângela Ribeiro Gomes, Adriana Oliveira Cruz, Elisângela Mota Vieira, Cristiane Lima do Rosário, Rosyane Sacramento Freitas, Cristiane Dayse Ferreira Carvalho, Antenor Chagas da Cunha, Eraldo da Silva Ribeiro, Eric Aguiar Peixoto, José Maria Machado da Silva, José Roberto Monteiro de Moraes, José Carlos Vieira de Souza, Antonio de Jesus Chaves Junior, James de Freitas Lemos, Adailson Oliveira da Silva, Joel da Silva Nascimento, Mauro Andre da Silva Coelho

Walter Grayce Silva Santos, José Renato Canuto da Silva, Antonio Maria Queiroz dos Santos, Luana Carmen de Nazareth Furtado, Alexandra Ferreira Soares Simone Almeida Saldanha, Aldacy Ribeiro Correa, Mineli lina de Araujo Brito, Enilda Maria Ribeiro, Arlete do Socorro Lima de Souza, Leonice Trindade Alves de Souza, Aldenira Nogueira Pires, Katia Cilene Amaral Araujo, Ana Celia Monteiro de Castro, Isaura Santos Maia, Simone Teixeira Batista, Heloisa Silva Dias, Jeane Pereira Castro, Liliane Carvalho dos Santos, Noemia da Silva, Elizabete Teixeira Maciel, Marilia Cruz da Cunha, Vanda Lea Cecim dos Santos, Ednize Lucia de Melo Ferreira, Ana Clara Caldas Fiel, Nilcelene Silva Lima, Geiza Martins da Cunha, Ortencia de Jesus Rodrigues da Cruz, Maria Elaine Torres de Sousa, Maria Auxiliadora das Virges Alves, Patricia Maria Santos da Silva, Marcilene Sousa Sampaio, Silvana Andre de Souza, Ana Cristina Bastos Pinheiro, Thania Marcia Teixeira Lobo, Gleidimar Cilene Lima Carvalho, Ana Celia Corrêa de Souza, Marinalva Barbosa da Silva, Sandra Maria Franca Menezes, Walter Felipe Almeida de Sousa, Luiz Carlos Lobato da Costa, João Carlos Machado de Azevedo, Jailson de Jesus Amorim Pereira, Antonio Carlos de Jesus Corrêa, Walter Maris da Silva, Carlos José Batista Peres, Altenir Costa, Jose Ribamar Oliveira Henrique Junior, Antonio Marcos Ferreira da Silva, Carlos José Tom, Hamilton Alves Costa, Egberto Ferreira Silva, Eliseu Abitaguara Martins da Silva, Renato da Silva Sidonio Waldeci Amard dos Santos, Antonio Augusto de Oliveira Rodrigues, Joevam Wilson Chagas de Miranda, Edson Ricardo Leal da Fonseca, Lourival de Jesus Figueira Ismael da Silva Gloria, Eli Ribeiro Chaves, Erismar Martins Serra, Francisco Campos Martins, Aldino Oliveira da Silva, Paulo Roberto Feitosa Pereira, Valdaído Gomes Braga, Ronaldo A orim Serrão, Gervásio Barra Leão, Luis Flavio de Souza Formigosa, Schleyden Amauri da Costa Cavalcante, José Carlos Amaral de Lima, Ronaldo Oliveira da Silva, Raimundo Lucio Silva Sousa, Sergio Fernandes Ringo Santana, Nilton Rebelo Tavares Filho, Marcio Nazareno Silva de Souza, Manoel Odailson Caldas Pinto, José Afonso Nobre de Souza, José Mariano Soriano Pantoja, Ivaldo Peré ra das Chagas, Elan Ferreira da Silva, Aluizio Gomes Siqueira, Celestino Tomaz Filho, Erio da Silva Costa Edmundo de A orim Lobato, Claudio João Guedes Souza, Benedito José Cardoso, Antonio Augusto Gama Andrade Ananias Silva Cordeiro, Luiz Mario Silva da Fonseca José Ribamar Milhomem Fernandes, Moacir Pereira dos Santos, Geasiel Lopes Medeiros, Demerval Santos de Oliveira, Marco Antonio Araujo Novais, Walmir Ferreira da Silva, Sergio Gomes Leal, Rosivan Souza de Oliveira, Odemir Campos de Vasconcelos, Raimundo Santos Chaves Neto, Waldemir Costa do Nascimento, Walter Machado Lopes, Roberto do Vale e Silva, Oacirino Oliveira Marcelino, Marcus Vinicius Vas da Costa, José Paulo de Almeida, Jooé Juraci da Silva Lima, Jorge Conceição Monteiro, Jarbas da Silva Cardoso, Eli Melo dos Santos, Adilmar dos Prazeres Rodrigues, Iziquiel Nascimento da Silva, Armando Nunes Ferraz, Sebastião Meireles Soares, Elias Demétrio da Silva Riol, Luis Otavio Cantão Dardoso, Ailton Moraes Palheta, Carlos Alberto da Silva Araujo, Edmilson Sebastião Silva Santos, Euranilson Gomes da Silva, Odinei Ferreira de Almeida, Emeraldino Mendes Alves, Mauro Pereira Nascimento, Maronilson Monteiro da Rocha, Nelivaldo de Sousa Maia, Josafá dos Santos, Manoel Antonio da Silva, Afonso Ferreira Correa, Carlos Silva Filho, Ofir Vieira Filho, Marinaldo Costa Santiago, Raimundo Nonato Silva dos Santos E para constar mandei expedir o presente Edital, que será afixado no lugar de costume. Dado e passado no Cartório Eleitoral da 29ª Zona, aos dez (10) dias do mês de Julho de hum mil novecentos e oitenta e nove (1989). Em, Rosinaldo Branches LAVOR, escrivão o datilografado e subscreevi.

[Assinatura]
CARMEN LUCIA FARIA
Juíza da 29ª Zona de Belém

EDITAL Nº 67/89

A Bacharela CARMEN LUCIA FARIA, Juíza da 29ª Zona de Belém, etc...

Leva ao conhecimento de quem interessar possa que requereram suas 2ª (segunda) vias, foram deferidas as seguintes: - Gercina Araujo da Silva, Ana Costa Nunes, Maria José da Silva Pereira Maria Celia Lima Albuquerque, Mariza Herler de Vasconcelos, Maria Raimunda Teixeira Brito, Ivone Cortes Kauffman, Jucileide da Cunha Duarte, Marlene Funeseca Cardoso, José Olimpio Bastos, Lino de Souza e Silva, Newton José dos Santos, Julio Cesar Novaes de Campos, Ronaldo José Lima da Fonseca, Manoel da Costa Silva, Antonio Maria de Oliveira, Rubens Bernardo Cardoso Ribeiro, Maria do Socorro Dias Brito, Edivaldo Eleres Dias, Manoel Cleto dos Santos Silva, Maria no Fernandes Marques, Nilma Terezinha de Campos, Maria de Nazareth Nascimento de Lima, Célia Abraão de Aguiar, Diva Tomé de Souza Santos, Lindinalva Venina Conde do Nascimento. E para constar mandei expedir o presente Edital, que será afixado no lugar de costume

me. Dado e passado no Cartório Eleitoral da 29ª Zona aos 10 (dez) dias do mês de julho de hum mil novecentos e oitenta e nove. Eu, Rosinaldo Branches Lavor, Escrevão o datilografei e subscrevi.

Carmen Lucia Faria

CARMEN LUCIA FARIA
Juíza da 29ª Zona de Belém

EDITAL Nº 70/89

A Bacharela CARMEN LUCIA FARIA, Juíza da 29ª Zona de Belém, etc...

Leva ao conhecimento de quem interessar possa que requereram suas transferências, foram deferidas as seguintes: - Deusarina Negrão Martins, Doreas Oeiras Botelho, Maria Aparecida Anelis da Silva, Marilita da Silva, Maria Cristovina da Costa Dilson Tolosa de Holanda, Joaquim Monteiro da Silva Antonio Carlos Ferreira de Oliveira, Messias Trinda de dos Santos, Terezinha dos Santos Barreto, Luciane Teixeira do Amaral, Lucivaldo Oliveira do Vale, Manoel Correa dos Santos, Graciete Bentes Figueira, Jose Valdo Furtado Azevedo, Afonso Cordeiro dos Reis Maria Zeneide dos Santos Menezes, Sandra Helena Sidrim Lopes, Celia de Oliveira Cruz, Conceição de Maria Pereira Frazão, Jose Correa Dias, Cleonice Pinto Gomes Dias, Henrique de Oliveira Souza, Lucideia Oliveira de Andrade Jorge, Elias Neves de Carvalho, Maria Vilani Araujo dos Santos, José Carlos Dantas e Silva, Angela Muniz do Amaral Pereira, Neide Costa e Silva, Tereza Sousa Cruz, Antonio Barbosa da Silva, Paulo Amaro, Antonio Francisco Barroso, Raimundo Silva dos Santos, Miguel Miranda, Maria Maria Pantoja Lima, Jorge Correa da Silva, Jorge Luiz Ferreira Viana, José Afonso Araujo de Castro, Sandra Maria Saba de Melo Caldas, Adamar da Silva Filho, Renato Augusto Barbosa de Mello, José Marcio Araujo Gamboa Francisco Fernandes Pereira, Sergio Roberto Romero de Aguiar, Dalba Freitas Leite, Sergio Ricardo Cordeiro de Araujo, Sonia Fatima da Silva Moreira, Regina Maria de Oliveira Bezerra, Luiz Zacarias Lima, Dem Carlos Rocha da Costa, Ana Lucia Lobo Gavinho, Edmilson Silva Dias, Creuza Wavallini Bezerra Zanetti Francisco Trindade Soares de Sousa. E Para constar mandei expedir o presente Edital, que será afixado no lugar de costume. Dado e passado no Cartório Eleitoral da 29ª Zona, aos onze dias do mês de Julho de hum mil novecentos e oitenta e nove. Eu, Rosinaldo Branches Lavor, Escrevão o datilografei e subscrevi.

Carmen Lucia Faria

CARMEN LUCIA FARIA
Juíza da 29ª Zona de Belém

EDITAL Nº 68/89

A Bacharela CARMEN LUCIA FARIA, Juíza da 29ª Zona de Belém, etc...

Leva ao conhecimento de quem interessar possa que requereram suas inscrições, foram deferidas as seguintes: - Rosa Maria Martins Ferreira Ana Lidia da Silva Pergentino, Eliana Chaves Antunes, Sivanilde da Silva Araujo, Eliana Monteiro dos Santos, Maria Lucia de Carvalho Ribeiro, Rosineide Neves Cordovil, Laurena dos Santos, Terezinha de Jesus Sousa Santos, Maria Dilma de Carvalho Lisboa, Tania do Socorro Costa da Silva, Simone do Socorro da Silva Quintela, Eliane da Silva Teixeira, Natalie Mota, Erotildes Ferreira Damasceno, Telma Fernandes Monteiro, Normelia Martins Costa, Idalia Monteiro de Castro, Cilene do Socorro Borges de Sousa, Expedita Aves Pereira, Vera Lucia Pereira Lima, Maria da Conceição Viana Gomes, Francisca Brito Ferreira, Gracilene de Jesus Cavallero da Silva, Georgete da Silva, Marcia Vanja da Silva Gomes, Maria José Sena da Gloria, Maria Elizete Ponte da Silva, Rita de Cassia da Silva Cordeiro, Isabel Cristina Santos Pardo, Galileia do Socorro de Souza Oliveira, Celia Tavares Figueira, Elisabeth do Socorro Borges da Silva, Janaina Loureiro da Costa, Cleusa de Araujo Reis e Souza, Benedita do Socorro Alfaiá Pantoja, Rosalinda Costa de Almada, Sardenia Pereira e Silva, Ana Cristina Almeida da Silva, Ruth Rocha Silva, Elianne Nazaré Souza da Silva, Regia Nazare Sarmiento Rodrigues, Rosemary Virginia da Silva, Cibele Borges de Sousa, Valeria Carvalho Renteiro, Carmen Lucia Maia Costa, Rosana Nazaré Carvalho de Souza, Nagela Fátima da Silva Castro, Fernanda do Socorro Santos Ferreira, Sandra Helena de Oliveira Pereira, Francismar Maria Vieira da Silva, Graciete Magalhães da Silva, Ana Celia de Aquino Farias, Lana Simone Oliveira Rabelo, Rosana Ferreira de Oliveira, Eliane Monteiro dos Santos, Maria Suely Almeida Cardias, Jorge Batista Ponce, Josiary Figueiredo Dias, Lindalva Brito de Sousa, Iracema da Silva, Ligia Amaral Filgueiras, Claudia do Socorro Queiroz - Matos, Lucrecia Solange da Silva Castro, Marisa Pereira Alves, Ozalde Farias Serrão, Ana Claudia da Cruz Soares, Rosângela Fernandes Monteiro, Francisca Helena Santos de Oliveira, Merian Sousa de Oliveira, Jane Santos Barbosa, Ogaldo Soares de Melo

Flávio Alberto Dopazo Moura, Moises Silva Santos, Raimundo Hildebrando Silva Cardoso, Flávio do Nascimento Cavaleiro, Valdemar Francisco da Silva, João Carlos Pimenta, Daniel Carlos Pires Farias, Edinaldo Pinheiro da Silva, José Carlos Gomes Rodrigues, Eziquiel Antonio Teixeira da Silva, Paulo Maximiano Oliveira, Raimundo Simão Bandeira Tavares, José Wilson da Costa Pimentel Filho, Adwaldo Costa de Almada, Jairson Gonçalves Nunes, Jorge Luiz de Oliveira Carneiro, Carlos Alberto da Silva Souza, Emil Felipe Carneiro Junior, Alexandre Ricardo Miran da Pereira, Nelson Francisco Traqueira da Silva, Edem Nazareno Carvalho de Souza, Heraldo José Pampalha Marques, Ricardo Alexandre Alves, Alex Nilber Costa de Oliveira, Joaquim Barbosa de Lima Filho, Davi Nascimento da Silveira, Adilson de Souza Costa, Fábio Rocha Moreira, Jurandir Jorge Queiroz da Costa, Simão Pedro Moreira Castro, Euclides Aves da Costa Junior, Benedito Pontes dos Santos Junior, Raimundo Nonato Portela Mansour Raimundo - Marcelo Campos de Souza, Sergio Paulo Barros dos - Santos, Antonio Cândido Ferreira Rabelo Junior, Rivaldo Lima Lopes, Flávio Augusto Santos Fernandes Marco Antonio de Lima Sena, Paulo Cesar Vera Cruz dos Santos, Emerson Valdemar Bastos Leite, Jair da Silva Batista, Elias Oliveira da Silva, Rui Hall - Ferreira Junior, Pedro Paulo Sousa Santos, Marcelo Galvão Monteiro. E Para constar mandei expedir o presente Edital, que será afixado no lugar de costume. Dado e passado no Cartório Eleitoral da 29ª Zona aos dez dias do mês de julho de hum mil novecentos e oitenta e nove. Eu, Rosinaldo Branches Lavor, Escrevão o datilografei e subscrevi.

Carmen Lucia Faria

CARMEN LUCIA FARIA
Juíza da 29ª Zona de Belém

EDITAL Nº 69/89

A Bacharela CARMEN LUCIA FARIA, Juíza da 29ª Zona de Belém, etc...

Leva ao conhecimento de quem interessar possa que requereram suas inscrições, foram deferidas as seguintes: - Leila Aparecida Cavalcante de Araujo, Rosiane Nazaré Figueiredo da Silva, Roberta Pereira Aves, Gudomar Barreto Teixeira, Ritta Miy - nair de Assunção Seabra, Cosma Benedita Rosa da Silva, Odete Cunha de Abreu, Jorge Eduardo Araujo de Oliveira, Reginaldo Carvalho da Silva, Marcony da Silva Santos, Max Luiz Campos da Costa, Raimundo do Socorro Santos da Conceição, Enrique Rafael Bria Filho Elyo Soares de Lima Junior, Alexandre Alves Fernandes, Raquel Oliveira dos Passos, Maria Goreth Castro Araujo, Regina Celia Pires Maciel, Eunice Maria Mendonça Rollo, Benedita de Souza Gonçalves, Katia de Socorro Farias de Moraes, Ladviana Pinheiro de Sousa Margareth de Kassia Sassantos, Marcia Regina Azevedo Reis, Valdenora de Almeida Barbosa, Marcia de Sousa Pantoja, Silvana Segadilha Leitão, Sineuza de Jesus Pantoja Paes, Maria Oneide Ferreira da Costa, Jose - nilda Ramos Chucre, Margarida Sabino Ribeiro, Fatima Nazaré dos Santos Arruda, Maria Rita Campos Guedes, Gleide Simone Barros, Lacinete Bendelack Pereira, Ana Cecilia Bentes de Castro, Izabel Cristina Marques de Siqueira, Marcia Cristina de Jesus Lima, Sandra - Suely Cardoso Cavalcante, Marcinilene Araujo Passos, Maria de Nazaré da Cruz Brito, Marilda Fernandes Cordeiro, Maria das Graças Marques, Edinilza da Silva - Ramos, Malvina Costa Gomes, Angela Leika Mino, Zelma Conceição Bias, Rosinalva Reis Silva, Claudia dos Santos Queiros, Jorge Alves de Araujo, Joelza Dias Silva Bahia, Maria Elizabeth Fonseca Amaral, Luiz Antonio de Souza Lima, Edson Mathias de Oliveira, Robson Conceição Mansos Bentes, Mauro Cesar Silva Almeida, Sandro Marcio da Paixão, Jocinaldo Nascimento da Silva, Edson Martinho Lobato Batista, Carlos da Silva Aragão, Laurence Sarmento Filho, Jonas Pereira Gama - Filho, Samuel Barbosa Sodre, Ataíde Pereira de Lima, Aderivaldo Nunes Pinheiro, Estevão Monteiro Costa, Manoel Fernando da Mota Junior, Alaci Souza Santos, Elias Pinheiro Pantoja, Fernando Pacheco Barbosa, Sebastião Agostinho dos Santos Tavares, Leandro da Silva Raiol, Luiz Claudio Barbosa Santos, Urbano Antonio dos Reis, Alexandre José Santos de Souza, Paulo - Sergio de Oliveira Gadelha, Ademir Souza de Assis, Reginaldo de Carvalho Rua, Rogério Angelo Menezes, Edvan de Sausa Pereira, Rubevaldo Lobato da Costa, José Roberto dos Santos Silva, Lúcio Mauro Gonçalves de Souza, Armando Durval Silva Bentes Junior, José Sivone Monteiro Silva, Claudio Andre Ferreira de Souza, Silas Neves de Andrade, Antonio Almir Silva Pinheiro, Andre Gondim Simão, Cleide Santana - Matas, Cynelia Fernanda de Oliveira Castanho, Dorisney Ferreira de Magalhães, Marcia Cristina de Alvarenga, Lucilene Monteiro de Jesus, Edilene Militino Martins, Maria Raimunda Miranda Cordovil, Luciana Neves de Andrade, Simone do Socorro dos Santos Ferreira, Leila de Nazaré Menezes Chaves, Claudia do Socorro Pereira Rodrigues, Conceição Vasconcelos de Menezes, Rosilene Oliveira da Silva, Eliana Vieira Pinto, Levanilde de Souza Berpu, Soraya da Conceição Almeida dos Santos, Roberto Henrique Pastana Leão, Sergio - Roberto Conceição Resende, Paulo Augusto Pereira Barbosa, Paulo Roberto Pinheiro Bouças Junior, José Miguel Pinheiro Paiva, Raul Oliveira Santana Filho, Miguel Gonçalves de Souza, Marcelo Oliveira Souto, -

Claudio Amaral da Rocha, Vania do Socorro Maia Dias Rose Milena Campos da Costa, Simone Cardoso Ferreira, Iudete Gomes da Silva, Gisele Cristina de Souza Xavier, Elisângela Cristina de Jesus Lima, Wilsa Cav - tivo Jordão, Iracilda Coutinho Castro, Ana Paula U - chôa Correa, Edicira Pereira da Silva. E para constar mandei expedir o presente Edital, que será afixado no lugar de costume. Dado e passado no Cartório Eleitoral da 29ª Zona, aos onze dias do mês de Julho de hum mil novecentos e oitenta e nove. Eu, Rosinaldo Branches Lavor, Escrevão o datilografei e subs - crevi.

Carmen Lucia Faria

CARMEN LUCIA FARIA
Juíza da 29ª Zona de Belém

EDITAL Nº 71/89

A Bacharela CARMEN LUCIA FARIA, Juíza da 29ª Zona de Belém, etc...

Leva ao conhecimento de quem interessar possa que requereram suas inscrições, foram deferidas as seguintes: - Cinthya de Cassia Cunha - da Silva, Gregoria Verginio da Silva, Roselina Pereira de Assis, Francinete Cristina Sousa do Nascimento, Elza Borges da Costa, Carmen Helena da Conceição Gomes, Dacilea Laurentino da Silva, Maria Madalena Gomes da Rosa, Germina Formigoza Borges, Maria Helena Trindade Pantoja, Valdineia Nascimento dos Reis, Ana Claudia Pinto Ferreira, Maria Elizabeth - Correa, Maria do Socorro Gomes Batista, Carla Isabela Pampalha Marques, Edilea da Rocha Nascimento, Solange de Jesus Oliveira, Edna Maria Mendonça Rollo, Rosiluan de Sousa Carvalho Celedonio, Maria Adalena Coutinho Carvalho, Cristina Selma Guerreiro Milho Ivony Holanda Guimarães, Regina Siqueira Moraes, Val - direne de Jesus da Costa Tavares, Maria Batista Cardoso dos Santos, Monica Isabella Lopes Gaspar, Mara Andrea Souza Silva, Monica Maria de Sousa Ferro, He - dileuza Honorata Viana, Maria Dilcilene Alves Araujo, Martinez dos Santos Raiol, Maria da Conceição O - liveira Garcia, Monica Maria Martins Pereira, Ana - Rita da Silva Soeiro, Lhirlane Santos dos Santos, Ri - seoneide dos Santos Tavares, Ivone Cuimar Ribeiro, Cleonice Barbosa Martins, Andrea Fernandes Silva, An - drea do Socorro Marinho de Barros, Norma Cristina Vaz de Oliveira, João Carlos Rufino da Silva, Cosme Gomes Batista, Arilson Pena da Silva, Jonel Basi - lio dos Santos, Marcos José Carvalho de Araujo, Jo - se Carlos do Rosário Lourenço, Danilo de Carvalho Lisboa, José Luis Essashika Nunes Villar, Odivaldo Miranda Lobato, Paulo Cesar Pinto Arrifano, Edival - do Fernandes Fonseca, Carlos Alberto dos Santos Cor - reiro Alfaiá, José Ricardo Paraguassu Smith de O - liveira, Isaac da Cunha Araujo, Bosco Machado do Pra - do, Domingos dos Santos Felix de Souza, Claudio Mar - cio Lavor de Araujo, Ataniel José Mendes dos Santos Otaviano Gomes de Mesquita, Douglas Barbosa da Sil - va, José Seixas de Oliveira, Raimundo Nonato Freire da Silva, Dilomar Nogueira Brigido, José Ferreira Lima, Pedro Cordeiro Borges da Costa, Evaldo da Pai - xão Rodrigues, Altair Fernandes de Lima, Marco Anto - nio Barbosa Veloso, José Luiz Lobato Pereira, Ales - sandro Marques de Lima, Raimundo Nonato Almeida Nu - nes, Osmar Paixão da Conceição Pureza, Hermano José Galeno de Oliveira, Marcio Alexandre Brito Santana, Luiz Gonzaga de Souza Costa, Jorge Luiz Souza Soar - es, Reginaldo Alves de Araujo, Paulo Afonso Lemos da Silva, Silvio Charles Saraiva Nascimento, Paulo Jor - ge Paes, Silvio Ricardo Barros, Antonio Romad da Sil - va Neto, Ricardo Souza Monteiro, Luis Claudio dos - Santos Ferreira, Helder Nazareno Sales Furtado, An - tonio Wilson de Araujo Brito, Marcio José Pereira - Roche, Silvio Printes da Silva, Mauro Roberto Perei - ra dos Santos, Samuel Soares Gomes, Josias Rocha de Almeida, Edson Silva de Almeida, Cileno Santos Bor - ges, Paulo André de Brito Ramos, Haroldo Serio da - Costa, Zilomar Nogueira Brigido, Maria Barbara Cor - deiro da Fonseca, Ana Lucia Correa da Silva, Magna do Socorro Gomes Teixeira, Alcileia Silva Fuzaga, Re - geli Batista do Espirito Santo, Eunice Conceição Al - ves, Josiane Silvana Cunha de Alencar, Selma Natali - na de Sousa Miranda, Leila Lucia Ferreira de Olivei - ra, Maria do Socorro Trindade Barbosa, Maria Luiza da Costa, Cristina Helena Mendes de Oliveira, Maria de Nazaré Mendonça Rollo, Maria Claudia Ferreira dos Santos, Franciane Antonia do Nascimento e Nascento - ro, Rosilene de Oliveira Silva, Rosimeire Paz Monte - ro, Iranilde Gouvea Cascaes, Marilene Santos Perei - ra, Maria Gildete do Espirito Santo Barreto, Ana Claudia Costa Santos, Rosa de Fatima Ferreira da Sil - va, Marluce Costa de Castro, Nilzete do Socorro Al - meida Nunes, Terezinha de Jesus da Silva Lima, Ma - ria Tania Costa dos Santos, Denilson da Silva Corde - ro, Marco Antonio Nascimento de Oliveira, Deisso - Silva do Nascimento, Ricardo José de Almeida Nunes, Levi Borges da Costa, Everaldo Queiroz Alves, Luiz Augusto Silva dos Santos, Max Ramos da Silva Tenorio Harley Emerson Souza Ferreira, Otaniel Soares Gomes Wagner Belém da Silva, Paulino de Oliveira Moura Fi - lho, Aristovão Barreto Tavares, Carlos Ruthenio Ara - ujo Ramalho, Rosa Maria Sousa da Costa, Sheila do - Socorro Mendes dos Santos, Rosicleide Monteiro, Di - nalva Fernandes Santos, Miryan Lishane Camarinha Va - lente, Diana Cristina Ferreira da Cunha, Marileni

Terça-feira, 25

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ

Julho - 1989 - 11

Ferreira Souza, Dgrla Regina Campos de Souza, Helen Lúcia Souza Ferreira, Maria Dilcinara Alves Araujo, Edvânia Santos Alves, Isabel Cristina Rodrigues de Lucena, Benedita de Jesus Meireles, Ana Ruth dos Santos Pereira, Francilene do Socorro do Nascimento e Nascimento. E para constar mandei expedir o presente Edital, que será afixado no lugar de costume. Dado e passado no Cartório Eleitoral da 29ª Zona, aos onze dias do mês de julho de hum mil novecentos e oitenta e nove. Eu, ROSINALDO BRANCHES LAVOS, Escrivão o datilografei e subscrevi.

Carmen Lucia Faria
CARMEN LUCIA FARIA
Juíza da 29ª Zona de Belém
EDITAL Nº 72/89 (G. R. 27.910)

A Bacharela Carmen Lucia Faria, Juíza da 29ª Zona de Belém, etc...

Leva ao conhecimento de quem interessar possa que requereram suas segundas vias, foram deferidas as seguintes: - Elvira Saraiva de Souza, Maria Jucirema Souza Sant'ago, Maria Serrate da Paixão Miranda, Maria de Nazaré Botelho Branco, Joana D'arc Miranda Santos, Raimundo Nonato da Silva Feitosa, Dilson Tolosa de Holanda Junior, José Ferreira da Silva Filho, Emmanuel Rodrigues Magalhães, Rozilene Campos da Silva, Maria Arlinda de Queiroz Sales Moreira, Rubia Helena Alves dos Reis, Simone do Socorro Moraes Rodrigues, Goreth do Socorro Brito de Souza, Lidia da Silveira Alves, Miriam Gomes dos Santos, Janete Viana Pereira, Francisca Albuquerque de Sousa, Myrle Nelma Gonçalves de Lima, Manoel Monteiro Botelho, Klemene de Oliveira Silva Jorge Roberto de Souza, Claudomiro da Silva Vieira, Ivan Alves do Nascimento, Carlos Reinaldo dos Santos de Souza, Jorge de Oliveira Lopes, Gilberto Arnaldo de Nazaré Cordeiro, Gilberto Sobral. E para constar mandei expedir o presente Edital, que será afixado no lugar de costume. Dado e Passado no Cartório Eleitoral da 29ª Zona, aos doze dias do mês de julho de hum mil novecentos e oitenta e nove. Eu ROSINALDO BRANCHES LAVOS, Escrivão o datilografei e subscrevi.

Carmen Lucia Faria
CARMEN LUCIA FARIA
Juíza da 29ª Zona de Belém

EDITAL Nº 73/89

A Bacharela CARMEN LUCIA FARIA, Juíza da 29ª Zona de Belém, etc...

Leva ao conhecimento de quem interessar possa que requereram suas inscrições, foram deferidas as seguintes: - Silvia Maria da Costa Ramos, Antonia Neta Andrade Oliveira, Ana Cristina da Silva Tavares, Dulcineide da Gama Rodrigues, Marcia Silva Sobrinha, Ana dos Santos Conceição, Lidia do Socorro da Silva Ferreira, Sandra Simone Moreira de Lima, Lucilene Oliveira do Nascimento, Heloisa Helena Barbosa da Costa, Simone do Socorro Ferreira Matinez, Cassia Dolores Nery Ferreira, Silvia Francine Tavares Nascimento, Ana Silvia Correa dos Santos, Sonia Regina Brito Correa, Maria da Conceição Pinheiro dos Santos, Rosiane Souza Ferreira, Vanja Suely Ramos da Silva, Rosimary Ferreira da Trindade Jorgeane Tavares Nascimento, Jeanne Cristina da Silva Monteiro, Ligete Mendonça da Silva, Janise Maria Aguiar da Rocha, Dirceinha de Souza Costa, Antonia do Socorro Chaves Lopes, Adriana Kalujs Serruya Yone do Carmo Fernandes Socoro, Matilde Pinto de Oliveira, Maria do Carmo dos Santos Costa, Dilcinela Gonçalves de Carvalho, Mirtes de Carla de Oliveira Nascimento, Ivana do Socorro Costa Oliveira, Maria Cristina Negrão da Vera Cruz, Rosângela Fonseca de Assunção, Maria Luciani da Costa Franco, Silvia Moraes dos Santos, Vanja Maria Correa Melo, Karla Nea Guarani Cabral, Elizete da Cruz Low, Mariastela Maciel Saraiva, Celia Negrão de Souza, Ester Pantoja da Silva, Leonora Costa Leite Pacheco, Edson Luiz do Rosário, Luiz Carlos Viana Gomes, João Mauricio dos Santos Garcia, Afonso Alencar de Oliveira, Josemar Menezes de Miranda, Elvio Jesus Sardinha Waghghan, Antonio Nazareno da Silva Oliveira, Norberto Martins Filho, Rui Barbosa de Andrade, Aldemir de Oliveira Brito, Nathanael Pena da Fonseca, João Batista Marques de Jesus, Carlos Sidney dos Santos Cidade Nascimento, Haroldo Chuva Araujo, Juracy Barros dos Santos Junior, Edinaldo José Machado Imbiriba, Carlos Eduardo Lavareda do Nascimento, Nadilson da Rocha Lobo, Humberto de Sousa Serpa, José Jardim Colares de Oliveira, Edson das Chagas Lima, Lucio Mauro Monteiro da Silva, Eraldo Neves da Costa Junior, Francisco da Silva Santos, Gilson de Oliveira, Walber Jose Assunção de Souza, Marcelo Rodrigues Freitas, Kleber Malheiros Bezerra, Paulo do Amaral Ferreira, Mario Luiz de Souza Farias, Arlindo Fernando Gonçalves Rollo, Marcos Antonio da Costa Monteiro, Nelson de Melo Cardoso, Alberto Carlos da Silva Costa, Paulo Cesar de Oliveira e Silva, Adriano da Silva Trindade, Antonio Marcos Brandão Costa, Lelevino Almeida de Souza, Sidinei Maciel Saraiva, Wellington Luiz Silveira Pinto, Orlando do Nascimento Oliveira, Alex Santos Keuffer, Claudio Ferreira

Barroso, Luiz Antonio da Costa Franco, Herneuso Domingos da Silva, Haroldo Barros de Souza, Paulo Andre Soares Henriques, Francisco das Chagas Silva Freitas, Adamo Claudio Gomes Correa, Carlos Augusto Magrinho de Oliveira, Juarez Araujo Melem, Waldenilson Conceição Brito, Paulo Cesar Spuza Dolzane, Marcio Andre Teixeira da Silva, Raimundo Mauro Oliveira de Souza, Victor Nilo de Barros, Paulo Sergio Macedo Saraiva, Edgar de Castro Serra, Ronaldo Costa, Ricardo Ferreira Gomes Junior, Antonio Maria Queiroz Moreira, Jose Humberto Uchôa da Silva, Ajax Douglas Aquino Tavares, Maricelli Exposto Monteiro, Rosiana do Socorro Moraes de Souza, Maria de Nazaré Ribeiro Ramos, Ana Cristina Nunes da Cunha, Nelia dos Santos Evangelista, Patricia Lima Rodrigues, Luciana Lopes Grilo, Marcia Nogueira Viana, Rosilene Conceição Santos, Roseany Vieira dos Reis, Ana Paula Carvalho de Araujo, Ana Cristina Costa Castilho, Denev Celeste Batista de Moura, Ana Jancelina Carneiro, Carleide Cristina dos Santos Cidade Nascimento, Maria do Socorro de Souza Alves, Rosilene da Silva Pacheco, Christiane Conceição Menezes, Caroli Conceição da Silva, Talvania Rodrigues da Silva, Neila Regina Soares Batista, Angela Maria Maciel Saraiva, Arlete Matos Ferreira, Lucilene Xavier, Mara Gilene Alves de Carvalho, Katia Cilene de Souza Cardias, Alex Sandro Aquino Tavares, Eliana Ferreira da Silva, Vanja Lopes Pereira, Lucia de Fatima Gomes da Gama, Herika Carrera Moreira, Rita de Cassia Melem da Silva, Katia Cilene Modesto da Silva, Marciana Regina Batista de Albuquerque, Andreia Cristina Franca Rodrigues, Elmira da Silva Botelho, Simone da Silva Pereira, Roza Maria Farias dos Santos, Jecylene dos Santos Jardim, João Antonio do Nascimento Junior, Alcides Fernandes de Lima, Vital Horta Bahia, Douglas Santos de Souza, Israel Barros Furta do, Clebson Wilson Zinato da Silva, Luis Augusto Moreira Monteiro, Jose Elias Martins da Costa, Luis Paulo Gonçalves Valente Junior, Flavio Nunes da Cunha, Fabio Monteiro de Oliveira, Eduardo José Andrade Moraes, Emmanuel Costa Castilho, Valdeci Rocha Mendes, Luis Fernando Andrade dos Santos, Rubem da Costa Silveira, Alessandro Negrão Farias, Elias Conceição Alves. E para constar mandei lavra o presente Edital que será afixado no lugar de costume. Dado e passado no Cartório Eleitoral da 29ª Zona, aos doze dias do mês de julho de hum mil novecentos e oitenta e nove. Eu, ROSINALDO BRANCHES LAVOS, Escrivão o datilografei e subscrevi.

Carmen Lucia Faria
CARMEN LUCIA FARIA
Juíza da 29ª Zona de Belém

EDITAL Nº 74/89

A Bacharela CARMEN LUCIA FARIA, Juíza da 29ª Zona de Belém, etc...

Leva ao conhecimento de quem interessar possa que requereram suas inscrições, foram deferidas as seguintes: - Alexandro Katsi Valis, Maria Ferreira Gonçalves, Ana do Socorro Sales Borges, Maria Dulce Esperança Mendes, Maria Dalva Soares Lima Ligia Helena Saraiva, Odilha Barbosa da Silva, Solange Silva da Silva, Norma Suely Pinto da Silva, Jaci rene-Rosa Monteiro, Simone Silva de Oliveira, Margarete Suely de Souza Azevedo, Maria de Fatima Figueiredo de Lima, Marcileide Cristina Vieira de Abreu, Katia Cilene da Silva Martins, Rosimere dos Santos Leal, Adriana Souza Nascimento, Maria Izabela Barbosa da Costa, Maria de Nazaré Brito de Souza, Shirley Tavares dos Santos, Sandro do Nascimento e Silva, Luiz Alberto Pantoja da Silva, Luiz Claudio Sales Dias, Laurimar Teixeira da Costa, Eder Barros de Almeida, Marcelo Carlos Tobias Rodrigues, Luiz Carlos Sales Dias, Reginaldo Trindade da Costa, Artur Carlos de Souza Rodrigues, Antonio Marcos Caldas Alves Paulo Demetrio Pomares da Silva, Renato Modesto Pinheiro, Jonas da Silva Pacheco, Jose Willames Lima Costa, Valtinho da Silva Moraes, Carlos Alberto Neris Leal, Claudio Costa Araujo, Edilene Oliveira de Souza, Dilce Pinho Favacho, Rita de Cassia da Rosa Santos, Ana Cláudia Lemeira Sales, Sonia da Conceição Marques, Luciana Dutra Martins, Rosana Pinto da Silva, Isete Fernandes Arouche, Geina Oliveira Couto, Cleideane do Socorro Santana Coelho, Cláudia Souza Pantoja, Ana Claudia Cabral Maia, Dione de Nazaré Albuquerque do Nascimento, Maria do Perpetuo Socorro Monteiro Pedrosa, Edna Machado Costa, Adriana de Melo Wanderley, Rejane dos Santos Leal, Andre Evangelista Neves da Silva, José Roberto Pastana de Freitas, Sidney Abdon Mendonça, João de Oliveira Assunção, Rubenval Correa Drago, Domingos Junior Sales Borges, Anderson Santos de Souza, Rosinaldo da Costa Neto, Alex Ferreira dos Santos, José Roberto de Souza, Araci Lima Pereira, Maria do Socorro Faustino de Castro, Marilene Pinheiro Souza, Elenice Miranda dos Santos, Vanja Lucia Abreu, Roseane Lourenço Tavares, Claudia Vitoria Ferreira, Rosilea da Silva Queiroz, Claudia Regina Assunção, Rosimary Ribeiro de Azevedo, Maria Lidia Correa de Oliveira, Cristina Almeida de Souza, Maria Neves da Costa, Luisa Paixão dos Santos, Joice Tereza Favacho Ribeiro, Degracia Pereira do Nascimento, Katia Regina Cardoso de Jesus, Glaucete Damasceno Carneiro, Luzia Freitas Pantoja

toja, Edilene de Nazaré Salgado Ramos, Silvia Fonseca de Magalhães, Eliana Mesquita da Silva, Raimunda Brito dos Santos, Marcia Cristina da Costa Souza, Ana Emilia da Silva Nascimento, Sandra da Cruz Santos, Edilene do Socorro Cardoso Garcia, Maria de Nazare Batista Bacelar, Marilene Magno Maia, Maria de Graças da Silva Lima, Cleide do Socorro de Souza, Roseane no, Ana Maria Alves Travassoa, Maria de Souza, Rosana da Silva, Miguelina Conceição Silva, Maria de Nazaré Pastana de Freitas, Maria de Nazaré Pastana dos Santos, Maria Doralice Nascimento, Maria Maristela Nascimento Silva, Verônica da Silva Santos, Claudia Marcia, Claudia Duarte e Silva, Maria de Nazaré, Marilene Oliveira de Souza, Marallete, Heloisa Almeida, Hélem Eliamar Barros de Souza, Maria da Conceição Ferreira Freitas, Simone Carneiro, Maria da Silva da Fonseca, Edinéia da Silva, Cristina Gonçalves Souza, Rosângela de Souza, Gabriel Miranda, José Augusto Monteiro, Edivaldo Oliveira da Silva, Secantias, Melo, Luiz Antonio Burçãos de Oliveira, Henrique da Silva Neto, José Guilherme Santos, Ronielson Sotero Alves, Reginaldo Rodrigues, João Alandri Rego de Goes, Janto Soares, José Fernandes Nascimento, Jenilson Palheta Rodrigues, Delbert Cardoso Pimental, José Maria Souza, Omar Freire Rodrigues, Ronaldo Nunes Moura, Paulo de Paula Silva Sousa, José Alvaro Barra Costa, Luciano Costa Cardoso, Luciano Paz da Costa, Antonio dos Santos Dias, Robson Hélio Monteiro Santos, Silvio Cesar Lima Fonseca, Alcir de Freitas Velasco, Alexandre dos Santos da Silva, Pastana de Nazaré, Clánton Costa, Marcio da Costa Gonçalves, Jean Kleber da Silva Vidal, João Chamma Carvalho, José Carlos de Almeida Silva, Rogéciano Gemaque Sarmento Junior, José Haroldo da Costa Souza, Adalberto Santos de Souza, Bruno Moraes, Cleber de Castro Pereira, Flaviano de Oseias Furtado da Silva, Benedito Santa Brígida da Fonseca, Delneri Castro Sacramento, Haroldo Moura Guimaraes. E para constar mandei expedir o presente Edital, que será afixado no lugar de costume. Dado e passado no Cartório Eleitoral da 29ª Zona, aos treze dias do mês de julho de hum mil novecentos e oitenta e nove. Eu, ROSINALDO BRANCHES LAVOS, Escrivão o datilografei e subscrevi.

Carmen Lucia Faria
CARMEN LUCIA FARIA
Juíza da 29ª Zona de Belém

EDITAL Nº 75/89

A Bacharela CARMEN LUCIA FARIA, Juíza da 29ª Zona de Belém, etc...

Leva ao conhecimento de quem interessar possa que requereram suas segundas vias, foram deferidas as seguintes: - Cleonice da Conceição Silva da Silva, Rosa Lucia Miranda de Souza, Cenilda Batista Valadares, Maria José Firmiano de Souza, Raimunda Nonata do Nascimento Oliveira, Liberalina Evaristo dos Santos, Maria das Neves de Souza, Maria José Ribeiro Martins, Otavio Bastos de Araujo, Carlos Alberto Andrade, Agostinho Xavier de Brito, Antonio Tadeu Ribeiro da Silva, José Maria Gurjão Leal, Rosivaldo Melo Muniz, Jeremias Serrão Oliveira, Américo Balieiro da Cunha, Raimundo Adjalme da Silva, Pedro dos Santos Barros, Galdino Carlos Alberto Ferreira Nogueira. E para constar mandei expedir o presente Edital, que será afixado no lugar de costume. Dado e passado no Cartório Eleitoral da 29ª Zona, aos treze dias do mês de julho de hum mil novecentos e oitenta e nove. Eu, ROSINALDO BRANCHES LAVOS, Escrivão o datilografei e subscrevi.

Carmen Lucia Faria
CARMEN LUCIA FARIA
Juíza da 29ª Zona de Belém
(G. R. 27.955)

JUSTIÇA FEDERAL
BOLETIM Nº 114/89

Dr. DANIEL PAES RIBEIRO - Diretor de For.
Dr. JOSÉ AGUIAR BARROSO - Diretor Administrativo

JUIZO FEDERAL DA PRIMEIRA VARA

Dr. FRANCISCO NEVES DA CUNHA - Juiz Federal Substituto, em exercício na 1ª Vara
Dr. ZENIR CÉSAR DA CRUZ DE ANORIN - Diretora de Secretaria da 1ª Vara

EXPEDIENTE DO DIA 05.07.89

TELEX
Nº 282/89 : Luiz Airton de Carvalho - Juiz Federal da 2ª Vara em Substituição legal no RN
Assunto : Vem comunicar que foi designado o dia 08.08.89, às 16:30 horas, para a audiência de inquirição de testemunha MANOEL FERREIRA NETO, real. ao proc. nº 16.497-JF/PA.
DESPACHO : J. aos autos, Belém, PA, 02.07.89.

	(a) F. Cunha - Juiz Federal Substituto.		Belém, PA, 05.07.89. (a) F. Cunha - Juiz Federal Substituto.		rio Público Federal. Expeça-se o competente mandado, e, carta precatória para citação do denunciado residente fora do Estado. Belém, PA, 05.07.89. (a) F. Cunha - Juiz Federal Substituto.
OFÍCIOS		PROCESSO	: Nº 36.330	PROCESSO	: Nº 89.0000298-8
Nº 072/89	: Fábio Caetano - Delegado de Polícia Federal	Autora	: A Justiça Pública	Autora	: A Justiça Pública
Assunto	: Vem prestar as necessárias informações em atenção ao Of. nº 1597, de 19.06.89-JF/PA.	Proc. Rep.	: Paulo Meira	Proc. Rep.	: Paulo Meira
DESPACHO	: Idêntico ao anterior.	Réus	: Magnólia Nunes de Souza e outros	Réu	: Romeu Franco de Lima
Nº 1155/89	: Fábio Caetano - Delegado de Polícia Federal	DESPACHO	: Recebo a denúncia de fls. 2/3. Citem-se para se verem processar até sentença final. Designo a audiência do dia 19 (dezenove) do mês de abril de 1990, único vago, às 08:30 horas, para qualificar e interrogar os acusados, ciente o representante do órgão do Ministério Público Federal. Expeça-se, pois, os competentes mandados e Edital de Citação com o prazo de 15 dias para o acusado com endereço desconhecido. Belém, PA, 05.07.89. (a) F. Cunha - Juiz Federal Substituto.	DESPACHO	: Recebo a denúncia de fls. 3/4. Citem-se para se ver processar até sentença final. Designo a audiência do dia 10 (dez) do mês de novembro do corrente ano, às 08:30 horas, para qualificar e interrogar o acusado. Expeça-se o competente Edital de Citação com o prazo de 15 (quinze) dias. Belém, PA, 05.07.89. (a) F. Cunha - Juiz Federal Substituto.
Assunto	: Vem renovar o pedido feito através do Of. nº 254/89 - CART/SR/DPF/PA, de 16.02.89, ref. ao proc. nº 36.323.				
DESPACHO	: N. A. Oficie-se ao Exmº Sr. Presidente do Eg. TRF - 1ª Região. Belém, PA, 05.07.89. (a) F. Cunha - Juiz Federal Substituto.				
PETIÇÕES		PROCESSO	: Nº 36.332	PROCESSO	: Nº 89.0000457-3
Petição de Henrique de Oliveira Bastos Filho		Autora	: A Justiça Pública	Autora	: A Justiça Pública
Adv. 3	: Waldir Santana Bandeira de Sousa	Proc. Rep.	: Paulo Meira	Proc. Rep.	: Paulo Meira
Assunto	: Vem expor fatos inerentes ao processo nº 36.323 e requerer as necessárias providências.	Réus	: Miguel Barbosa Pinto e outros	Réus	: Manoel Rodrigues dos Santos e outros
DESPACHO	: J. aos autos. Belém, PA, 05.07.89. (a) F. Cunha - Juiz Federal Substituto.	DESPACHO	: Recebo a denúncia de fls. 2/3. Citem-se para se verem processar até sentença final. Designo a audiência do dia 20 (vinte) do mês de abril de 1990, único desimpedido, às 08:30 horas, para qualificar e interrogar os acusados, ciente o representante do órgão do Ministério Público Federal. Expeça-se, pois, o competente mandado, e, carta precatória para o denunciado residente em Manaus/AM. Belém, PA, 05.07.89. (a) F. Cunha - Juiz Federal Substituto.	DESPACHO	: Recebo a denúncia de fls. 3/4. Citem-se para se verem processar até sentença final. Designo a audiência do dia 2 (dois) do mês de maio de 1990, único vago, às 08:30 horas, para qualificar e interrogar os acusados, ciente o representante do órgão do Ministério Público Federal. Expeça-se, pois, os competentes mandados. Belém, PA, 05.07.89. (a) F. Cunha - Juiz Federal Substituto.
CARTA PRECATÓRIA	oriunda, digo, restituída da Comarca de Castanhal para o fim de citar MANOEL GONÇALVES NETO, referente ao proc. nº 28.294-JF/PA				
DESPACHO	: Idêntico ao anterior.				
CARTA PRECATÓRIA CRIMINAL GRAVOSA	referente ao processo nº 16.497 - Ação Penal, com distribuição automática, em que figura como autora a Justiça Pública e réus Luiz Gonzaga Lobato e outros, cujo código do processo é 89.0020814-4, protocolado em 22.06.89.	PROCESSO	: Nº 89.0000079-9	PROCESSO	: Nº 89.0000543-0
DESPACHO	: Junte-se aos autos e cientifiquem-se as partes. Belém, PA, 05.07.89. (a) F. Cunha - Juiz Federal Substituto.	Autora	: A Justiça Pública	Autora	: A Justiça Pública
Petição de Paulo Gilberto Murta Costa - engº civil		Proc. Rep.	: Paulo Meira	Proc. Rep.	: José Potiguar
Assunto	: Vem expor fatos inerentes ao processo nº 30.133 e requerer as providências cabíveis.	Réus	: Isaias Nogueira Maia e outros	Réus	: João Batista Lira de Almeida e outro
DESPACHO	: N. A. Diga o desapropriado. Belém, PA, 05.07.89. (a) F. Cunha - Juiz Federal Substituto.	DESPACHO	: 1. Defiro o pedido de fl. 4, referente ao arquivamento do Inquérito Policial relativamente ao crime de desobediência cometido pelo acusado Isaias Nogueira Maia. 2. Prossiga-se. Designo a audiência do dia 29 (vinte e nove) do mês de setembro vindouro, às 10:00 horas. Intima-se. Belém, PA, 05.07.89. (a) F. Cunha - Juiz Federal Substituto.	DESPACHO	: Recebo a denúncia de fls. 3/4. Citem-se para se verem processar até sentença final. Designo a audiência do dia 4 (quatro) do mês de maio de 1990, único vago, às 08:30 horas, para qualificar e interrogar os acusados, ciente o representante do órgão do Ministério Público Federal. Expeça-se, pois, o competente mandado. Belém, PA, 05.07.89. (a) F. Cunha - Juiz Federal Substituto.
INQUÉRITO POLICIAL		PROCESSO	: Nº 89.0000098-5	PROCESSO	: Nº 89.0000584-7
Nº 003/89	: José Ferreira Sales - Delegado de Polícia Federal	Autora	: A Justiça Pública	Autora	: A Justiça Pública
DESPACHO	: Defiro o pedido. Baixem os autos por mais 30 dias. Belém, PA, 05.07.89. (a) F. Cunha - Juiz Federal Substituto.	Proc. Rep.	: Paulo Meira	Proc. Rep.	: Paulo Meira
Nº 008 e 012/89 - DPF.2/SNM/PA - Maria das Graças M. Monteiro - Delegada de Polícia Federal		Réu	: Vicente de Paulo Chaves	Réus	: Caetano Silva Rodrigues de Albuquerque e outros
DESPACHO	: Idêntico ao anterior.	DESPACHO	: Recebo a denúncia de fls. 3/4. Citem-se para se verem processar até sentença final. Designo a audiência do dia 25 (vinte e cinco) do mês de abril de 1990, único vago, às 08:30 horas, para qualificar e interrogar o acusado, ciente o representante do órgão do Ministério Público Federal. Expeça-se o competente Edital de Citação com o prazo de 15 dias. Belém, PA, 05.07.89. (a) F. Cunha - Juiz Federal Substituto.	DESPACHO	: Recebo a denúncia de fls. 3/4. Citem-se para se verem processar até sentença final. Designo a audiência do dia 7 (sete) do mês de maio de 1990, único vago, às 08:30 horas, para qualificar e interrogar os acusados, ciente o representante do órgão do Ministério Público Federal. Expeça-se os competentes mandados. Belém, PA, 05.07.89. (a) F. Cunha - Juiz Federal Substituto.
Nº 024/89	: Belª Samira de Oliveira Bueres - Delegada de Polícia Federal				
DESPACHO	: Idêntico ao anterior.				
Nº 072/89	: José Ferreira Sales - Delegado de Polícia Federal	PROCESSO	: Nº 89.0000289-9	PROCESSO	: Nº 89.0000652-5
DESPACHO	: Defiro o pedido. Baixem os autos por mais 40 dias. Belém, PA, 05.07.89. (a) F. Cunha - Juiz Federal Substituto.	Autora	: A Justiça Pública	Autora	: A Justiça Pública
AÇÃO PENAL		Proc. Rep.	: Paulo Meira	Proc. Rep.	: Paulo Meira
PROCESSO	: Nº 21.306	Réus	: Luiz da Silva Brito e outros	Réus	: Ruy Bernardes da Silva e outro
Autora	: A Justiça Pública	DESPACHO	: Recebo a denúncia de fls. 9/10. Citem-se para se verem processar até sentença final. Designo a audiência do dia 26 (vinte e seis) do mês de abril de 1990, único vago, às 08:30 horas, para qualificar e interrogar os acusados, ciente o representante do órgão do Ministério Público Federal. Expeça-se o competente mandado para o acusado Luiz da Silva Brito, e Edital de citação com o prazo de 15 dias, para os denunciados com endereços desconhecidos. Belém, PA, 05.07.89. (a) F. Cunha - Juiz Federal Substituto.	DESPACHO	: Recebo a denúncia de fls. 4/5. Citem-se para se verem processar até sentença final. Designo a audiência do dia 24 (vinte e quatro) do mês de novembro do corrente ano, único vago, às 08:30 horas, para qualificar e interrogar os acusados, ciente o representante do órgão do Ministério Público Federal. Expeça-se o competente mandado, e, carta precatória para citação do acusado residente fora do Estado. Belém, PA, 05.07.89. (a) F. Cunha - Juiz Federal Substituto.
Proc. Rep.	: Paulo Meira				
Réu	: Eliana Silva da Costa				
Adv.	: Helioimar G. de Matos				
SENTENÇA	: Vistos, etc. Declaro, com base no art. 109, VI, do Código Penal, c/ c art. 61, do Código de Processo Penal, a extinção da punibilidade do crime atribuído a acusada ELIANA CORDEIRO DA SILVA ou ELIANE SILVA DA COSTA. Em consequência, ordeno o arquivamento destes autos. Custas na forma da lei. P. R. I. Belém, PA, 05.07.89. (a) F. Cunha - Juiz Federal Substituto.	PROCESSO	: Nº 89.0000290-2	PROCESSO	: Nº 89.0000720-3
		Autora	: A Justiça Pública	Autora	: A Justiça Pública
		Proc. Rep.	: Paulo Meira	Proc. Rep.	: José Augusto T. Potiguar
		Réu	: Francisco Januário de Souza Neto e outros	Réus	: Helena Maria Freire Chaves de Magalhães e outros
		DESPACHO	: Recebo a denúncia de fls. 3/4. Citem-se para se verem processar até sentença final. Designo a audiência do dia 27 (vinte e sete) do mês de abril de 1990, único vago, às 08:30 horas, para qualificar e interrogar os acusados, ciente o representante do órgão do Ministério	DESPACHO	: Recebo a denúncia de fls. 3/6. Citem-se para se verem processar até sentença final. Designo as audiências dos dias 08 (oito) e 09 (nove) do mês de maio de 1990, únicos vagos, às 08:30 horas, para, na

primeira data, qualificar e inter-rogar os acusados residentes nesta cidade, e, na segunda data, os residentes fora desta capital. Expeça-se, pois, os competentes mandados, e, carta precatória para citação do denunciado residente fora do Estado. Belém, PA, 05.07.89. (a) F. Cunha - Juiz Federal Substituto.

INQUÉRITOS

PROCESSO : Nº 89.0000102-7
Autor : Ministério Público Federal
Proc. Rep. Indiciado : Paulo Meira
DESPACHO : IP 181/88 - SR/DFP/PA
Arquive-se, nos termos requeridos pelo representante do órgão do Ministério Público Federal. Belém, PA, 05.07.89. (a) F. Cunha - Juiz Federal Substituto.

PROCESSO : Nº 89.0000103-5
Autor : Ministério Público Federal
Indiciado : IP 224/87 - SR/DFP/PA
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

PROCESSO : Nº 89.0000087-0
Autor : Ministério Público Federal
Indiciado : IP nº 017/89 - SR/DFP/PA
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

PROCESSO : Nº 89.0000412-3
Autor : Ministério Público Federal
Indiciado : IP nº 004/87 - DFF.2/MD
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

PROCESSO : Nº 89.0000556-1
Autor : Ministério Público Federal
Indiciado : IP nº 087/88 - DFF.2/MB
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

PROCESSO : Nº 89.0000557-0
Autor : Ministério Público
Indiciado : IP nº 173/88 - SR/DFP/PA
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

PROCESSO : Nº 89.0000643-6
Autor : Ministério Público Federal
Indiciado : IP nº 004/89 - SR/DFP/PA
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

EXCEÇÃO DE INCOMPETÊNCIA

PROCESSO : Nº 89.0000558-8
Exepte. : Ministério Público
Proc. Rep. : Paulo Meira
Exepto : IP nº 154/88 - SR/DFP/PA
DESPACHO : Acolhe a Exceção de Incompetência arguida pelo representante do órgão do Ministério Público Federal às fls. 3. Em consequência, ordeno a remessa dos autos, com as cautelas legais, a Justiça Estadual, através de sua digna Corregedoria Geral. Belém, PA, 05.07.89. (a) F. Cunha - Juiz Federal Substituto.

CARTA PRECATÓRIA CRIMINAL

PROCESSO : Nº 89.0000640-1
Repte. : Ministério Público
Reqdo. : Silvia Wolf e outro
DESPACHO : Cumpra-se. Designo a audiência do dia 6 (seis) do mês de outubro vindouro, às 08:30 horas, para inquirir a testemunha Aldenor Pereira de Araujo. Oficie-se ao Juiz Deputado, dando-lhe ciência da designação. Nomeio defensor "ad hoc" dos acusados o doutor Luciel Caxiádo, com escritório nesta cidade, o qual aceitando o encargo, servirá sob o compromisso do seu grau. Cientifique-se o órgão do Ministério Público Federal. Belém, PA, 05.07.89. (a) F. Cunha - Juiz Federal Substituto.

JUIZO FEDERAL DA 2ª VARA

Dr. **ARISTIDES PORTO DE MEDEIROS** - Juiz Federal da 2ª Vara
Dr. **FERNANDO NEVES TOCANTINS** - Diretor de Secretaria da 2ª Vara

EXPEDIENTE DO DIA 05/07/89

OFÍCIOS:
Nº: 506/89-S.Exp., de 04/6/89
Do: Diretor Geral da Superintendência do Sistema Penal - Presídio "São João"
Assunto: Vem informar fuga de preso.
DESPACHO: Informe a Secretaria. Belém, 05/07/89. (a) Dr. Aristides Porto de Medeiros - Juiz Federal - 2ª Vara.
Nºs: 210 e 212/89-SCOR/CRJ, de 05/7/89
Do: Chefe Eventual do Serviço de Correções da SR/DFP/PA.
Assuntos: Vem solicitar prazo para complementação de diligências

DESPACHOS: I - Concedo, em prorrogação, prazo até ao dia 4-8-89 para complementação das diligências. II - Retornem os autos à esfera policial. Belém, 05/07/89. (a) Dr. Aristides Porto de Medeiros - Juiz Federal - 2ª Vara.
Nºs: 1160, 1166, 1169, 1167 e 1173/89-CART/SR/DFP/PA.
Dos: Presidentes dos IPs nºs 147/88, 216/87, 165/88, 114/87 e 053/89-SR/DFP/PA, respectivamente.

Assunto: Vem solicitar prazo para complementação de diligências.
DESPACHO: I - Concedo, em prorrogação, prazo até ao dia 4-8-89 para complementação das diligências. II - Retornem os autos à esfera policial. Belém, 05/07/89. (a) Dr. Aristides Porto de Medeiros - Juiz Federal - 2ª Vara.

CARTAS PRECATÓRIAS (em devolução):
Nº: 89.0042021-6
Do: JUIZO FEDERAL DA CIDADE DE NITERÓI/RJ.

Assunto: Ref. Proc. nº 35815 (Ação Penal).
DESPACHO: N. A. Oficie-se ao 4º Distrito Naval. Belém, 05/07/89. (a) Dr. Aristides Porto de Medeiros - Juiz Federal - 2ª Vara.

Nº: 496
Do: JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE MACAÉ/AP.
Assunto: Ref. Proc. nº 10874 (Ação Penal).
DESPACHO: N. A. Conclusos. Belém, 05/07/89. (a) Dr. Aristides Porto de Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

PETIÇÕES:
De: IVALDO FONSEGA PASSOS
Adv.: Dr. Marcondes Fonseca Lunière
Assunto: Vem solicitar a designação de nova data para interrogatório.
DESPACHO: N. A. Conclusos. Belém, 05/07/89. (a) Dr. Aristides Porto de Medeiros - Juiz Federal - 2ª Vara.
De: HÉLIO DE AMORIM E SILVA E OUTROS.
Adv.: Dr. José Epifânio de Souza.
Assunto: Vem apresentar razões de recurso (ref. proc. nº 37399 - Mandado de Segurança).
DESPACHO: Idêntico ao anterior.

De: WILSON SONS S/A., COMÉRCIO, INDÚSTRIA E AGENCIA DE NAVEGAÇÃO.
Adv.: Dr. Ferdinando Gabriel Domingues
Assunto: Vem apresentar recurso de Apelação (ref. proc. nº 89.0000560-0)
DESPACHO: Idêntico ao anterior.
De: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Representante: Dr. Moacir Moraes Filho
Assunto: Vem apresentar recurso de Apelação (ref. proc. nº 33719).
DESPACHO: Idêntico ao anterior.

De: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Adv.: Dra. Maria Amélia Maia Franco
Assunto: Vem apresentar razões de recurso (ref. proc. nº 36216).
DESPACHO: Idêntico ao anterior.

De: INSTITUTO NACIONAL DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - PROCURADORIA REGIONAL
Adv.: Dr. Roberto Bastos da Silva
Assunto: Vem requerer sua admissão no feito, como responsável, em defesa dos interesses do Instituto.
DESPACHO: Junte-se aos autos. Belém, 05/07/89. (a) Dr. Aristides Porto de Medeiros, Juiz Federal - 2ª Vara.

De: WALDIR DA SILVEIRA VIANNA (advogado)
Assunto: Vem requerer juntada de procuração, no interesse de W. PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA.
DESPACHO: Idêntico ao anterior.

PROCESSOS:
AÇÕES ORDINÁRIAS:
Nº: 35612
Autor: ALEXANDRE MORAES RÊGO DE MÉLO
Adv.: Dr. José Manoel Mendes Pedro
RÉ: UNIÃO FEDERAL
DESPACHO: Cite-se. Belém, 05/07/89. (a) Dr. Aristides Porto de Medeiros - Juiz Federal - 2ª Vara.

Nº: 34940
Autores: OLAVO NILANDER BRITO JUNIOR E OUTRA
Adv.: Dra. Solange Maria Frazão do Couto Dantas
Ré: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
DESPACHO: Idêntico ao anterior.

MEDIDA CAUTELAR:
Nº: 34934
Requerentes: PAULO ROBERTO CENTENO LOBO E OUTROS.
Adv.: Dr. José Carlos Dias de Castro
Requerida: ESCOLA AGROTÉCNICA FEDERAL DE CASTA NHAL.
DESPACHO: I - Assino o prazo de 10 dias para que os AA. comprovem as alegações

de servidores da Escola Agrotécnica Federal de Castanhal. II - Intime-se. Belém, 05/07/89. (a) Dr. Aristides Porto de Medeiros - Juiz Federal - 2ª Vara.

AÇÕES PENAIS:
Como Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Representantes: Drs. Paulo Meira e Almerindo Trindade.

Nº: 20859
Réu: BENEDITO MIGUEL DA SILVA FILHO
Def.: Dr. José Augusto de Carvalho Miranda Pomo

DESPACHO: I - Data venia, o impedimento previsto no art. 85, caput, inc. VI, da Lei nº 4.215, de 27/4/63, é de advocacia contra pessoas de direito público, o que não ocorre na defesa de réu denunciado em Ação Penal. Assim sendo, mantenho a nomeação do doutor José Augusto de Carvalho Miranda Pomo, e ora devolvo a S.Exa. o prazo de 3 dias para oferecimento de alegações preliminares. II - Intime-se. Belém, 05/07/89. (a) Dr. Aristides Porto de Medeiros - Juiz Federal - 2ª Vara.

Nº: 27263
Réus: BAG YEONG WEON E OUTROS
Def.: Dr. Raimundo Heraldo Ferreira Beza
DESPACHO: I - Diante do contido na informação supra, oficie-se ao MM. Juízo de Direito da Comarca da Vigia solicitando a inquirição, ali, do ofendido. II - Intime-se. Belém, 05/07/89. (a) Dr. Aristides Porto de Medeiros - Juiz Federal - 2ª Vara.

Nº: 30615-0
Réus: VICTORINO SPOSITO SORDILLE E OUTROS.
Adv.: Dr. Edmundo Oliveira e outros.
DESPACHO: I - Diante do contido a fls., renovem-se as diligências para o dia 29 de agosto vindouro, às 08:00 horas, a fim de serem reinterrogados e arrolados os três réus. II - Intime-se. Belém, 05/07/89. (a) Dr. Aristides Porto de Medeiros - Juiz Federal - 2ª Vara.

Nº: 30651
Réus: OSVALDO DA SILVA BARBOSA E OUTROS.
Adv.: Dr. Nelson do Carmo Figueiredo e outros.

DESPACHO: I - Diante do contido a fls., designo a audiência do dia 12 de setembro vindouro, às 08:00 horas, para reinterrogar os réus Osvaldo da Silva Barbosa, Raimundo Leão Nascimento e Victorino Sposito Sordille, bem como para tomar declarações das testemunhas arroladas na denúncia, expedindo-se Carta Precatória à Seção Judiciária do Estado de São Paulo para citiva de Delrel Reinaldo da Silva (...), ora fixado, para o tão só efeito do que prevê o art. 222, caput, e seu § 2º, do CPP, prazo até 1/9/89. II - Intime-se. Belém, 05/07/89. (a) Dr. Aristides Porto de Medeiros - Juiz Federal - 2ª Vara.

HABEAS CORPUS:
Nº: 89.0000526-0
Impetrante: DENIS JOSÉ DE MATTOS ATHAYDE
Adv.: Dr. Camilo Pinto da Silva Neto
Impetrado: DELEGADO DE POLÍCIA FEDERAL
DESPACHO: Esclareça o doutor Camilo Pinto da Silva Neto a circunstância de haver sido requerida Carta Testemunhável por duas vezes (...), bem como em que data teve conhecimento do despacho contra o qual pediu a Carta (...), e em que peça após o respectivo "ciente" da intimação. Belém, 05/07/89. (a) Dr. Aristides Porto de Medeiros - Juiz Federal - 2ª Vara.

JUIZO FEDERAL DA 3ª VARA

IRAN VELASCO NASCIMENTO - Juiz Federal da 3ª Vara
FERNANDO DE SOUZA GREGÓRIO - Diretor de Secretaria
EXPEDIENTE DE 05.07.89

PETIÇÕES
De: JOSÉ ERNESTO FELIPE MAIA
Adv.: Dr. Neomício Lobo Nobre
Assunto: Vem solicitar a reconsideração do despacho nos autos do proc. nº 89.0000807-2.
DESPACHO: J. Conclusos. Belém, 05.07.89. (a) Daniel Paes Ribeiro. Juiz Federal da 4ª Vara, no exerc. cum. da 3ª Vara.

Da: TRAMONTINA COMERCIAL NORTE LTDA.
Adv.: Dr. Paulo de Vasconcellos Chaves e outro
Assunto: Vem desistir do Mandado de Segurança, nos autos do proc. nº 89.490-5.
DESPACHO: Face a informação supra, torno sem efeito o despacho do anverso, e determino a restituição desta petição à requerente, que poderá formular pedido idêntico, se o desejar, na Seção Judiciária do

Distrito Federal, onde se encontram os autos. Intimado. Belém, 05.07.89. (a) Daniel Paes Ribeiro. Juiz Federal da 4ª Vara, no exerc. cum. da 3ª Vara.

PETIÇÃO INICIAL

De: JAIR CELERI
Adv.: Dra. Sônia M. Kerber Almeida
Assunto: Vem propor Ação Ordinária contra a União Federal.

DESPACHO: A. Conclusos. Belém, 05.07.89. (a) Daniel Paes Ribeiro. Juiz Federal da 4ª Vara, no exerc. cum. da 3ª Vara.

PROCESSOS

CLASSE 01000 - AÇÃO ORDINÁRIA

.Nº 31.339
Autora: UNIÃO FEDERAL
Adv.: Dr. Moacir Guimarães Morais Filho
Ré: MADENORTE - NORTE MADEIRAS IMP. E EXP. LTDA.
Adv.: Dr. Ferdinando G. Domingues
DESPACHO: Dêem-se ciência às partes para se manifestarem sobre o documento de fl. 252. Belém, 05.07.89. (a) Daniel Paes Ribeiro. Juiz Federal da 4ª Vara, no exerc. cum. da 3ª Vara.

CLASSE 02000 - MANDADO DE SEGURANÇA

.Nº 89.0000452-2
Impte.: ELIAS PARAGE
Adv.: Dr. Adalberto Ambrósio de Souza
Impdo.: MAJOR BRIGADEIRO COMANDANTE DO 1º COMAR
DESPACHO: Arquite-se. Belém, 05.07.89. (a) Daniel Paes Ribeiro. Juiz Federal da 4ª Vara, no exerc. cum. da 3ª Vara.

.Nº 37.325
Impte.: HILDEFONSO PERES SOLER
Adv.: Dr. Roberto R. Cardoso
Impdo.: Magnífico Reitor da UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ

DESPACHO: 1 - Recebo a apelação de fls., no seu efeito regular. 2 - Vista ao apelado para contra-arrazoar, querendo, no prazo legal. Belém, 05.07.89. (a) Daniel Paes Ribeiro. Juiz Federal da 4ª Vara, no exerc. cum. da 3ª Vara.

CLASSE 03000 - EXECUÇÃO FISCAL

.Nº 33.977 e 33.980
Exeqte.: S U N A B
Adv.: Dra. Heloisa Maria Cavalheiro Fagundes
Execdos.: CRISTO REI EMPREENDIMENTOS LTDA. e TOP'S LANGHES LTDA., respectivamente.
DESPACHO: Retenham-se estes autos ao Egrégio Tribunal Regional Federal. Belém, 05.07.89. (a) Daniel Paes Ribeiro. Juiz Federal da 4ª Vara, no exerc. cum. da 3ª Vara.

CLASSE 06004 - CARTA PRECATÓRIA GRAVOSA

.Nº 36.303
Depete.: JUIZ DE DIREITO DE CEIRAS DO PARÁ
Depedo.: JUIZ FEDERAL DA 3ª VARA DO ESTADO DO PARÁ
DESPACHO: Manifeste-se o Exeqtente sobre a garantia da execução. Intime-se. Belém, 05.07.89. (a) Daniel Paes Ribeiro. Juiz Federal da 4ª Vara, no exerc. cum. da 3ª Vara.

CLASSE 12.000 - MEDIDA CAUTELAR INONIMADA

.Nº 31.856
Autor.: ANTONIO DE JESUS VALE BATALHA
Adv.: Dr. José Humberto de Lima
Ré: UNIÃO FEDERAL
Adv.: José Augusto Torres Potiguar
DESPACHO: Arquite-se. Belém, 05.07.89. (a) Daniel Paes Ribeiro. Juiz Federal da 4ª Vara, no exerc. cum. da 3ª Vara.

JUIZO FEDERAL DA 4ª VARA

DANIEL PAES RIBEIRO - Juiz Federal
WALDIR BORGES CORRÊA - Diretor de Secretaria
EXPEDIENTE DO DIA 05.07.89

PETIÇÕES:

Do: CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA - Proc. 36.024.
Adv.: Dercyllios Rendeiro de Noronha
Assunto: Requer atualização do valor da causa
DESPACHO: J. Conclusos. Belém, 05.07.89 (a) Daniel Paes Ribeiro - Juiz Federal da 4ª Vara.

De: ADELAÍDE GALLO LAMARÃO - Proc. nº 35.484.
Adv.: Dr. Leonidas Gonçalves de Alcântara
Assunto: Requer providências nos autos.
DESPACHO: Idêntico ao anterior.

PROCESSOS:

AÇÃO ORDINÁRIA:
Processo nº 89.0000738-6
Autor: JOSÉ ANGELO C. RESQUE OLIVEIRA e Outros
Adv.: Dr. Antonio Alves da Cunha Neto
Ré: UNIÃO FEDERAL
DESPACHO: Cite-se. Belém, 05.07.89 (a) Daniel Paes Ribeiro - Juiz Federal da 4ª Vara.

Processo nº 35.045
Autor: CATA EMPREENDIMENTOS T. E P. LTDA - (CATUR).
Ré: UNIÃO FEDERAL
Adv.: Dr. Fernando Corrêa de Guamá e outros
DESPACHO: Aguarde-se a manifestação da parte interessada. Belém, 05.07.89 (a) Daniel Paes Ribeiro - Juiz Federal da 4ª Vara.

Processo: nº 36.046
Autor: CIA. AMAZÔNIA TÉCNICA DE ENGENHARIA - CATE

Adv.: Dr. Fernando Corrêa de Guamá e outros
Ré: UNIÃO FEDERAL
DESPACHO: Idêntico ao anterior.

Processo nº 35.413
Requerente: MADEIRAS ACARÁ S/A.
Adv.: Dr. Vitorio Paludo e outros
Requerida: UNIÃO FEDERAL
DESPACHO: Idêntico ao anterior

EXECUÇÕES FISCAIS:

Processo nº 89.000053-5
Exqte.: INTER
Proc.: Dra.: Albanisa Campos Aflalo Pereira
Excto: Geraldo Berardo
DESPACHO: Prossiga-se, com a expedição de mandado de citação, penhora e avaliação. Belém, 05.07.89. (a) Daniel Paes Ribeiro - Juiz Federal 4ª Vara.

Processo nº 37.050

Exqte: INTER
Proc.: Dr. Issef Souza
EXCDO: Marcos Borges R. da Cunha
DESPACHO: Vista ao Exeqtente, para que explique a diferença de código do imóvel, constante da Certidão de Inscrição em Dívida Ativa e de Certidão de fls. 14, a qual deverá vir devidamente autenticada Intime-se. Belém, 05.07.89 (a) Daniel Paes Ribeiro Juiz Federal da 4ª Vara.

EXQTE: INTER - nº 35.513
Proc. Dra. Albanisa Pereira e outros
EXCDO: Antonia Francisca X. Ramos
DESPACHO: Diga o Exeqtente. Belém, 05.07.89 (a) Daniel Paes Ribeiro - Juiz Federal da 4ª Vara.

Processos nºs. 35.452, 35.453 e 35.467
EXQTE: INTER
Proc. Idêntico a anterior
EXCDO: Amazonia Comp. e Lam. Ltda, Cia. Amazonas Madeiras e Laminados e Amazonia Comp. e Laminados Ltda, respectivamente.
DESPACHO: Vista ao Exeqtente sobre a petição de fls. nº 15 e documentos que a acompanham. Belém, 05.07.89 (a) Daniel Paes Ribeiro - Juiz Federal 4ª V.

Processo nº 36.024
EXQTE: INTER
Proc. Dr. Dercyllios Rendeiro de Noronha
EXCDO: Palmeiras da Amazonia Industrial
DESPACHO: Baixem-se os autos, para juntada de petição hoje despachada. Belém, 05.07.89 (a) Daniel Paes Ribeiro - Juiz Federal da 4ª Vara.

Processo: nº 89.0000018-7
EXQTE: INTER
Proc. Idêntico a anterior
EXCDO: Geraldo Berardo
DESPACHO: Prossiga-se, com a expedição de mandado de citação, penhora e avaliação. Belém, 05.07.89 (a) Daniel Paes Ribeiro - Juiz Federal da 4ª Vara.

Processo nº 35.151
EXQTE: S U N A B
Adv.: Dra. Heloisa Maria C. Fagundes
EXCDO: Supermercado Aliança Ltda
DESPACHO: Expeça-se em favor da Exeqtente, Alvará para levantamento do valor depositado, devidamente atualizado, devendo a execução prosseguir pelo remanescente, visto que o depósito não cobre a dívida, como se vê pelos cálculos a fls. Intime-se, após, o Exeqtente, para que pague a diferença verificada. Belém, 05.07.89 (a) Daniel Paes Ribeiro Juiz Federal da 4ª Vara.

Processo nº 35.180
EXQTE: S U N A B
Adv.: Dra. Maria Sylvia
EXCDO: José Maria P. Bessa - C. Providência
DESPACHO: 1. Faça-se a alienação do bem penhorado, em leilão público, a realizar-se no átrio do fórum em dia e hora designados pelo Sr. Diretor de Secretaria, obedecidas as formalidades legais. 2. Indique a Exeqtente leiloeiro de sua escolha. 3. Expeça-se o Edital respectivo, com o prazo de 15 (quinze) dias. 4. Intime-se. Belém, 05.07.89 (a) Daniel Paes Ribeiro - Juiz Federal da 4ª Vara.

Processo nº 35.330
EXQTE: S U N A B
Adv.: Dra. Heloisa Fagundes e outros
EXCDO: W. Pimental (Farmácia Santana)
DESPACHO: Nos termos do artigo 40 e seus parágrafos da Lei nº 6.830, de 1980, SUSPENDO o curso da execução e determino que se abra vista dos autos ao re-presentante judicial da Exeqtente. Intime-se. Belém 05.07.89 (a) Daniel Paes Ribeiro - Juiz Federal da 4ª Vara.

Processo nº 35.328
EXQTE: S U N A B
Adv.: Heloisa Fagundes e outros
EXCDO: Supermercado Canadá Ltda
DESPACHO: 1. A Exeqtente não demonstrou que o bem seja insuficiente para garantir o débito, pelo que indefiro o pedido de reforço de penhora. 2. Faça-se a alienação do bem penhorado, em leilão público, a realizar-se no átrio do fórum, em dia e hora designados pelo Sr. Diretor de Secretaria, obedecidas as formalidades legais. 3. Indique a Exeqtente leiloeiro de sua escolha. 4. Expeça-se o Edital respectivo com o prazo de 15 (quinze) dias. 5. Intime-se. Belém, 05.07.89 (a) Daniel Paes Ribeiro - Juiz Federal da 4ª Vara.

Processo nº 35.325
EXQTE: S U N A B
Adv.: Dra. Heloisa Fagundes
Excto: C. Santos Comércio e Comunicações Ltda.
DESPACHO: 1. A Exeqtente não demonstrou que o bem seja insuficiente para garantir o débito, pelo que indefiro o pedido de reforço de penhora. 2. Faça-se a alienação do bem penhorado, em leilão público, a realizar-se no átrio do fórum, em dia e hora designados pelo Sr. Diretor de Secretaria, obedecidas as

formalidades legais. 3. Indique a Exeqtente leiloeiro de sua escolha. 4. Expeça-se o Edital respectivo com o prazo de 15 (quinze) dias. 5. Intime-se. Belém, 05.07.89 (a) Daniel Paes Ribeiro - Juiz F. 4ª V

Processo nº 35.326
EXQTE: S U N A B
Adv.: Dra. Heloisa Fagundes
Excto: Dario Serrão da Silva
DESPACHO: 1. Faça-se a alienação do bem penhorado, em leilão público, a realizar-se no átrio do fórum, em dia e hora designados pelo Sr. Diretor de Secretaria, obedecidas as formalidades legais. 2. Indique a Exeqtente leiloeiro de sua escolha. 3. Expeça-se o Edital respectivo, com o prazo de 15 (quinze) dias. 4. Intime-se. Belém, 05.07.89 (a) Daniel Paes Ribeiro - Juiz Federal da 4ª Vara.

AÇÃO DIVERSAS:

MEDIDA CAUTELAR INONIMADA:

Processo nº 35.354
Requerente: CASA DA SERESTA LTDA
Adv.: Dr. Wilson Pinheiro e outro
Requeridos: Banco do Estado do Pará e outro
DESPACHO: Aguarde-se a manifestação da autora sobre o despacho de fls. 81, parte final. Belém, 05.08.89 (a) Daniel Paes Ribeiro - Juiz Federal da 4ª Vara.

AÇÃO DIVERSA:

Processo nº 89.0000752-1
Autora: MULTIPLIC S/A - MINERAÇÃO
Adv.: Dr. Sant'ana Pereira
Ré: Itamar Alves S. Olizioti e outros
DESPACHO: Intime-se a autora para que pague as custas devidas nesta Justiça Federal, cujo cálculo deverá ser efetuado pelo Contador. Belém, 05.07.89 (a) Daniel Paes Ribeiro - Juiz Federal da 4ª Vara.

AUTOS DE EMBARGOS À EXECUÇÃO:

Processo nº 35.447
Embargante: ARTUR RODRIGUES DE SOUZA - ME
Adv.: Dr. João R. de Souza
Embargada: S U N A B
Adv.: Dra. Heloisa M. Fagundes e outros
DESPACHO: Ouga-se o autor-embargado, no prazo de 10 (dez) dias. Intime-se. Belém, 05.07.89 (a) Daniel Paes Ribeiro - Juiz Federal da 4ª Vara.

RECLAMAÇÃO TRABALHISTA:

Processo nº 35.208
Reclamante: EDIONOR CLÁUDIO C. DA SILVA
Adv.: Dr. Ubiratan de Aguiar e outros
Reclamada: Empresa Bras. de Correios e Telégrafos
DESPACHO: Aguarde-se a manifestação da parte interessada. Belém, 05.07.89 (a) Daniel Paes Ribeiro - Juiz Federal da 4ª Vara.

Processo nº 89.0000776-9
Reclamante: SINDICATO DOS ENGENHEIROS EST. PARÁ
Adv.: Dr. Antonio Pereira
Reclamada: UNIÃO FEDERAL
DESPACHO: 1. Cite-se a União Federal. 2. Designo o dia 14 de setembro vindouro às 9:00 horas, para a audiência de instrução e julgamento. Intime-se. Belém 05.07.89 (a) Daniel Paes Ribeiro - Juiz Federal da 4ª Vara.

SENTENÇAS:

EXECUÇÃO FISCAL:

Processos: nºs. 89.000007-1, 0216-3, 0271-6, 0376-3, 35.162, 37.220, 37.300, 36.423, 36.451, 36.455, 36.463, 35.838 e 36.986, respectivamente.

Exeqtentes: INTER e S U N A B
Executados: Antonio Ferreira Jorge, Wilson Alfredo de Lima, Manoel Alves de Alcântara, Michel Homci Haber, J.B. Marques - Supermercado Beira-Rio, Copala Indústrias Reunidas S/A, Armando de Queiroz Santos, .. Maria Norma Nunes de Oliveira, Antonio de Queiroz Teixeira, Waldemar Alves de Oliveira, Epaminondas Silva Bastos, Teves, Antonia Maria das G. M. V. Silva e Henrique Aloisio de Lima, respectivamente.

SENTENÇA: Vistos, etc. Considerando o pagamento do principal e custas do processo, conforme guia de fls. e considerando mais que a exeqtente concorda com os valores recolhidos, fls. julgo extinto os presentes processos, nos termos do artigo 794, I, do Código de Processo Civil. Levante-se a penhora, se for o caso, e arquivem-se os autos com baixa na distribuição e anotações de lei. P. R. I. Belém, 04.07.89 (a) Daniel Paes Ribeiro - Juiz Federal da 4ª Vara.

ATA DE AUDIENCIA DE DISTRIBUICAO AUTOMATICA

NA AUDIENCIA PRESIDIDA PELO MM. JUIZ FEDERAL DR. DANIEL PAES RIBEIRO, OS SEGUINTE FEITOS FORAM:

1 - DISTRIBUIDOS

2) POR DEPENDENCIA:

PROCESSO : 89.0000817-0 PROT: 04/07/89
CLASSE : 09008 - INQUERITO
PRINCIPAL: 89.0000807-2 CLASSE: 9008
AUTOR : JUSTICA PUBLICA
INCCDO : MARCOS JUAREZ SANCHE MARINHO E OUTRO
VARA : 003

IV - NAO HOUE IMPUGNACAO

V - DEMONSTRATIVO

DISTRIBUIDOS.....: 00000
DISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA.....: 00001
REDISTRIBUIDOS.....: 00000
ENCAMINHADOS PARA VERIFICACAO DE PREVENCAO.....: 00000

TOTAL DOS FEITOS.....: 00001

FEITOS DE DIAS ANTERIORES A DISTRIBUICAO.....: 00001

Belém, 05/07/89

(a) Maria de Fátima Coimbra
SECRETARIA DA AUDIENCIA(a) Daniel Paes Ribeiro
JUIZ DISTRIBUIDOR(a) Carlos R.L. Affonso (a) Paulo R.S. Meira
REP. 048 REP. P.R.
(G. R. 27.871)

BOLETIM Nº 115/89

Dr. DANIEL PAES RIBEIRO - Diretor do Foro
Dr. JOSÉ AGUIAR BARROSO - Diretor Administrativo

JUIZ FEDERAL DA PRIMEIRA VARA

Dr. FRANCISCO NEVES DA CUNHA - Juiz Federal Substituto, em exercício na 1ª Vara
Dr. ZENIR CÉSAR DA CRUZ DE AMORIM - Diretora de Secretaria da 1ª Vara

EXPEDIENTE DO DIA 06.07.89

OFÍCIO
Nº 362/89

: Luzia Evangelina de Souza Nunes e José Milton Menezes da Silva - Supervisora e Gerente da CEF, Agência Círio

Assunto: Vem informar que foi providenciado o pagamento, conforme demonstra o verso do Alvará nº 138/89, cópia anexa.

DESPACHO: J. aos autos. Belém, PA, 06.07.89. (a) F. Cunha - Juiz Federal Substituto.

PETIÇÕES

Petição da Fazenda Nacional
Proc.: Antônio José de Mattos Neto
Assunto: Vem pedir a extinção do processo nº 30.751, por haver o executado pago o débito junto à Dívida Ativa da União

DESPACHO: Idêntico ao anterior.

MANDADO DE INTIMAÇÃO restituído da Comarca de Santarém com o intuito de intimar ALBINO LORATO TORRES e DOMINGOS DOS SANTOS RODRIGUES, ref. ao proc.º nº 30.494.

DESPACHO: Idêntico ao anterior.

Petição da União Federal

Proc. Rep.: Almerindo Augusto de Vasconcellos Trindade

Assunto: Vem requerer o traslado de peças, ref. ao proc. nº 35.348.

DESPACHO: N. A. Como requer. Belém, PA, 06.07.89. (a) F. Cunha - Juiz Federal Substituto.

AÇÃO ORDINÁRIA

PROCESSO: Nº 31.731
Autores: Fernando Montero Valdez e outros
Adv.: José Epifânio de Souza
Réu: INPS
Adv.: Sérgio Lima Nobre
DESPACHO: Ao cálculo. Belém, PA, 06.07.89. (a) F. Cunha - Juiz Federal Substituto.

EXECUÇÃO FISCAL

PROCESSOS: Nºs 30.714 e 30.726
Exqte.: Conselho Regional de Nutricionistas da 1ª Região
Adv.: Octaviano Gomes de Araújo
Excđos.: Policlínica Infantil de Nazaré e Jorge O. L. Santos
DESPACHO: Diga o exeqüente. Belém, PA, 06.07.89. (a) F. Cunha - Juiz Federal Substituto.PROCESSOS: Nºs 31.560, 31.737, 31.890 e 32.811
Exqte.: SUNAB
Adv.: Aládio Costa Ferreira e outro
Excđos.: R. Cordeiro (Panificadora São Paulo) e outros
DESPACHO: Idêntico ao anterior.PROCESSO: Nº 32.338
Exqte.: INCRA
Adv.: Albaniza Campos A. Pereira
Excđos.: José Bezerra de Medeiros

DESPACHO: Idêntico ao anterior.

PROCESSO: Nº 32.592
Exqte.: CREA - PA/AP
Adv.: Franklin Rabelo da Silva
Excđos.: Mesquita Bastos
DESPACHO: Idêntico ao anterior.PROCESSOS: Nºs 33.579 - 33.605 - 33.623 - 33.859 - 33.931 e 33.955
Exqte.: INTER
Adv.: Albaniza Campos A. Pereira e outros
Excđos.: Harold Homel Haber e outros
DESPACHO: Idêntico ao anterior.PROCESSO: Nº 33.576
Exqte.: INTER
Adv.: Albaniza Campos A. Pereira
Excđos.: Antônio Alves Ramos Neto
DESPACHO: Diga o instituido exeqüente. Belém, PA, 06.07.89. (a) F. Cunha - Juiz Federal Substituto.PROCESSO: Nº 34.897
Exqte.: IAPAS
Adv.: Elizabeth Lopes Figueiredo
Excđos.: Lanchonete Primavera Ltda.
DESPACHO: Cumpra-se a 2ª parte do despacho proferido às fls. 02. Belém, PA, 06.07.89. (a) F. Cunha - Juiz Federal substituto.

EXECUÇÃO

PROCESSO: Nº 9.913
Exqte.: CEF
Adv.: Gilberto Augusto M. Chaves
Excđos.: Carlos Pinto de Almeida e outros
DESPACHO: Defiro o requerimento de fl. 35, para o que ordeno a intimação através de Oficial de Justiça do executado Carlos Pinto de Almeida e sua mulher, a assinar o Termo de Nomeação de bens, lavrado às fls. 33, independente da expedição de mandado. Belém, PA, 06.07.89. (a) F. Cunha - Juiz Federal SubstitutoPROCESSO: Nº 31.787
Exqte.: CEF
Adv.: Maria Cecília H. Rodrigues e outros
Excđos.: Afonso Marçal Galvão e outros
DESPACHO: Defiro o requerimento de fl. 21. Belém, PA, 06.07.89. (a) F. Cunha - Juiz Federal Substituto.

CARTA PRECATÓRIA

PROCESSO: Nº 36.386
Depete.: Juiz de Direito da Comarca de Conceição do Araguaia/PA
Depedo.: Juiz Federal da 1ª Vara no Pará
DESPACHO: Diga o Dr. Procurador da República. Belém, PA, 06.07.89. (a) F. Cunha - Juiz Federal Substituto.PROCESSO: Nº 32.992
Depete.: Juiz de Direito da Comarca de Abaetetuba/PA
Depedo.: Juiz Federal da 1ª Vara no Pará
DESPACHO: Devolva-se ao juiz deprecante, com as cautelas legais e às notas homenagens. Belém, PA, 06.07.89. (a) F. Cunha - Juiz Federal Substituto.PROCESSO: Nº 89.0000801-3
Reqte.: Eirsmar de Andrade Moura
Reqda.: União Federal
DESPACHO: Dado o caráter itinerante das Cartas Precatórias, encaminhem-se os presentes autos ao Juízo de Direito de Santarém, solicitando que após cumprida, seja remetida diretamente ao Juiz Deprecante. Comuniquem-se. Belém, PA, 06 de julho de 1989. (a) Dr. Francisco Neves da Cunha - Juiz Federal Substituto, em exercício na 1ª Vara.

JUIZ FEDERAL DA 2ª VARA

Dr. ARISTIDES PORTO DE MEDEIROS - Juiz Federal da 2ª Vara
Dr. FERNANDO NEVES TOCANTINS - Diretor de Secretaria da 2ª Vara

EXPEDIENTE DO DIA 06.07.89

PETIÇÕES:
Da: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Adv.: Dr. Ray Martini Santos
Assunto: Vem impugnar os Embargos do Devedor (ref. proc. nº 34481).
DESPACHO: N. A. Conclusos. Belém, 06/07/89. (a) Dr. Aristides Porto de Medeiros - Juiz Federal - 2ª Vara.Da: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS.
Adv.: Dr. Cauby Paranhos Guimarães

Assunto: Vem requerer expedição de Guia (ref. proc. nº 27766).

DESPACHO: Idêntico ao anterior.

De: PAULO GILBERTO MURTA COSTA (Engº - Perito do Juízo)

Assunto: Vem atender despacho (ref. proc. nº 35362).

DESPACHO: Idêntico ao anterior.

PROCESSOS:

DESAPROPRIAÇÃO:
Nº: 18441
Desapropriante: DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM - DNER.
Adv.: Dr. Roberto Tadeu de Freitas Araújo
Desapropriado: JOSÉ RODRIGUES FERREIRA
Adv.: Dr. Raphael Siqueira.
DESPACHO: Cumpra-se o V. Acórdão. Belém, 06/07/89. (a) Dr. Aristides Porto de Medeiros - Juiz Federal - 2ª Vara.

PROCEDIMENTO SUMARÍSSIMO:

Nº: 28508
Autor: EMÍDIO MARTINS PARADELA
Adv.: Dr. José Cabral
Réu: INSTITUTO NACIONAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - INPS.
Adv.: Dr. Francisco Edmir Lopes Figueira
DESPACHO: Diga o Autor-Exeqüente. Belém, 06/07/89. (a) Dr. Aristides Porto de Medeiros - Juiz Federal - 2ª Vara.Nº: 34032
Autor: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS
Adv.: Dr. Cauby Paranhos Guimarães
Ré: MADEIREIRA COLORADO IND. E COM. LTDA.

DESPACHO: Nos termos do § 1º do art. 267 do CPC, notifique-se pessoalmente o Pa trono da A. para, em 48 horas, atender ao contido no r. despacho de fls. 27-V. Belém, 06/07/89. (a) Dr. Aristides Porto de Medeiros - Juiz Federal - 2ª Vara.

AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO:

Nº: 34914
Autor: JOÃO RODRIGUES DA SILVA NETO
Adv.: Dra. Solange M. Frazão do Couto Damas e outros.
Ré: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
DESPACHO: Contados e preparados. Belém, 06/07/89. (a) Dr. Aristides Porto de Medeiros - Juiz Federal - 2ª Vara.

MEDIDA CAUTELAR INESPECÍFICA:

Nº: 34834
Requerente: FRANCISCO NUNES SALGADO
Adv.: O próprio.
Requerido: DIRETOR DO 2º DISTRITO RODOVIÁRIO DO D.N.E.R.
DESPACHO: Arquite-se. Belém, 06/07/89. (a) Dr. Aristides Porto de Medeiros - Juiz Federal - 2ª Vara.

AÇÃO DE DEMARCAÇÃO:

Nº: 30692
Autora: UNIÃO FEDERAL
Adv.: Dr. Moacir Guimarães Moraes Filho
Réus: MIGUEL GOMES DA SILVA E OUTROS.
Adv.: Dr. Carlos Alberto Serra de Souza e outros.
DESPACHO: Diga a A. no prazo de 10 dias. Belém, 06/07/89. (a) Dr. Aristides Porto de Medeiros - Juiz Federal - 2ª Vara.

MANDADOS DE SEGURANÇA:

Nº: 34563
Impetrante: CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COOPERATIVA DOS GARIMPEIROS DE SERRA FELADA - COOGAR.
Adv.: Dr. Miguel Brasil Cunha
Impetrado: JUNTA INTERVENTORA FEDERAL DA COOPERATIVA DOS GARIMPEIROS DE SERRA FELADA.
DESPACHO: Arquite-se. Belém, 06/07/89. (a) Dr. Aristides Porto de Medeiros - Juiz Federal - 2ª Vara.Nº: 89.0000105-1
Impetrante: MARIA LÚCIA BARRETO DE ALBUQUERQUE
Adv.: Dr. Francisco Pompeu Brasil Filho
Impetrado: DIRETOR GERAL DA UNIÃO DAS ESCOLAS SUPERIORES DO PARÁ - UNESPA.
DESPACHO: For medida de economia e celeridade processual, admito o desenvolvimento, nestes próprios autos, do agravo de instrumento a que alude a certidão supra, já que não haverá prejuízo, assim aplicando por analogia o preceito contido no art. 583, caput, inc. III, do Código de Processo Penal. Belém, 06/07/89. (a) Dr. Aristides Porto de Medeiros - Juiz Federal - 2ª Vara.

AGRAVO DE INSTRUMENTO:

Nº: 89.0000777-7
Agravante: MARIA LÚCIA BARRETO DE ALBUQUERQUE
Adv.: Dr. Francisco Pompeu Brasil Filho
Agravado: DIRETOR GERAL DA UNIÃO DAS ESCOLAS SUPERIORES DO PARÁ - UNESPA.

DESPACHO: Por medida de economia e celeridade processuais, admito o desenvolvimento do agravo de instrumento nos próprios autos do processo principal, já que não haverá prejuízo, assim aplicando por analogia o preceito contido no art. 583, caput, inc. III, do Código de Processo Penal. Belém, 06/07/89. (a) Dr. Aristides Porto de Medeiros - Juiz Federal - 2ª Vara.

AÇÕES ORDINÁRIAS:

Nº: 29255
Autor: ESSO PROSECUÇÃO LTDA.
Adv.: Dr. Daniel Queima Coelho de Souza
Ré: UNIÃO FEDERAL
Adv.: Dr. Moacir Guimarães Moraes Filho
DESPACHO: Pelos mesmos fundamentos expendidos no item II de despacho de fls. 40, e considerando que a R. deve ter interesse na manutenção da decisão agravada, impondo-se ser ela ouvida porque como inaudita damnare potest, - mando que se notifique a União Federal para, na condição de agravada, oferecer contra-razões, senão do certo mesmo que assim destacou o antigo Tribunal Federal de Recursos: "Em que possa pesar a ausência inicial no polo passivo (réu), não se poderá proceder os demais atos processuais sem o devido conhecimento do réu. Este deverá ser intimado para responder aos termos de todos os atos processuais, sob pena de nulidade" (Ac. de 180287, da 5ª Turma do antigo TFR, no AI nº 51.727-SP, Rel. Min. Pedro Acioli, decisão unânime, in DJU de 23/04/87, pág. 7072). Belém, 06/07/89. (a) Dr. Aristides Porto de Medeiros - Juiz Federal - 2ª Vara.

Nº: 36049
Autora: FIBRASA-AGRO-INDUSTRIAL E PECUÁRIA LTDA.
Adv.: Dr. Fernando Corrêa de Guamá e outros.
Ré: UNIÃO FEDERAL
DESPACHO: Acolhendo a manifestação de fls. 18, mando que se proceda à citação (ordenada no r. despacho de fls. 15) na pessoa do Procurador-Chefe da Procuradoria da Fazenda Nacional neste Estado (§ 5º do art. 29 do ADCT/88). Belém, 06/07/89. (a) Dr. Aristides Porto de Medeiros - Juiz Federal - 2ª Vara.

AÇÃO PENAL:

Nº: 22733
Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Representante: Dr. Almerindo Trindade
Réu: RAIMUNDO COUTO
Def.: Dr. Miguel Archanjo Parisi Pereira
DESPACHO: I - Não tendo sido encontradas as testemunhas Fernando Moraes de Medeiros (fls. 247-V) e Paulo Roberto Pereira (fls. 247, in fine, e 252), indique a defesa, no prazo de 3... dias, outras pessoas em substituição (art. 405 do CPP). II - Intime-se. Belém, 06/07/89. (a) Dr. Aristides Porto de Medeiros - Juiz Federal - 2ª Vara.

SENTENÇAS PROFERIDAS:

AÇÃO DECLARATÓRIA:
Nº: 34761
Autor: RAIMUNDO COSMO DA SILVA
Adv.: Dr. João Berckmans de Lacerda Ferreira
Ré: UNIÃO FEDERAL
SENTENÇA: Vistos, etc. Homologo a desistência manifestada a fls. 15, e, em consequência, julgo extinto o feito. Sem custas (art. 9º, inc. III, da Lei nº 6.032, de 30/4/74). P. R. I. Belém, 06/07/89. (a) Dr. Aristides Porto de Medeiros - Juiz Federal - 2ª Vara.

RECLAMAÇÃO TRABALHISTA:

Nº: 19921
Reclamante: VALTER FERNANDES DA SILVA
Adv.: Dr. Sérgio Dias Almeida
Reclamada: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS
SENTENÇA: Vistos, etc. Trata-se de Reclamação Trabalhista intentada por VALTER FERNANDES DA SILVA contra a EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS, tendo o Reclamante deixado de promover os atos e diligências que lhe competiam, abandonando o processo por mais de trinta dias, sendo que, em atendimento ao seu pedido de fls. 35, foi o mesmo notificado para suprir a falta em 48 horas, o que não fez, limitando-se a requerer a remessa dos autos à Justiça

do Trabalho, o que é incabível, diante do preceituado no § 10 do art. 27 do ADCT/88. EX LQSTIS, Julgo extinto o presente feito. Custas ex lege. P. R. I. Belém, 06/07/89. (a) Dr. Aristides Porto de Medeiros - Juiz Federal - 2ª Vara.

REQUERIMENTO DE ARQUIVAMENTO:

Requerente: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Nº: 89.0000743-2
Inq. Pol. nº: 29/88-DEP/2-STN/PA.
SENTENÇA: Vistos, etc. Acatando a manifestação do representante do Ministério Público, determino o arquivamento do Inquerito Policial, assim deferindo o pedido de fls. 3. P. R. I. Belém, 06/07/89. (a) Dr. Aristides Porto de Medeiros - Juiz Federal - 2ª Vara.

JUIZO FEDERAL DA 3ª VARA

IRAN VELASCO NASCIMENTO - Juiz Federal da 3ª Vara
FERNANDO DE SOUZA GREGÓRIO - Diretor de Secretaria
EXPEDIENTE DE 06.07.89

OFÍCIOS

Nº 1163/89-CART/SR/DPF/PA
Assunto: Solicita informações nos autos do IPL nº 206/87-SR/PA.
DESPACHO: Havendo o Inquerito a que se refere este expediente sido encaminhado à Justiça Estadual, para lá também deve ser remetido o presente. Ofício-se. Belém, 06.07.89. (a) Daniel Paes Ribeiro. (a) Juiz Federal da 4ª Vara, no exerc. cum. da 3ª Vara.
Nº 209/89-SCOR/CRJ
Assunto: Encaminha os autos do IPL nº 056/87-DEP.2-SNM/PA, solicitando prazo para diligência.
DESPACHO: Defiro o pedido. Baixem os autos por mais 30 dias. Belém, 06.07.89. (a) Daniel Paes Ribeiro. (a) Juiz Federal da 4ª Vara, no exerc. cum. da 3ª Vara.

PROCESSO

CLASSE 09006 - COMUNICAÇÃO DE PRISÃO EM FLAGRANTE
Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Réu: MARCOS JUAREZ SANCHE MARINHO e outro
Adv.: Dr. Neomizio Lobo Nobre
DESPACHO: Face à alegação de incompetência da Justiça Federal, colha-se a manifestação do Ministério Público Federal sobre a petição de fls. 40/42. Belém, 06.07.89. (a) Daniel Paes Ribeiro. Juiz Federal da 4ª Vara, no exerc. cum. da 3ª Vara.

JUIZO FEDERAL - 4ª VARA

DANIEL PAES RIBEIRO - Juiz Federal
WALDIR BORGES CORRÊA - Diretor de Secretaria
EXPEDIENTE DO DIA 06.07.89

OFÍCIOS:

Nº 208/89-SCOR/CRJ
DO: Chefe Eventual do Serviço de Correições-SR/PA
Assunto: Solicita novo prazo para complementação das diligências. Ref. IPL nºs 040/88-DEP.2/SNM/PA.
DESPACHO: Defiro o pedido. Baixem os autos por mais 30 dias. Em, 06.07.89. (a) Daniel Paes Ribeiro, Juiz Federal da 4ª Vara.

Nº 205/89-SCOR/CRJ
DO: Chefe Eventual do Serviço de Correições - SR/PA
Assunto: Solicita prazo. IPL nº 019/89-DEP.2/MB/PA
DESPACHO: Defiro o pedido. Baixem os autos por mais 40 dias. Em, 06.07.89. (a) Daniel Paes Ribeiro, Juiz Federal da 4ª Vara.

Nº 1139/89-CART/SR/DPF/PA
DO: Presidente do IPL nº 008/89-SR/DPF/PA
Assunto: Encaminha devidamente relatados, o IPL supramencionado, para os devidos fins.
DESPACHO: Ao MPF/PA para os devidos fins. Em, 06.07.89 (a) Daniel Paes Ribeiro, Juiz Federal da 4ª Vara.

PETIÇÕES:

I N A M P S
Proc.: Edgardo dos Santos Cardoso
Assunto: Vem apresentar contestação. Ref. Proc. nº 89.0000618-5.
DESPACHO: J. Conclusos. Belém, 06.07.89. (a) Daniel Paes Ribeiro, Juiz Federal da 4ª Vara.

CÉLIA MARIA JOSÉ SANTOS DE BARROS
Adv.: Laerth Rodrigues da Silva
Assunto: Vem apresentar alegações finais de defesa nos autos do Proc. 36.020.
DESPACHO: Junte-se aos autos. Belém, 06.07.89. (a) Daniel Paes Ribeiro, Juiz Federal da 4ª Vara.

ALCIDES LAURO FERREIRA
Adv.: Laerth Rodrigues da Silva
Assunto: Vem apresentar alegações finais de defesa nos autos do Proc. 36.020.
DESPACHO: Idêntico ao anterior.

ÁUREO DA CUNHA TELXEIRA
Adv.: Laerth Rodrigues da Silva
Assunto: Vem apresentar alegações finais de defesa nos autos do Proc. nº 36.020.
DESPACHO: Idêntico ao anterior.

União Federal
Proc.: Antonio José de Mattos Neto
Assunto: Vem oferecer CONTESTAÇÃO. Referente ao

Proc. nº 89.0000514-6.
DESPACHO: J. Conclusos. Belém, 06.07.89. (a) Daniel Paes Ribeiro, Juiz Federal da 4ª Vara.

PROCESSOS:

Nº 89.0000768-8 - AGRAVO DE INSTRUMENTO
Agvte: C E F
Adv.: Renato Lobato de Moraes
Agvdo: Geraldo Pereira de Souza
DESPACHO: 1. Defiro a formação do agravo. 2. Intime-se a agravada, para os fins do artigo 524 do CPC. Belém, 06.07.89. (a) Daniel Paes Ribeiro, Juiz Federal da 4ª Vara.

Nº 36.008 - AÇÃO CRIMINAL
Autor: Ministério Público Federal
Proc.: Almerindo Augusto de Vasconcellos Trindade
Réus: Carlos Alberto Monteiro dos Santos e outros
Adv.: Waldir Santana Bandeira e outros
DESPACHO: Remetam-se os autos ao Egrégio Tribunal Federal da 1ª Região, para apreciação da apelação. Belém, 06.07.89. (a) Daniel Paes Ribeiro, Juiz Federal da 4ª Vara.

CARTA PRECATÓRIA CRIMINAL:

Nº 89.0000812-9
Depto: MM. Juiz Federal da 8ª Vara do Paraná
Depdo: MM. Juiz Federal da 4ª Vara do Pará
DESPACHO: Cumpra-se. Belém, 06.07.89. (a) Daniel Paes Ribeiro, Juiz Federal da 4ª Vara.

ATA DE AUDIENCIA DE DISTRIBUICAO AUTOMATICA

NA AUDIENCIA PRESIDIDA PELO MM. JUIZ FEDERAL DR. DANIEL PAES RIBEIRO, OS SEGUINTES FEITOS FORAM:

I - DISTRIBUIDOS**1) ORIGINARIAMENTE:**

PROCESSO : 89.0000618-8 **PROT:** 05/07/89
CLASSE : 09008 - INQUERITO
AUTOR : JUSTICA PUBLICA
INDCDO : JOSE WALTER BASTOS SOBRINHO
VARA : 003

PROCESSO : 89.0000819-6 **PROT:** 05/07/89
CLASSE : 09008 - INQUERITO
AUTOR : JUSTICA PUBLICA
INDCDO : JOSE JULIO GONCALVES ARNOLD
VARA : 004

PROCESSO : 89.0000820-0 **PROT:** 05/07/89
CLASSE : 06001 - CARTA PRECATORIA (TEST. OU PERITO)
REQTE : ALCIONE DE ORIENTE DE LIMA LOBO E OUTROS
REQDO : INSTITUTO NACIONAL DE PREVIDENCIA SOCIAL - INPS
VARA : 001

PROCESSO : 89.0000821-8 **PROT:** 06/07/89
CLASSE : 02000 - MANDADO DE SEGURANCA
IMPTE : ABC TRANSPORTADORA BRASIL NORTE S/A
IMPDO : SECRETARIO DA RECEITA FEDERAL E/OU DELEGADO DA RECEITA FEDERAL EM BELEM
VARA : 003

PROCESSO : 89.0000822-6 **PROT:** 05/07/89
CLASSE : 09012 - CARTA PRECATORIA CRIMINAL (TESTEMUNHA/PERITO)
REQTE : JUSTICA PUBLICA
REQDO : HENRY CHECRALLA KAYATH
VARA : 002

IV - NAO HOUVE IMPUGNACAO**V - DEMONSTRATIVO**

DISTRIBUIDOS.....: 00005
DISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA.....: 00000
REINSTRIBUIDOS.....: 00000
ENCAMINHADOS PARA VERIFICACAO DE PREVENCAO.....: 00000
TOTAL DOS FEITOS.....: 00005
FEITOS DE DIAS ANTERIORES A DISTRIBUICAO.....: 00004

Belém, 06/07/89

(a) Maria de Fátima Coimbra
SECRETARIO DA AUDIENCIA

(a) Daniel Paes Ribeiro
JUIZ DISTRIBUIDOR
Juiz Federal da 4ª Vara no
exerc. cum. da 3ª Vara

(a) Carlos R. Affonso (a) Paulo R.S. Meira
REP. 008 REP. P.R.
(G. R. 27.905)